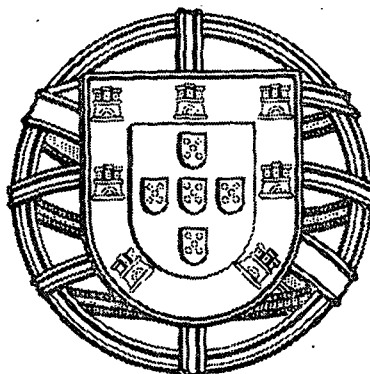




DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência da República

Secretaria-Geral 12 542

Assembleia da República

Direcção-Geral de Administração e Informática 12 542

Presidência do Conselho de Ministros

Resolução 12 542
Gabinete do Primeiro-Ministro 12 542
Secretaria-Geral 12 542
Gabinete da Secretária de Estado da Cultura 12 542
Instituto Português do Património Cultural 12 542
Instituto Português de Arquivos 12 543
Instituto Português do Livro e da Leitura 12 543
Cinemateca Portuguesa 12 543

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças

Despacho conjunto 12 543

Ministério da Defesa Nacional

Estado-Maior-General das Forças Armadas 12 544
4.ª Repartição (Pessoal Civil) da Direcção do Serviço
do Pessoal da Superintendência dos Serviços do Pes-
soal (Estado-Maior da Armada) 12 544
Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea 12 544
Direcção do Serviço de Pessoal (Estado-Maior da Força
Aérea) 12 544

Ministério das Finanças

Portaria	12 545
Gabinete do Ministro	12 545
Inspeção-Geral de Finanças	12 545
Serviços Sociais do Ministério	12 545
Direcção-Geral da Contabilidade Pública	12 545
Direcção-Geral do Tribunal de Contas	12 545
Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE)	12 546
Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e das Finanças	12 546
Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro	12 546
Direcção-Geral da Junta do Crédito Público	12 546
Direcção-Geral do Património do Estado	12 547
Direcção-Geral das Contribuições e Impostos	12 547
Direcção-Geral das Alfândegas	12 547

Ministérios das Finanças, do Planeamento e da Administração do Território, da Indústria e Energia e do Emprego e da Segurança Social.

Despacho conjunto	12 548
-------------------------	--------

Ministérios das Finanças e da Agricultura, Pescas e Alimentação

Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola	12 548
---	--------

Ministérios das Finanças e da Indústria e Energia

Portaria	12 548
----------------	--------

Ministérios das Finanças e da Saúde

Despacho conjunto	12 548
-------------------------	--------

Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Direcção-Geral do Ordenamento do Território	12 550
Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo	12 554
Comissão de Coordenação da Região do Algarve	12 554
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente e dos Recursos Naturais	12 555
Instituto Nacional do Ambiente	12 555
Direcção-Geral dos Recursos Naturais	12 555
Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente	12 557
Gabinete da Área de Sines	12 557
Serviço Nacional de Parques, Reservas e Conservação da Natureza	12 557
Gabinete do Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia	12 557
Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica	12 557

Ministério da Administração Interna

Serviço Nacional de Bombeiros	12 558
-------------------------------------	--------

Ministério da Justiça

Conselho Superior do Ministério Público	12 558
Directoria-Geral da Polícia Judiciária	12 558
Direcção-Geral dos Serviços Judiciários	12 558
Direcção-Geral dos Registos e do Notariado	12 559
Direcção-Geral dos Serviços Prisionais	12 559
Instituto de Reinserção Social	12 559

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Direcção-Geral do Pessoal	12 559
Instituto de Apoio à Emigração e às Comunidades Portuguesas	12 559

Ministérios dos Negócios Estrangeiros e do Comércio e Turismo

Despacho conjunto	12 560
-------------------------	--------

Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação

Portaria	12 560
Inspeção-Geral e Auditoria de Gestão	12 560
Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura	12 560
Instituto de Apoio à Transformação e Comercialização dos Produtos Agro-Alimentares	12 560
Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas	12 561
Direcção-Geral das Florestas	12 561
Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho	12 562
Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes	12 563
Gabinete de Estudos e Planeamento das Pescas	12 563
Direcção-Geral das Pescas	12 564
Instituto Nacional de Investigação das Pescas	12 564
Instituto Português de Conservas e Pescado	12 564
Inspeção-Geral das Pescas	12 565

Ministério da Indústria e Energia

Secretaria-Geral do Ministério	12 565
Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial	12 565
Direcção-Geral de Energia	12 565
Direcção-Geral de Geologia e Minas	12 565

Ministério da Educação

Direcção-Geral do Ensino Superior	12 566
Direcção-Geral do Ensino Básico e Secundário	12 566
Direcção Regional de Educação do Centro	12 568

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Secretaria-Geral do Ministério	12 568
Direcção-Geral da Navegação e dos Transportes Marítimos	12 569
Direcção-Geral de Transportes Terrestres	12 569
Junta Autónoma de Estradas	12 569
Direcção-Geral de Portos	12 570

Ministério da Saúde

Departamento de Recursos Humanos	12 570
Escola Superior de Enfermagem de D. Ana Guedes	12 570
Escola Superior de Enfermagem de Beja	12 571
Escola Superior de Enfermagem de Santarém	12 571
Instituto Nacional de Emergência Médica	12 571
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro de Coimbra	12 571
Escola Nacional de Saúde Pública	12 571
Administração Regional de Saúde de Aveiro	12 572
Administração Regional de Saúde de Beja	12 572
Administração Regional de Saúde de Bragança	12 572
Administração Regional de Saúde de Coimbra	12 572
Administração Regional de Saúde de Leiria	12 572
Administração Regional de Saúde do Porto	12 572
Administração Regional de Saúde de Santarém	12 572
Administração Regional de Saúde de Viseu	12 573
Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários	12 573
Hospital de Miguel Bombarda	12 573
Colónia Agrícola de Arnes	12 573

Centro Psiquiátrico de Recuperação de Montachique	12 573
Centro de Saúde Mental Infantil e Juvenil do Porto	12 573
Centro de Saúde Mental de Braga	12 573
Centro de Saúde Mental de Vila Real	12 573
Comissão Inter-Hospitalar de Lisboa	12 573
Hospital de São Francisco Xavier	12 573
Hospital de São Marcos (Braga)	12 574
Hospital de Santa Maria	12 574
Hospital Distrital de Amarante	12 575
Hospital Distrital de Castelo Branco	12 575
Hospital Distrital de Chaves	12 576
Hospital Distrital de Évora	12 576
Hospital Distrital da Figueira da Foz	12 576
Hospital Distrital de Leiria	12 576
Hospital Distrital de Ovar	12 577
Hospital Distrital de Santarém	12 577
Hospital Distrital de Santo Tirso	12 577
Hospital Distrital de Serpa	12 577
Hospital Distrital de Torres Novas	12 577
Hospital Distrital de Viana do Castelo	12 577
Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão	12 577
Hospital Distrital de Vila Real	12 577
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia	12 578
Direcção-Geral de Assuntos Farmacêuticos	12 578
Departamento de Gestão Financeira dos Serviços de Saúde	12 578

Ministério do Emprego e da Segurança Social

Secretaria-Geral do Ministério	12 578
Inspecção-Geral do Trabalho	12 579
Instituto do Emprego e Formação Profissional	12 579
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social	12 579
Direcção-Geral da Organização e Recursos Humanos	12 580
Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Calouste Gulbenkian	12 580
Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Coimbra	12 580
Centro Regional de Segurança Social de Lisboa	12 580
Centro Regional de Segurança Social de Vila Real	12 580
Centro Regional de Segurança Social de Viseu	12 580
Casa Pia de Lisboa	12 580

Ministério do Comércio e Turismo

Instituto Nacional de Formação Turística	12 580
Região de Turismo do Algarve	12 580
Direcção-Geral do Comércio Externo	12 581

Tribunal Criminal da Comarca de Lisboa	12 581
Tribunal Criminal da Comarca do Porto	12 581
Tribunal de Círculo de Portimão	12 582
Tribunal Judicial da Comarca de Abrantes	12 582
Tribunal Judicial da Comarca de Arouca	12 582
Tribunal Judicial da Comarca de Braga	12 583
Tribunal Judicial da Comarca de Caminha	12 583
Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra	12 583
Tribunal Judicial da Comarca de Espinho	12 583
Tribunal Judicial da Comarca da Figueira da Foz	12 583
Tribunal Judicial da Comarca da Guarda	12 584
Tribunal Judicial da Comarca de Guimarães	12 584

Tribunal Judicial da Comarca de Matosinhos	12 584
Tribunal Judicial da Comarca de Meda	12 584
Tribunal Judicial da Comarca de Oeiras	12 584
Tribunal Judicial da Comarca de Oliveira do Hospital	12 585
Tribunal Judicial da Comarca de Pinhel	12 585
Tribunal Judicial da Comarca de Ponte de Lima	12 585
Tribunal Judicial da Comarca da Póvoa de Varzim	12 585
Tribunal Judicial da Comarca de São João da Madeira	12 585
Tribunal Judicial da Comarca de Viseu	12 585
Instituto Hidrográfico	12 586
Câmara Municipal de Cascais	12 586
Câmara Municipal de Gouveia	12 586
Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Portalegre	12 586
Câmara Municipal de Resende	12 586
Junta de Freguesia de Arranhó	12 586
Serviços Sociais da Universidade de Aveiro	12 586
Universidade da Beira Interior	12 586
Universidade de Coimbra	12 587
Universidade de Évora	12 587
Universidade de Lisboa	12 588
Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa	12 589
Universidade do Minho	12 589
Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, da Universidade Nova de Lisboa	12 589
Universidade do Porto	12 589
Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto	12 590
Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto	12 590
Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto	12 590
Universidade Técnica de Lisboa	12 590
Faculdade de Motricidade Humana, da Universidade Técnica de Lisboa	12 590
Escola Superior de Medicina Veterinária, da Universidade Técnica de Lisboa	12 590
Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa	12 590
Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa	12 591
Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	12 591
Escola Superior de Belas-Artes de Lisboa	12 592
Escola Superior de Medicina Dentária de Lisboa	12 592
Instituto Politécnico de Coimbra	12 592
Instituto Politécnico de Santarém	12 593
Instituto Politécnico de Setúbal	12 593
Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa	12 593
Santa Casa da Misericórdia de Lisboa	12 593

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria-Geral

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada na Secretaria-Geral da Presidência da República, Palácio Nacional de Belém, Lisboa, a lista de classificação final do concurso interno de acesso para o preenchimento de uma vaga de costureira principal do quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência da República, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 226, de 20-9-89.

4-12-89. — O Secretário-Geral, *José Vicente de Bragança*.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Direcção-Geral de Administração e Informática

Declaração. — Nos termos do disposto na al. e) do art. 4.º e do n.º 2 do art. 15.º da Lei 31/78, de 20-6, foi eleito pelos directores da imprensa diária José Sarabando para completar o mandato iniciado por José Manuel Barroso e posteriormente continuado por Mário Crespo no Conselho de Imprensa.

Declaração. — Nos termos do disposto na al. f) do art. 4.º da Lei 31/78, de 20-6, foram eleitos como membros cooptados, em representação da opinião pública no Conselho de Imprensa, os seguintes elementos:

Dr. Alberto Bernardes Costa.
Dr. Paulo da Trindade Ferreira.

5-12-89. — O Director-Geral, *José António G. de Souza Barriga*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Resolução

Considerando o disposto no n.º 2 do art. 8.º do Dec.-Lei 260/76, de 8-4, na redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 29/84, de 20-1, no art. 11.º do Dec.-Lei 729-F/75, de 22-12, na redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 49/86, de 14-3, e no art. 11.º do Dec.-Lei 72/76, de 27-1;

Assim:

Nos termos da al. e) do art. 202.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolveu:

1 — Nomear para o cargo de vogal do conselho de gestão da Companhia de Seguros Império, E. P., o licenciado Amílcar Junqueira Martins, que para o efeito é exonerado do cargo de membro do conselho de administração da Caixa-Geral de Depósitos.

2 — A presente nomeação produz os seus efeitos, após a consulta efectuada nos termos do disposto na al. j) do n.º 1 e do n.º 2 do art. 24.º da Lei 46/79, de 12-9.

23-11-89. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*.

Gabinete do Primeiro-Ministro

Desp. 19. — Nos termos do n.º 4 do art. 2.º do Dec.-Lei 391/86, de 22-11, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 320-A/88, de 20-9, nomeio para vogal da Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses o Dr. Carlos Augusto Pulido Valente Monjardino, personalidade cuja contribuição se afigura útil para a prossecução das atribuições cometidas àquela Comissão Nacional.

30-11-89. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*.

Desp. 20. — Nos termos do n.º 5 do art. 2.º do Dec.-Lei 391/86, de 22-11, com a redacção dada pelos Decs.-Leis 320-A/88, de 20-9, e 370/89, de 25-10, nomeio para vogal da Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, em representação da Secretária de Estado da Cultura, a Dr.ª Fátima Ramos, que substitui o vogal anteriormente nomeado pelo meu Desp. 31/88, de 10-10-88, publicado no DR, 2.ª, 242, de 19-10-88.

30-11-89. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*.

Desp. 21. — 1 — Nos termos do n.º 7 do art. 4.º do Dec.-Lei 391/86, de 22-11, com a redacção dada pelos Decs.-Leis 320-A/88, de 20-9, e 370/89, de 25-10, e a requerimento do interessado, dou por finda a comissão de serviço do Dr. Luís Filipe

Sousa Barreto no exercício do cargo de vogal da comissão executiva da Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 31-12-89.

5-12-89. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*.

Desp. 22. — Nos termos do n.º 2 do art. 2.º do Dec.-Lei 391/86, de 22-11, com a redacção dada pelos Decs.-Leis 320-A/88, de 20-9, e 370/89, de 25-10, designo para integrar a Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, em representação do Governador de Macau, o contra-almirante Manuel Eduardo Leal Vilarinho.

5-12-89. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*.

Secretaria-Geral

Por despacho do Primeiro-Ministro de 16-10-89:

Licenciada Maria dos Prazeres Couceiro Pizarro Beleza — nomeada para exercer, em comissão e por urgente conveniência de serviço, o cargo de directora do Centro de Estudos Técnicos e Apoio Legislativo (CETAL) da Presidência do Conselho de Ministros, com efeitos a partir da data do despacho, ficando exonerada do lugar de primeiro-consultor do quadro do pessoal do referido Centro de Estudos a partir da mesma data. (Visto, TC, 29-11-89. São devidos emolumentos.)

7-12-89. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Por meu despacho de 22-11-89:

Paulo de Jesus Pereira da Costa, segundo-oficial do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral — promovido, precedendo concurso, para exercer o cargo de primeiro-oficial do mesmo quadro, com efeitos a partir da data da posse. (Visto, TC, 4-12-89. São devidos emolumentos.)

12-12-89. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Gabinete da Secretária de Estado

Desp. 84/89. — Ao abrigo do disposto no art. 15.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, subdelego:

- Nos titulares dos cargos de director do Gabinete de Organização e Pessoal e de delegados regionais das zonas norte, centro e sul, nos casos aplicáveis, as competências conferidas ao director-geral em termos de gestão de recursos humanos, em conformidade com o constante no mapa II anexo ao referido Dec.-Lei 323/89 e nos seus arts. 11.º e 12.º;
- No titular do cargo de director do Gabinete de Organização e Pessoal, referido na alínea anterior, as competências conferidas ao director-geral em termos de gestão orçamental e realização de despesas, nos n.ºs 23, 26, 29, 30, 32 a 35 do citado mapa II anexo ao Dec.-Lei 323/89.

21-11-89. — A Secretária de Estado da Cultura, *Maria Teresa Pinto Basto Gouveia*.

Instituto Português do Património Cultural

Por despachos de 26-6-89 da Secretária de Estado da Cultura e de 8-5-89 do Secretário de Estado da Construção e Habitação:

Maria da Luz Portela Aires de Oliveira Mendes de Magalhães, assistente técnica do grau II do Instituto Nacional de Habitação — requisitada, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções neste Instituto, com efeitos reportados a 13-7-89. (Visto, TC, 16-11-89. São devidos emolumentos.)

6-12-89. — O Vice-Presidente, *José Miguel Pestana de Mello Moser*.

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se todos os interessados de que a lista de classificação final referente ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de guarda de museu principal do quadro de pessoal do Museu Nacional do Teatro, conforme aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 207, de 8-9-89, será, na data da publicação do presente aviso no DR, afixada nas instalações do supracitado Museu e nas do Instituto Português do Património Cultural, Palácio Nacional da Ajuda, Lisboa, e enviada ao candidato.

7-12-89. — O Presidente do Júri, *Vítor Manuel Pavão dos Santos*.

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se todos os interessados de que a lista de candidatos referente ao concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de encarregado do pessoal auxiliar do quadro de pessoal do Museu Nacional de Arte Antiga, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 252, de 2-11-89, será, na data da publicação do presente aviso no *DR*, afixada nas instalações do supracitado Museu e nas do Instituto Português do Património Cultural, Palácio Nacional da Ajuda, Lisboa, e enviada ao candidato.

7-12-89. — A Presidente do Júri, *Maria Alice Mourisca Beaumont*.

Instituto Português de Arquivos

Aviso. — 1 — Faz-se público que, por despacho de 6-12-89 do presidente do Instituto Português de Arquivos, proferido ao abrigo do art. 14.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso com vista ao preenchimento de um lugar de terceiro-oficial, letra M, da carreira vertical com dotação global do quadro de pessoal do Arquivo Histórico do Ministério das Finanças, criado pela Port. 602/87, de 17-7.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido até ao preenchimento do lugar supracitado.

3 — Legislação aplicável:

- a) Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Dec.-Lei 248/85, de 15-7;
- c) Dec. Regul. 32/87, de 18-5.

4 — Conteúdo funcional — o constante do Dec. Regul. 20/85, de 1-4.

5 — Local de trabalho, vencimento, condições de trabalho e regalias sociais — o local de trabalho situa-se em Lisboa, sendo o vencimento o correspondente à letra referida na tabela de vencimentos da função pública e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Requisitos de admissão — ser funcionário da administração central portador dos requisitos de admissão previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, ou deter a categoria de escriturário-dactilógrafo ou auxiliar técnico administrativo, neste caso previamente habilitado em concurso, nos termos do art. 17.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

7 — Métodos de selecção — avaliação curricular, prova de dactilografia e entrevista.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser redigidos em papel de 25 linhas, dirigidos ao presidente do Instituto Português de Arquivos, deles devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, morada, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias ou menção de habilitação ao concurso;
- c) Experiência profissional, com menção expressa das funções desempenhadas e com indicação do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado e assinado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias ou declaração de habilitação ao concurso;
- c) Declaração passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem da qual conste a natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade.

8.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do Arquivo Histórico do Ministério das Finanças ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existem nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto no requerimento.

8.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

8.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — José Maria Dias Caetano, chefe de repartição do Instituto Português de Arquivos.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Judite Matias, técnica superior de 2.ª classe, destacada dos serviços centrais da Secretaria de Estado da Cultura, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos.

Avelino Fernandes, segundo-oficial do Arquivo Histórico do Ministério das Finanças.

Vogais suplentes:

José Martins Piçarra, tesoureiro principal do Instituto Português de Arquivos.

Ana Paula dos Reis Serrado Martins Paquete, primeiro-oficial do Instituto Português de Arquivos.

10 — Os requerimentos deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, com aviso de recepção, para o Instituto Português de Arquivos, edifício da Biblioteca Nacional, Rua Ocidental, ao Campo Grande, 83, 1.º, Lisboa.

11 — As listas de candidatos e de classificação final do concurso serão afixadas no local de trabalho e nas instalações do Instituto acima mencionado.

7-12-89. — O Vice-Presidente, *José Maria Salgado*.

Instituto Português do Livro e da Leitura

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, torna-se público que se encontra afixada na Avenida de Berna, 13, 4.º, em Lisboa, a lista dos funcionários do quadro de pessoal do Instituto Português do Livro e da Leitura que foram integrados nos escalões das respectivas carreiras e categorias de acordo com o novo sistema retributivo.

É de 15 dias o prazo para eventuais reclamações, conforme consta do n.º 4 do art. 34.º do citado decreto-lei.

27-11-89. — Pelo Presidente, *Maria Manuela Gonçalves*.

Cinemateca Portuguesa

Por despacho do director da Cinemateca Portuguesa de 20-11-89:

Joaquim Filipe de Jesus Tonelo Jacinto — promovido, precedendo concurso, a técnico de 1.ª classe do quadro da Cinemateca Portuguesa, considerando-se exonerado do lugar que ocupava a partir da data em que tomar posse do novo lugar. (Visto, TC, 28-11-89. São devidos emolumentos.)

5-12-89. — O Director, *Luís de Pina*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Despacho conjunto. — Tornando-se necessário providenciar pela fixação das quotas anuais de descongelamento de pessoal não docente dos estabelecimentos de ensino superior não universitário para o ano de 1989;

Colhidas dos estabelecimentos de ensino superior interessados as condições relativas às unidades a considerar para efeitos de descongelamento, por categorias e por instituição;

Ouvindo o Ministro da Educação:

Determina-se, nos termos do n.º 7 do art. 12.º do Dec.-Lei 41/84, de 3-2, com a nova redacção dada pelo art. 15.º do Dec.-Lei 215/87, de 29-5, o seguinte:

1 — Considera-se descongelada para o ano de 1989 a admissão de pessoal não docente para os estabelecimentos de ensino superior politécnico, até ao número de unidades constantes do mapa anexo ao presente despacho conjunto, nas categorias de ingresso das carreiras de pessoal técnico superior, pessoal técnico, pessoal de informática, pessoal técnico-profissional, pessoal administrativo, pessoal operário e pessoal auxiliar.

2 — Os processos respeitantes às admissões do pessoal abrangido pelo presente despacho conjunto serão submetidos, pelo respectivos estabelecimentos, a visto do TC, numerados sequencialmente, sendo aquele visto recusado quando se verificar ter a respectiva quota sido ultrapassada.

3 — A utilização do descongelamento previsto no presente despacho conjunto está condicionada à existência de cobertura orçamental.

5-12-89. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*. — O Ministro das Finanças, *Miguel José Ribeiro Cadilhe*.

Institutos politécnicos

Pessoal técnico superior	Pessoal técnico	Pessoal de informática	Pessoal técnico-profissional	Pessoal administrativo	Pessoal operário	Pessoal auxiliar
36	22	18	47	45	45	56

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Estado-Maior-General das Forças Armadas

Portaria. — Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos arts. 21.º, n.º 1, 25.º, n.º 1, al. a), 62.º, n.º 1, e 67.º, n.º 3, do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Dec. 566/71, de 20-12, conceder com a medalha de prata de serviços distintos o coronel de infantaria (51403711) Adriano Francisco Sequeira Pereira.

27-11-89. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Soares Carneiro*, general.

Louvor. — Louvo o coronel de infantaria (51403711) Adriano Francisco Sequeira Pereira pela actividade que tem desenvolvido como Chefe do Estado-Maior do Comando-Chefe das Forças Armadas nos Açores.

A sua actuação, em período de grandes transformações no Comando-Chefe, foi sempre pautada por elevados conhecimentos profissionais, perseverança, isenção, sólida formação moral e devoção completa ao cumprimento do dever.

Manteve sempre uma acção muito efectiva na consecução dos muitos e complexos problemas com que foi confrontado, conseguindo ultrapassá-los com objectividade e atempadamente.

Tendo um conhecimento concreto das realidades existentes, desenvolveu, através de inúmeros contactos pessoais com os comandos dos ramos e com as entidades civis da Região Autónoma, um relacionamento muito correcto, defendendo sempre, da melhor maneira, os superiores interesses das forças armadas.

Militar íntegro, que preza e honra na sua profissão, confirmou possuir uma sólida formação ética, sentido de lealdade, grande capacidade de trabalho, pelo que, em todas as circunstâncias, se afirmou também um excepcional e dedicado colaborador, que muito se esforçou pelo prestígio do Comando-Chefe.

Por estas razões e ainda pelas suas vincadas qualidades pessoais de frontalidade e sã camaradagem, é pois muito grato tornar conhecidos os excelentes resultados alcançados, sendo a sua acção merecedora de reconhecimento público e os serviços prestados considerados como relevantes, extraordinários e distintos.

27-11-89. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Soares Carneiro*, general.

ESTADO-MAIOR DA ARMADA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço do Pessoal

4.ª Repartição (Pessoal Civil)

Maria Isabel Pires da Silva Abrantes, escriturária-dactilógrafa contratada além do quadro do pessoal civil da Marinha — cessou funções em 5-12-89 por ter caducado o respectivo contrato.

6-12-89. — Por ordem do Superintendente dos Serviços do Pessoal da Armada, o Chefe da Repartição, *Manuel Arsénio Velho Pacheco de Medeiros*, capitão-de-mar-e-guerra.

ESTADO-MAIOR DA FORÇA AÉREA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior

Desp. 28/89. — 1 — Ao abrigo do disposto no art. 3.º do Dec.-Lei 350/75, de 5-7, conjugado com a al. a) do n.º 2 do art. 57.º e o n.º 2 do art. 59.º da Lei 29/82, de 11-12, delego no comandante do Corpo de Tropas Para-Quedistas, brigadeiro para-quedista José Agostinho Melo Ferreira Pinto, a competência para a prática dos seguintes actos respeitantes aos militares para-quedistas:

a) Assinar despachos referentes a:

Colocações e transferências entre unidades e órgãos do CTP, dando conhecimento do facto à Direcção de Pes-

soal, excepto no que respeita ao comandante-adjunto, inspector do CTP, comandantes de unidade e Chefe do Estado-Maior do Comando do CTP, que carecerão de aprovação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea (CEMFA);

Eliminação de instruendos que não obtenham aproveitamento nos cursos ministrados no CTP;

b) Despachar requerimentos respeitantes a:

Contratos e renovação de contratos dentro dos quantitativos aprovados pelo CEMFA;

Rescisão de contratos;

Antecipação da passagem à situação de disponibilidade;

Exercício de actividades exteriores à Força Aérea;

Adiamento ou antecipação de incorporação de mancebos no CTP, dentro do ano civil para o qual estão classificados;

Autorizações para concorrer à Guarda Nacional Republicana, à Guarda Fiscal e à Polícia de Segurança Pública;

c) Deliberação e controlo:

Por sua iniciativa, mas de harmonia com as orientações e determinações do CEMFA, deliberar por forma a garantir o regular funcionamento da Inspeção do CTP, designadamente nas áreas da inspecção da prontidão operacional e de prevenção de acidentes, nas quais, dada a sua especificidade, é recomendável uma relativa autonomia de procedimentos.

2 — As delegações previstas no presente despacho não prejudicam o direito de avocação da entidade legalmente nem o poder de definir orientações gerais e de emitir instruções de serviço.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 9-10-89.

24-11-89. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Tomás George Conceição Silva*, general.

Direcção do Serviço de Pessoal

Por despacho de 6-11-89 do comandante de Pessoal da Força Aérea:

Eduardo Luís Simples Valadares, operário de 1.ª classe (serralheiro) do quadro geral do pessoal civil da Força Aérea — passou à situação de licença sem vencimento de longa duração em 17-11-89. (Anotação, TC, 17-11-89.)

Por despacho de 20-11-89 do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea:

Américo Manuel Carvalho Nunes Marrocos, engenheiro técnico de 1.ª classe do quadro geral de pessoal civil da Força Aérea — punido com a pena de demissão. (Não carece de visto nem anotação do TC.)

27-11-89. — O Chefe da 5.ª Repartição, *Victor Manuel Mendonça Baltazar*, major TPAA.

Por despacho de 27-11-89 do director de Pessoal da Força Aérea:

Ana Cristina Jesus Sanches Monteiro, auxiliar de serviço de 2.ª classe — rescindido, a seu pedido, desde 27-11-89, o contrato de direito público (fora do quadro). (Não carece de visto nem anotação do TC.)

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão o despacho inserto no DR, 2.ª, 195, de 25-8-89, a p. 8309, rectifica-se que onde se lê «Jorge Manuel Pina Marques — a partir de 23-6-89» deve ler-se «Jorge Manuel Pina Martins — a partir de 23-6-89». Deve ficar sem efeito a rectificação publicada no DR, 2.ª, 216, de 19-9-89, a p. 9351.

Rectificações. — Por terem sido publicados com inexactidão os despachos insertos no DR, 2.ª, 269, de 22-11-89, a p. 11 651, rectifica-se que onde se lê:

Operário de 3.ª classe (serralharia):

Carlos Manuel Paulo Rosa.

Jorge Manuel Antunes Bento.

deve ler-se:

Operário de 3.ª classe (serralharia):

Carlos Manuel Paulo Rosado.

Operário de 3.ª classe (electricidade):

Jorge Manuel Antunes Bento.

Rectificações. — Por terem sido publicados com inexactidão os despachos insertos no *DR*, 2.ª, 269, de 22-11-89, a p. 11 651, rectifica-se que onde se lê:

Técnico superior de 2.ª classe (jurista):

José João Brandão Pires — 2-11-89.

Operário de 3.ª classe (jardinagem):

Serafim Esteves — 11-12-89.

deve ler-se:

Técnico superior de 2.ª classe (jurista):

José Jorge Brandão Pires — 2-11-89.

Operário de 3.ª classe (jardinagem):

Serafim Mendes — 11-12-89.

28-11-89. — O Chefe da 5.ª Repartição, *Victor Manuel Mendonça Baltazar*, major TPAA.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Portaria. — A reforma da tributação da despesa e, mais recentemente, a reforma da tributação do rendimento foram determinantes para a reestruturação e adaptação de que está a ser objecto a Direcção-Geral das Contribuições e Impostos (DGCI).

Sector da maior importância no processo de adaptação da DGCI é o da tecnologia de informação, de que a administração fiscal carece tendo em vista uma reforma fiscal em sentido global conforme aos interesses de modernização do sistema fiscal.

As exigências no que se refere aos meios informáticos com capacidade e eficácia adequada são, no decurso desta primeira fase da reforma fiscal, enormes, tendo em vista a dimensão das tarefas a realizar e o anacronismo até há pouco instalado na estrutura da administração fiscal portuguesa.

Assim:

Nos termos conjugados do disposto no Dec.-Lei 384/77, de 12-9, e no art. 10.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, manda o Governo, pelo Ministro das Finanças, o seguinte:

1 — É autorizada a aquisição, através do regime de *leasing*, do equipamento informático complementar ao instalado no Serviço de Informática Tributária, adjudicado por concurso público à Companhia IBM Portuguesa.

2 — Os encargos com a presente aquisição serão distribuídos por 1989, 1990, 1991 e 1992 do seguinte modo:

1989 — 41 230 551\$ (35 239 787\$ + 17 % IVA);
1990 — 164 922 204\$ (140 959 148\$ + 17 % IVA);
1991 — 164 922 204\$ (140 959 148\$ + 17 % IVA);
1992 — 131 546 588\$ (112 432 981\$ + 17 % IVA).

6-12-89. — O Ministro das Finanças, *Miguel José Ribeiro Cadilhe*.

Gabinete do Ministro

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão o Desp. conj. A-150/89-XI, dos Ministros das Finanças e da Saúde, inserto no *DR*, 2.ª, 263, de 15-11-89, rectifica-se que onde se lê «do referido Desp. conj. 234/84-XI» deve ler-se «do referido Desp. conj. 234/88-XI».

4-12-89. — O Chefe do Gabinete, *Augusto Costa*.

Inspecção-Geral de Finanças

Por despacho do inspector-geral de Finanças de 26-10-89:

Luís Manuel Clode Lima Moreira — nomeado inspector de finanças estagiário do quadro da Inspecção de Serviços Tributários. (Visto, TC, 6-12-89.)

Por despacho do inspector-geral de Finanças de 9-11-89:

Nomeados definitivamente na categoria de inspector de finanças superior principal os seguintes inspectores de finanças superiores prin-

cipais de nomeação interina, ficando exonerados da anterior categoria a partir da data da posse:

Nome	Quadro
António Baía Engana	Inspecção do Sector Empresarial do Estado.
António Demétrio Gervásio Lérias	Inspecção do Sector Empresarial do Estado.
João Filipe Gonçalves Pinto ...	Serviço Jurídico.
Francisco Nobre Pires dos Santos	Inspecção de Serviços Públicos.
Emídio de Jesus Maria	Serviço de Coordenação dos Controlos Comunitários.
António Luís Esteves Gil	Inspecção de Empresas.

(Visto, TC, 30-11-89.)

7-12-89. — O Inspector-Geral, *Vasco António Nunes da Silva*.

Serviços Sociais

Por despacho do Secretário de Estado do Orçamento de 29-9-89:

António Miguel Félix de Matos Fernandes — reconduzido como vice-presidente da Direcção dos Serviços Sociais do Ministério das Finanças, com efeitos a partir de 7-10-89. (Visto, TC, 22-11-89.)

30-11-89. — O Presidente da Direcção, *Carlos Alberto Rosa*.

Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Direcção dos Serviços de Administração Geral

Aviso. — Encontra-se afixada nesta Direcção-Geral, na Direcção dos Serviços de Administração Geral, 2.º andar da Rua da Alfândega, a lista de classificação final do concurso aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 207, de 8-9-89, para o provimento de quinze vagas de auxiliar de contabilidade principal, a qual pode ser consultada nas horas normais de expediente:

29-11-89. — Pelo Subdirector-Geral, *José Martins Mata*.

Direcção-Geral do Tribunal de Contas

Aviso. — 1 — A Direcção-Geral do Tribunal de Contas admite dezasseis técnicos superiores de 2.ª classe, em regime de contrato a termo certo, por um ano, renovável, nos termos do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, e demais legislação aplicável.

2 — Requisitos de candidatura — os candidatos devem possuir licenciatura em Direito.

3 — O local de trabalho será na sede do Tribunal de Contas, Avenida da República, 65 — 1000 Lisboa.

4 — O horário de trabalho será o que se encontra em vigor na Direcção-Geral do Tribunal de Contas, aprovado pelo regulamento publicado no *DR*, 2.ª, 80, de 6-4-89.

5 — A remuneração será a correspondente à de técnico superior de 2.ª classe da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, de acordo com a tabela instituída no sistema retributivo da função pública.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral do Tribunal de Contas, Avenida da República, 65 — 1000 Lisboa, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Experiência profissional, se houver, ou qualquer outro elemento que se considere relevante.

6.1 — O requerimento deve fazer-se acompanhar de documento comprovativo das habilitações literárias.

7 — Prazo para apresentação das candidaturas — quinze dias a partir da data da publicação do aviso no *DR*.

8 — Métodos de selecção — serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- a) Apreciação curricular;
- b) Entrevista.

9 — Na selecção dos candidatos serão ponderados os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base e respectiva classificação;
- b) Formação profissional;
- c) Qualificação e experiência profissional.

10 — A ponderação de todos os elementos atrás referidos levará à escolha dos candidatos, a qual será objectivamente fundamentada, dando origem à elaboração de uma lista ordenada dos mesmos.

7-12-89. — O Director-Geral, *Ernesto Luís Rosa Laurentino da Cunha*.

Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE)

Aviso. — Nos termos do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, faz-se público que a lista de transição para a nova estrutura salarial dos funcionários desta Direcção-Geral se encontra afixada na ADSE, Praça de Alvalade, 18, Lisboa.

27-11-89. — O Director-Geral, *Fernando Augusto Simões Alberto*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO E DAS FINANÇAS

Desp. 960/89-DR. — Nos termos do art. 94.º, n.º 1, do Dec.-Lei 8/74, de 14-1, e usando dos poderes que me são delegados pela al. d) do n.º 1 do Desp. 113/89-XI, de 5-6, do Ministro das Finanças, nomeio corretor da Bolsa de Valores do Porto, proposta pela respectiva comissão directiva na sequência de concurso aprovado pelo meu Desp. 345/88-XI-DI, de 22-6 (proferido na qualidade de Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças), o licenciado Alípio Jaime Velhote Maciel.

24-11-89. — O Secretário de Estado Adjunto e das Finanças, *Fernando Manuel Barbosa Faria de Oliveira*.

Desp. 965/89-DR. — Ao abrigo do n.º 1 do art. 50.º do Regulamento Interno da Bolsa de Valores de Lisboa, aprovado pela Port. 262/74, de 10-4, na redacção que lhe foi dada pela Port. 122/84, de 24-2, e sob proposta da respectiva comissão directiva, determino: Fixar em 280\$ o emolumento a cobrar, em relação a cada uma das espécies de títulos, por qualquer certidão passada pelos serviços da Bolsa de Valores de Lisboa, acrescida de uma taxa fixa de 140\$.

24-11-89. — O Secretário de Estado Adjunto e das Finanças, *Fernando Manuel Barbosa Faria de Oliveira*.

Desp. 966/89-DR. — Ao abrigo do n.º 1 do art. 50.º do Regulamento Interno da Bolsa de Valores do Porto, aprovado pela Port. 1063/80, de 12-12, na redacção que lhe foi dada pela Port. 123/84, de 24-2, e sob proposta da comissão directiva da Bolsa de Valores do Porto, determino:

Fixar em 280\$ o emolumento a cobrar, em relação a cada uma das espécies de títulos, por qualquer certidão passada pelos serviços da Bolsa de Valores do Porto, acrescida de uma taxa fixa de 140\$.

24-11-89. — O Secretário de Estado Adjunto e das Finanças, *Fernando Manuel Barbosa Faria de Oliveira*.

Desp. 997/89-DR. — Com a anuência do conselho de administração dos Telefones de Lisboa e Porto, S. A., é requisitado a esta empresa, nos termos dos arts. 1.º, n.º 1, e 5.º, n.ºs 1 e 2, do Dec.-Lei 464/82, de 9-12, o licenciado António José Barros Queirós Martins para desempenhar funções de administrador em empresas participadas pelo IPE, S. A.

30-11-89. — O Secretário de Estado Adjunto e das Finanças, *Fernando Manuel Barbosa Faria de Oliveira*.

SECRETARIA DE ESTADO DO TESOURO

Gabinete do Secretário de Estado

Portaria. — Manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Tesouro, de conformidade com o art. 30.º do Dec.-Lei 188/84, de 5-6,

conjugado com o art. 41.º, n.º 2, do mesmo diploma, e ao abrigo do Desp. 114/89-XI, de 5-6, do Ministro das Finanças, o seguinte:

1.º Autorizar a Companhia Europeia de Seguros, S. A., com sede em Lisboa, a aumentar o seu capital social de 1 650 000 000\$ para 2 220 000 000\$, por incorporação de:

Reservas de reavaliação (Decs.-Leis 118-B/86 e 111/88)	425 990 098\$10
Reservas livres	144 009 901\$90
	<u>570 000 000\$00</u>

2.º O referido aumento de capital dará lugar à alteração do valor nominal das 300 000 acções existentes, passando a ser de 7400\$ cada uma.

3.º Autorizar a alteração de redacção do art. 5.º do estatuto, de forma a acolher a expressão do novo capital social.

24-11-89. — O Secretário de Estado do Tesouro, *Carlos Manuel Tavares da Silva*.

Portaria. — Nos termos do n.º 20 das instruções para a execução do Dec.-Lei 32 428, de 24-11-42, manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Tesouro, o seguinte:

1.º Para o ano de 1990 é fixada em 8‰ a taxa a cobrar dos estabelecimentos de empréstimos sobre penhores para efeitos da parte final do § 1.º do art. 6.º do Dec.-Lei 32 428, de 24-11-42.

2.º A taxa referida no n.º 1 é calculada sobre o saldo dos empréstimos em 31-12-89 ou, na sua falta, sobre o último saldo apurado naquele ano.

27-11-89. — O Secretário de Estado do Tesouro, *Carlos Manuel Tavares da Silva*.

Direcção-Geral da Junta do Crédito Público

Aviso. — Para conhecimento dos portadores interessados indicam-se as datas dos sorteios a efectuar durante o ano de 1990 dos empréstimos a seguir indicados:

Datas dos sorteios	Datas das amortizações	Empréstimos
2 de Janeiro	1 de Março	Nac. Expropriações, classe vi.
9 de Janeiro	1 de Março	JAЕ — 1986.
23 de Janeiro	15 de Março	JAЕ — 1985.
13 de Fevereiro...	1 de Abril	Nac. Expropriações, classe vii.
6 de Março	1 de Maio	Nac. Expropriações, classe viii.
3 de Abril	1 de Junho	Nac. Expropriações, classe ix.
17 de Abril	1 de Julho	3% — Ext., 3.ª série, com e sem juro.
24 de Abril	1 de Julho	3% — Ext., 1.ª e 2.ª séries.
8 de Maio	1 de Julho	Nac. Expropriações, classe x.
15 de Maio	1 de Julho	Emp. interno até 91,9 milhões de contos.
22 de Maio	2 de Julho	FIP — 1984.
5 de Junho	1 de Agosto	Nac. Expropriações, classe xi.
26 de Junho	1 de Setembro ...	Nac. Expropriações, classe xii.
3 de Julho	1 de Setembro ...	FIP — 1982.
10 de Julho	15 de Setembro ...	5% — Nac. do Banco de Portugal (1.ª e 2.ª séries).
10 de Julho	15 de Setembro ...	5% — Nac. do Banco de Angola (1.ª e 2.ª séries).
10 de Julho	15 de Setembro ...	5% — Nac. do Banco Nacional Ultramarino (1.ª e 2.ª séries).
31 de Julho	3 de Outubro	FIP — 1983.
2 de Outubro	30 de Novembro...	Fundo de Turismo — 1984.
9 de Outubro	31 de Dezembro...	Obrigacionista (FETT).
16 de Outubro ...	1 de Janeiro	3% — Ext., 3.ª série, com e sem juro.
23 de Outubro ...	1 de Janeiro	3% — Ext., 1.ª e 2.ª séries.

Datas dos sorteios	Datas das amortizações	Empréstimos
13 de Novembro...	10 de Janeiro.....	FIP — 1985, 1.ª emissão.
27 de Novembro...	31 de Janeiro.....	FIDES e FIA, classe IX à classe XII.
4 de Dezembro...	1 de Fevereiro....	FIP — 1986.
18 de Dezembro...	15 de Fevereiro...	FIP — 1985, 2.ª emissão.

Possíveis alterações às datas dos sorteios serão também publicadas no *DR*, com a devida antecedência.

30-11-89. — O Subdirector-Geral, *A. Pontes Correia*.

SECRETARIA DE ESTADO DOS ASSUNTOS FISCAIS

Direcção-Geral do Património do Estado

Aviso. — De harmonia com a al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso para assessor principal da carreira técnica superior, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 255, de 6-11-89, se encontra para consulta dos interessados nos serviços administrativos da Direcção-Geral do Património do Estado, Rua de Passos Manuel, 40, Lisboa.

30-11-89. — O Presidente do Júri, *José Manuel Lopes Figueira*.

Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

Por despacho do director-geral de 5-1-89, por delegação:

Vitor Manuel Costa Leonardo — promovido a liquidador tributário de 1.ª classe, com efeitos a partir de 21-3-88, inclusive. (Visto, TC, 22-11-89.)

Por despachos do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais e do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Porto, por delegação, respectivamente de 6-10-88 e 31-5-89:

Maria de Fátima Oliveira Antunes de Deus, primeiro-oficial do quadro do Centro Regional de Segurança Social do Porto — requisitada, pelo período de um ano, para exercer idênticas funções na Direcção de Finanças do Porto. (Visto, TC, 23-11-89.)

5-12-89. — O Subdirector-Geral, *José Rodrigo de Castro*.

Rectificações. — Para os devidos efeitos se rectificam os despachos insertos no *DR*, 2.ª, 275, de 29-11-89, a pp. 11 894 e 11 895; assim onde se lê:

Maria Luísa da Silva Fidalgo Nogueira Monteiro.
Laura Maria Rodrigues Pães Macedo.

deve ler-se:

Maria Luísa da Silva Fidalgo de Negreiros Monteiro.
Laura Maria Rodrigues Pais Macedo.

30-11-89. — O Subdirector-Geral, *José Rodrigo de Castro*.

Aviso. — 1 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 388/87, de 31-12, faz-se público que se realiza nos dias 19 e 20-12-89 o 5.º teste de avaliação de conhecimentos, visando a integração no quadro da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos do pessoal admitido nos termos dos arts. 1.º e 2.º do Dec.-Lei 200/85, de 25-5.

2 — O teste acima mencionado destina-se ao pessoal referido no número anterior que tenha tomado posse em 1988 e possua um ano de serviço à data da publicação do presente aviso.

3 — Os funcionários e agentes nas condições indicadas devem solicitar, no prazo de 10 dias, a integração na Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, na categoria de perito de fiscalização tributária de 2.ª classe, nos termos do já citado n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 388/87, em requerimento dirigido ao director-geral das Contribuições e Impostos, o qual pode ser entregue nos respectivos locais de trabalho ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, Rua da Alfândega — 1178 Lisboa Codex.

No caso de o requerimento ser entregue pessoalmente, será passado recibo pela entidade receptora.

4 — Nos termos do regulamento aprovado por despacho de 7-3-88, e teste inclui as seguintes provas escritas:

- 1.º dia — incidência, isenções, lançamento, liquidação, cobrança e fiscalização dos impostos administrados pela Direcção-Geral das Contribuições e Impostos e Código de Processo das Contribuições e Impostos, nas partes que directamente se relacionem com as funções do pessoal técnico de fiscalização tributária;
- 2.º dia:

- a) Auditoria contabilística — apreciação de uma situação concreta de uma empresa objecto de fiscalização, incluindo a elaboração de um programa mínimo de controlo e de uma análise simples das seguintes áreas: *stocks*, vendas-clientes e compras-fornecedor;
- b) Legislação comercial.

5 — A classificação do teste será a média aritmética simples das notas obtidas em cada uma das provas escritas, que serão classificadas de 0 a 20 valores.

6 — A classificação final dos candidatos será a média aritmética ponderada das seguintes classificações:

- a) Classificação obtida no processo de selecção previsto nos n.ºs 1 e 2 do art. 2.º do Dec.-Lei 200/85, de 25-6 (coeficiente de ponderação: 1);
- b) Classificação do teste referido no n.º 1 do presente aviso (coeficiente de ponderação: 2);
- c) Classificação respeitante ao trabalho desenvolvido durante o período em que os candidatos se mantiverem na situação de destacados, requisitados ou contratados (coeficiente de ponderação: 1), sendo considerados, para o efeito, os seguintes factores: rendimento; qualidade técnica do trabalho; organização do trabalho; responsabilidade profissional; aprendizagem; relações humanas, e empenhamento no exercício das funções.

São excluídos os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 9,5 valores.

7 — As provas realizam-se pelas 14 horas na Rua da Prata, 108, 2.º, Lisboa.

8 — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Subdirector-geral licenciado Amável Sílvia da Costa.

Vogais efectivos:

Director de serviços Manuel Pinto Peixoto.

Licenciado António Verde Berenguer, economista assessor.

Suplentes:

Supervisor tributário José Lopes da Fonseca.

Licenciado Carlos Manuel Marques Ribeiro, técnico economista principal.

29-11-89. — O Director-Geral, *Manuel Jorge Pombo Cruchinho*.

Serviço de Informática Tributária

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos referente ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de lugares de operador de consola do quadro da carreira de informática do Serviço de Informática Tributária da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, conforme aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 217, de 20-9-89, se encontra afixada na Divisão de Apoio Administrativo do Serviço de Informática Tributária, Avenida de Duarte Pacheco, 28 — 1000 Lisboa.

Da lista cabe recurso para o Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, no prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

28-11-89. — O Presidente do Júri, *Luís Avelar Belém*.

Direcção-Geral das Alfândegas

Por despachos de 27-9-89 do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais e de 30-10-89 do director regional de Agricultura da Beira Litoral, este último no uso de competência delegada (visto, TC, 21-11-89):

Lina Dolores Rodrigues da Silva, técnica superior de 1.ª classe da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral — transferida para idêntico lugar do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, considerando-se exonerada daquele lugar, com efeitos a partir de 27-9-89.

Por despacho de 27-9-89 do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais e por deliberação do conselho directivo de 19-10-89 do Centro Regional de Segurança Social de Santarém, este último no uso de competência subdelegada (visto, TC, 21-11-89):

José Fernandes Morte, técnico superior de 2.ª classe do Centro Regional de Segurança Social de Santarém — transferido para idêntico lugar do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, considerando-se exonerado daquele lugar, com efeitos a partir de 27-9-89.

(São devidos emolumentos.)

28-11-89. — O Director-Geral, *António Nuno da Rocha*.

Por despacho de 17-8-89 do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais (visto, TC, 23-11-89):

Maria Filomena Martins de Sousa Barbosa, segundo-oficial do Centro Regional de Segurança Social do Porto, a prestar serviço na Alfândega do Porto em regime de requisição — prorrogada a mesma por mais um ano, com efeitos a partir de 5-9-89. (São devidos emolumentos.)

30-11-89. — O Director-Geral, *António Nuno da Rocha*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS, DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO, DA INDÚSTRIA E ENERGIA E DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL.

Despacho conjunto. — Considerando que a exploração da bacia carbonífera do Douro utiliza cerca de 900 trabalhadores e constitui a principal fonte de emprego para a população da região;

Considerando que nos últimos anos essa actividade com lavra subterrânea passou a ser deficitária, tendo sido necessário conceder subsídios anuais, com valores crescentes, à Empresa Carbonífera do Douro, S. A. (ECD);

Considerando que ao conceder aqueles subsídios se procura tirar partido da riqueza energética nacional, enquanto tal se justifica, e evitar o encerramento precipitado das instalações de extracção;

Considerando que o futuro da Empresa Carbonífera do Douro, S. A., está indissociavelmente ligado ao futuro da sua principal cliente, a Central Termoelectrica da Tapada do Outeiro, pelo que importa assegurar a necessária concordância de objectivos a médio e longo prazo;

Considerando que o esgotamento das reservas mineiras ou o manifesto desequilíbrio entre os montantes dos subsídios estatais e as vantagens decorrentes da manutenção da actividade de extracção irão determinar, a prazo, o inevitável encerramento da actividade carbonífera da região do Douro e que importa, portanto, tomar atempadamente as necessárias medidas para minimizar as consequências sócio-económicas desse encerramento, procurando que ele seja gradual e associado a um plano de desenvolvimento regional que conduza a uma reestruturação do sector;

Considerando, finalmente, que na reunião do Conselho de Ministros para os assuntos económicos do dia 20-7-89, dedicada à análise do sector extractivo, foi decidido que as diversas Secretarias de Estado a quem compete equacionar e resolver aspectos diferentes da problemática do carvão nacional iriam analisá-la, em conjunto;

As Secretarias de Estado das Finanças, do Planeamento e do Desenvolvimento Regional, da Energia e da Segurança Social decidem constituir uma comissão para análise dos problemas da região carbonífera do Douro com o objectivo de encontrar soluções para resolução gradual e definitiva dos problemas decorrentes da actividade desenvolvida pela Empresa Carbonífera do Douro, S. A., competindo-lhe, nomeadamente, propor as medidas a implementar ao nível dos vários departamentos governamentais, devidamente articuladas, bem como os correspondentes apoios orçamentais.

A comissão agora constituída terá a seguinte composição:

Engenheiro Armando Fonseca Mendes, em representação do Secretário de Estado Adjunto e das Finanças.

Dr. Adérito Vicente Serrão, em representação da Secretaria de Estado do Planeamento e do Desenvolvimento Regional.

Dr. António Campos Pires Caiado, em representação da Secretaria de Estado da Energia.

Dr.ª Maria Luís Nazaré Ferreira Bação, em representação da Secretaria de Estado da Segurança Social.

A comissão deverá apresentar os resultados da sua actividade, no prazo de 30 dias a contar da data de assinatura do presente despacho, em relatório dirigido aos titulares dos departamentos governamentais nela representados.

2-11-89. — O Secretário de Estado Adjunto e das Finanças, *Fernando Manuel Barbosa Faria de Oliveira*. — A Secretária de Estado do Planeamento e do Desenvolvimento Regional, *Isabel Maria de Lucena Vasconcelos Cruz de Almeida Mota*. — O Secretário de Estado da Energia, *Nuno Manuel Ribeiro da Silva*. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *Arlindo Gomes de Carvalho*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA AGRICULTURA, PISCAS E ALIMENTAÇÃO

SECRETARIAS DE ESTADO DO ORÇAMENTO E DA ALIMENTAÇÃO

Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola

Rectificação. — Por se ter verificado lapso no despacho inserto no DR, 2.ª, 252, de 2-11-89, a p. 10 878, respeitante à transferência da licenciada Maria Teresa Madureira dos Santos Avelar, rectifica-se que onde se lê «transferida com efeitos desde 21-9-89» deve ler-se «transferida com efeitos reportados a 1-10-89».

Rectificação. — Por se ter verificado lapso no despacho inserto no DR, 2.ª, 254, de 4-11-89, a p. 10 997, rectifica-se que onde se lê «Ludovina Maria de Oliveira Lacerda de Almeida» deve ler-se «Ludovina Maria de Oliveira Freixo Lacerda de Almeida».

Rectificação. — Por se ter verificado lapso no despacho inserto no DR, 2.ª, 266, de 18-11-89, a p. 11 503, rectifica-se que onde se lê «Armando António Alves» deve ler-se «Armando António Fernandes Alves».

6-12-89. — O Presidente, *Manuel Rodrigues André*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA INDÚSTRIA E ENERGIA

Portaria. — Considerando que se torna necessário proceder ao controlo e acompanhamento das acções de formação realizadas no âmbito do Programa 2 de Formação Profissional do PEDIP e cuja coordenação se encontra a cargo do LNETI;

Considerando que em 1-9-89 foi aberto concurso público com vista àquela prestação de serviços;

Considerando que parte do pagamento não poderá ser realizado no presente ano económico devido à natural dilatação dos prazos previstos para as acções propostas e entrega dos respectivos relatórios; Tendo em conta o disposto no n.º 1 do art. 10.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7;

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças e da Indústria e Energia:

1 — Fica o LNETI autorizado a celebrar com a firma COMPTA RH, nos termos legais aplicáveis, o necessário contrato à prestação dos serviços exigidos no referido concurso.

2 — Os encargos resultantes do contrato referido no número anterior serão satisfeitos da seguinte forma:

1989 — 25 000 000\$.

1990 — 57 836 000\$.

3 — Os montantes não despendidos num ano transitam para o ano económico seguinte.

4 — Os encargos resultantes da execução deste diploma serão satisfeitos por verbas adequadas do orçamento de funcionamento do LNETI.

23-11-89. — O Ministro das Finanças, *Miguel José Ribeiro Cadilhe*. — O Ministro da Indústria e Energia, *Luís Fernando Mira Amaral*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA SAÚDE

Despacho conjunto. — Estando o Hospital Distrital de Aveiro a funcionar em regime de instalação, torna-se necessário aprovar o seu mapa de pessoal.

Assim, e em conformidade com o art. 2.º do Dec.-Lei 41/84, de 3-2:

1.º É aprovado o mapa de pessoal do Hospital Distrital de Aveiro, anexo ao presente despacho.

2.º A admissão de pessoal para os lugares do mapa será feita de acordo com as necessidades e nos termos da lei geral.

31-10-89. — Pelo Ministro das Finanças, *Rui Carlos Alvarez Carp*, Secretário de Estado do Orçamento. — Pela Ministra da Saúde, *Albino Aroso*, Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Saúde.

MAPA DE PESSOAL DO HOSPITAL DISTRITAL DE AVEIRO

GRUPOS DE PESSOAL	ÁREA FUNCIONAL	CARRERA	CATEGORIA	NÚMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
PESSOAL DIRIGENTE			Director do hospital	1	a)
			Administrador delegado	1	a)
			Director clínico	1	a)
			Enfermeiro director do serviço de enfermagem	1	a)
			Administrador de 1ª classe	1	b)
			Administrador de 2ª classe	1	b)
			Administrador de 3ª classe	1	b)
PESSOAL TÉCNICO SUPERIOR			Chefe de repartição	2	0
	Anatomia Patológica	Médica hospitalar	Assistente hospitalar	1	B/D
	Anestesiologia		Chefe do serviço hospitalar	1	A/B
			Assistente hospitalar	5	B/D
	Cardiologia		Chefe do serviço hospitalar	1	A/B
			Assistente hospitalar	4	B/D
	Cirurgia Geral		Chefe do serviço hospitalar	2	A/B
			Assistente hospitalar	6	B/D
	Dermatologia		Assistente hospitalar	1	B/D
	Endocrinologia		Assistente hospitalar	1	B/D
	Estomatologia		Chefe do serviço hospitalar	1	A/B
			Assistente hospitalar	1	B/D
	Gastroenterologia		Assistente hospitalar	1	B/D
	Ginecologia		Assistente hospitalar	1	B/D
	Imuno-Hematologia		Chefe do serviço hospitalar	1	A/B
			Assistente hospitalar	2	B/D
	Medicina Física e Reabilitação		Assistente hospitalar	1	B/D
	Medicina Interna		Chefe do serviço hospitalar	2	A/B
			Assistente hospitalar	4	B/D
	Nefrologia		Assistente hospitalar	1	B/D
	Neurologia		Assistente hospitalar	1	B/D
	Obstetrícia		Chefe do serviço hospitalar	2	A/B
			Assistente hospitalar	6	B/D
	Oftalmologia		Chefe do serviço hospitalar	1	A/B
			Assistente hospitalar	5	B/D
	Ortopedia		Chefe do serviço hospitalar	2	A/B
			Assistente hospitalar	5	B/D
	Otorrinolaringologia		Chefe do serviço hospitalar	1	A/B
			Assistente hospitalar	2	B/D
	Patologia Clínica		Chefe do serviço hospitalar	1	A/B
			Assistente hospitalar	1	B/D
	Pediatria		Chefe do serviço hospitalar	2	A/B
			Assistente hospitalar	7	B/D
	Radiologia		Chefe do serviço hospitalar	1	A/B
			Assistente hospitalar	2	B/D
	Urologia		Chefe do serviço hospitalar	1	A/B
			Assistente hospitalar	2	B/D
	Laboratório	Técnica Superior de Saúde	Técnico superior de saúde assessor principal	5	A
			Técnico superior de saúde assessor		B
			Técnico superior de saúde principal		C
			Técnico superior de saúde 1ª classe		D
			Técnico superior de saúde 2ª classe		E
	Farmacêutica		Técnico superior de saúde assessor principal	5 c)	A
			Técnico superior de saúde assessor		B
			Técnico superior de saúde principal		C
			Técnico superior de saúde 1ª classe		D
			Técnico superior de saúde 2ª classe		E
	Instalações e Equipamentos	Engenheiro	Assessor principal, assessor, técnico superior principal, de 1ª ou de 2ª classe	1	A/B/C/D/E
	Elaboração de exames psicológicos e apoio na área clínica	Técnica Superior	Assessor principal, assessor, técnico superior principal, de 1ª ou de 2ª classe	1	A/B/C/D/E
	Nutrição e alimentação	Nutricionista	Assessor principal, assessor, técnico superior principal, de 1ª ou de 2ª classe	1	A/B/C/D/E
PESSOAL DE ENFERMAGEM	Prestação de cuidados de enfermagem e administração	Enfermagem	Enfermeiro supervisor	2	O/E
			Enfermeiro chefe	18	E/F
			Enfermeiro especialista	43 d)	F/G
			Enfermeiro graduado	87 e)	G/H
			Enfermeiro	110 f)	G/H/I
PESSOAL TÉCNICO	Apoio psico-social; articulação com os serviços do hospital e da comunidade	Técnica da Saúde Social	Técnico especialista principal	4	C
			Técnico especialista		D
			Técnico principal		E
			Técnico de 1ª classe		F
			Técnico de 2ª classe		H
	Análises clínicas e de saúde pública	Técnica de Diagnóstico e Terapêutica	Técnico especialista de 1ª classe	1	D
			Técnico especialista	1	E
			Técnico principal	2	F
			Técnico de 1ª classe	10 g)	G/H
			Técnico de 2ª classe	8	H/I

GRUPOS DE PESSOAL	ÁREA FUNCIONAL	CARRERA	CATEGORIA	NÚMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
PESSOAL TÉCNICO	Anatomia Patológica, Citológica e Imunológica		Técnico especialista de 1ª classe	3	D
			Técnico especialista		E
			Técnico principal		F
			Técnico de 1ª classe		G/H
			Técnico de 2ª classe		H/I
	Cardiopneumografia		Técnico especialista de 1ª classe	2	D
			Técnico especialista		E
			Técnico principal		F
			Técnico de 1ª classe		G/H
			Técnico de 2ª classe		H/I
	Dietética		Técnico especialista de 1ª classe	2	D
			Técnico especialista		E
			Técnico principal		F
			Técnico de 1ª classe		G/H
			Técnico de 2ª classe		H/I
	Farmacêutica		Técnico especialista de 1ª classe	5 h)	D
			Técnico especialista		E
			Técnico principal		F
			Técnico de 1ª classe		G/H
			Técnico de 2ª classe		H/I
			Auxiliar de prep. farmacêuticas	1 i)	L
	Fisioterapia		Técnico especialista de 1ª classe	5	D
			Técnico especialista		E
			Técnico principal		F
			Técnico de 1ª classe		G/H
			Técnico de 2ª classe		H/I
	Órtese		Técnico especialista de 1ª classe	1	D
			Técnico especialista		E
			Técnico principal		F
			Técnico de 1ª classe		G/H
			Técnico de 2ª classe		H/I
	Radiologia		Técnico especialista de 1ª classe	1	D
			Técnico especialista	1	E
			Técnico principal	2	F
			Técnico de 1ª classe	3	G/H
			Técnico de 2ª classe	4	H/I
PESSOAL DOCENTE	Educação e acompanhamento infantil	Educador de infância	Educador da infância	5	C/D/E/F/H/I
PESSOAL ADMINISTRATIVO	Coordenação e chefia de serviços		Chefe dos serviços administrativos	1 j)	E
			Chefe de secção	4	G
	Arrecadação de receitas, pagamentos e respectiva escrituração	Tesoureiro	Tesoureiro principal, de 1ª ou de 2ª classe	1	H/I/J
	Funções de natureza executiva relativamente às áreas de contabilidade, pessoal, aprovisionamento e outras	Oficial administrativo	Oficial administrativo principal	4	I
			Primeiro oficial	16	J
			Segundo oficial	14	L
			Terceiro oficial	28 j)	N
	Execução de trabalhos de dactilografia	Escriturário	Escriturário-dactilógrafo principal, de 1ª classe e de 2ª classe	3 i)	H/I/S
PESSOAL OPERÁRIO	Coordenação e chefia de pessoal operário	Operário qualificado	Encarregado geral	2 i)	I
			Encarregado	1 l)	J
	Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico relativamente a diversas profissões e ofícios	Canalizador	Canalizador principal, de 1ª, de 2ª e de 3ª classe	2	L/N/P/Q
		Carpinteiro	Carpinteiro principal, de 1ª, de 2ª e de 3ª classe	2	L/N/P/Q
		Electricista	Electricista principal	1	L
			Electricista de 1ª classe	5 g)	N
			Electricista de 2ª classe	2	P
			Electricista de 3ª classe	2	Q
		Fogoeiro	Fogoeiro principal	1	L
			Fogoeiro de 1ª classe	2 c)	N
			Fogoeiro de 2ª classe	1	P
			Fogoeiro de 3ª classe	2	Q
		Pedreiro	Pedreiro principal	1	L
			Pedreiro de 1ª classe	1	N
			Pedreiro de 2ª classe	1	P
			Pedreiro de 3ª classe	1	Q
		Pintor	Pintor principal, de 1ª, de 2ª ou de 3ª classe	1	L/N/P/Q
		Serralheiro	Serralheiro mecânico principal, de 1ª de 2ª e de 3ª classe	1	L/N/P/Q
		Jardineiro	Jardineiro principal, de 1ª, de 2ª e de 3ª classe	2	H/I/Q/R
PESSOAL AUXILIAR	Recepção, emissão e encaminhamento de chamadas telefónicas	Telefonista	Telefonista principal, de 1ª classe e de 2ª classe	5	H/I/S
	Condução e conservação de veículos pesados	Motorista de pesados	Motorista principal	1	L
			Motorista de 1ª e de 2ª classe	4 c)	N/P
	Coordenação e chefia dos serviços gerais	Serviços Gerais	Chefe dos serviços gerais	1	I
			Encarregado dos serviços gerais	2 c)	J
			Encarregado do sector	5	K
		Auxiliar de acção médica	Auxiliar de acção médica de 1ª, de 2ª e de 3ª classe	46	G/H/N

GRUPOS DE PESSOAL	ÁREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NÚMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
PESSOAL AUXILIAR	Alimentação	Raqueliro	Raqueliro de 18, de 28 e de 38 classe	7	0/0/N
		Barbeiro-Cabeleireiro	Barbeiro-cabeleireiro de 18, de 28, e de 38 classe	1	0/0/N
		Cozinheiro	Cozinheiro de 18, de 28 e de 38 classe	5 c)	N/P/Q
		Cortador	Cortador de 18, de 28, e de 38 classe	1	N/P/Q
		Auxiliar de Alimentação	Auxiliar de alimentação de 18, de 28 e de 38 classe	34	0/0/N
	Tratamento de roupa	Fiel Auxiliar de Despesa	Fiel auxiliar de despesa de 18, de 28 e de 38 classe	1	0/0/N
		Operador de Lavandaria	Operador de lavandaria de 18, de 28 e de 38 classe	6	0/0/N
		Costureira	Costureira de 18, de 28 e de 38 classe	4 i)	0/0/N
		Roupeiro	Roupeiro de 18, de 28 e de 38 classe	10	0/0/N
	Aprovisionamento e vigilância	Fiel Auxiliar de Arazen	Fiel auxiliar de arazen de 18, de 28 e de 38 classe	6	0/0/N
		Auxiliar de Apoio e Vigilância	Auxiliar de apoio e vigilância de 18, de 28 e de 38 classe	38	0/0/N
PESSOAL RELIGIOSA	Assistência religiosa	Capelão	Capelão	2	N

OBSERVAÇÕES :

- a) A remunerar nos termos do Despacho Conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde de 17/5/88, publicado no Diário da República, II Série, nº 130, de 6/6/88, por força do nº 1 do artº 6 do Decreto Regulamentar nº 3/88, de 22 de Janeiro;
- b) A remunerar de acordo com a tabela III anexa ao Decreto-Lei nº 101/80, de 8 de Maio;
- c) Um lugar a extinguir quando vagar;
- d) Onze lugares só poderão ser preenchidos quando vagar igual número de lugares da categoria de enfermeiro;
- e) Doze lugares só poderão ser preenchidos quando vagar igual número de lugares da categoria de enfermeiro;
- f) Vinte e três lugares a extinguir quando vagarem;
- g) Quatro lugares a extinguir quando vagarem;
- h) Um lugar só poderá ser preenchido quando vagar o lugar de Auxiliar de Preparações Farmacêuticas;
- i) Lugar(es) a extinguir quando vagar(es);
- j) Catorze lugares a extinguir quando vagarem;
- l) Lugar a preencher quando vagarem os dois lugares de Encarregado Geral.

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Direcção-Geral do Ordenamento do Território

Direcção de Serviços Jurídicos

Declaração. — Torna-se público que o Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, por despacho de 18-10-89, ao abrigo do art. 6.º, n.º 3, do Dec.-Lei 77/84, de 8-3, e no exercício da delegação de competência conferida pelo Desp. MPAT 90/87, publicado no DR, 2.ª, de 2-9-87, ratificou o Plano Geral de Urbanização de Palmela, o qual foi aprovado por deliberação de 7-7-89 da respectiva Assembleia Municipal, cujos regulamento e planta de síntese a seguir se publicam.

21-11-89. — O Subdirector-Geral, *Mário Aníbal da Costa Valente*.

CAPÍTULO I Disposições gerais

Artigo 1.º

A área de intervenção

À área de intervenção do Plano Geral de Urbanização de Palmela, adiante designado por Plano, é a constante da planta que se publica em anexo.

Artigo 2.º

Vigência

O Plano tem a vigência de cinco anos, finda a qual a Câmara Municipal promoverá o necessário processo para a respectiva revisão.

Artigo 3.º

Obrigatoriedade da prescrição

As prescrições do presente Regulamento serão obrigatoriamente observadas em todas as intervenções de índole urbanística e edificacional a promover na área de intervenção do Plano, independentemente de a respectiva iniciativa ser da responsabilidade de entidade pública ou de interesse privado.

Artigo 4.º

Realização do Plano

A realização do Plano processar-se-á através da edificação em lote urbano existente ou mediante a implementação de planos de pormenor de urbanização ou a operação de loteamento urbano nas áreas vinculadas como tal, uma vez executados os necessários trabalhos de infra-estruturação.

CAPÍTULO II

Condicionamentos de protecção

Artigo 5.º

Protecção de linhas de alta tensão

É estabelecido um corredor de protecção de 4 m, medidos para um e outro lados do traçado das linhas de condução de energia eléctrica em alta tensão, no qual é interdita a implantação de quaisquer construções.

Artigo 6.º

Zonas verdes de protecção e enquadramento

As zonas verdes de protecção e enquadramento constituem a estrutura verde, através da qual se pretende preservar e proteger:

- A estabilidade física, nomeadamente encostas e linhas de água;
- Os valores paisagísticos e culturais humanizados, nomeadamente coberto vegetal e valores arquitectónicos;
- As zonas de recreio inseridas na estrutura verde proposta;
- As infra-estruturas, nomeadamente rodovias.

Artigo 7.º

Idem, condicionamentos

Para as zonas verdes de protecção e enquadramento são estabelecidos os seguintes condicionamentos:

- Interdito loteamento urbano;
- Interdito o fraccionamento dos prédios rústicos abaixo da unidade mínima de cultura (Port. 202/70, de 21-4);
- Construção apenas autorizada em prédios com área igual ou superior à unidade de cultura e quando seja de apoio à actividade agrícola;
- Índice de utilização, incluindo estações de apoio, considerando as construções já existentes — 0,04;
- Área máxima de construção — 200 m².

Artigo 8.º

Solos da reserva agrícola nacional

1 — Os solos integrados na reserva agrícola nacional são solos de alta capacidade de uso agrícola, cuja preservação determina a sua utilização restrita em actividade de edificação.

2 — O licenciamento de obras está sujeito às prescrições do Dec.-Lei 451/82, de 16-11.

Artigo 9.º

Idem, condicionamentos

Para os solos da reserva agrícola são estabelecidos, sem prejuízo do fixado no n.º 2 do artigo anterior, os seguintes condicionamentos:

- Interdito o loteamento urbano;
- Interdita a edificação, excepto de pequenas construções de finalidade exclusivamente agrícola e ainda sendo a parcela totalmente constituída por solos de alta capacidade de uso agrícola, a construções destinadas a habitação, directamente ligadas à exploração;
- Índice de utilização — 0,04;
- Altura máxima das edificações, com excepção de silos, depósitos de água — 6,5 m.

Artigo 10.º**Zona de protecção ao Castelo**

O Castelo de Palmela e a Igreja de Santiago estão classificados como monumentos nacionais pelo Dec. de 16-10-10, publicado no *DG*, de 23-10-10, pelo que se delimita uma zona de protecção na qual é interdita a execução de quaisquer construções.

Artigo 11.º**Zona de protecção conjunta**

A zona de protecção conjunta do Castelo de Palmela, Igreja de Santiago e pelourinho da vila de Palmela encontra-se delimitada pela Port. 944/85, de 14-12, publicada no *DR*, 288, de 14-12-85.

Qualquer intervenção que signifique execução de obras, criação de zonas verdes, movimentação de terras ou alteração da utilização originária depende de prévia autorização do Ministro da Cultura, nos termos do art. 23.º da Lei 13/85, de 6-7.

Artigo 12.º**Zona panorâmica**

A área de protecção panorâmica destina-se a proteger e preservar a visualização da silhueta arquitectónico-histórica da vila de Palmela e seu Castelo.

Artigo 13.º**Idem, condicionamentos**

Para a zona de protecção panorâmica compreendida entre a estrada nacional n.º 379-2 (estrada da Moita e o prolongamento da Avenida do Campo da Bola) são estabelecidos os seguintes condicionamentos:

- a) Interdito o loteamento urbano;
- b) Permitida a construção de edificações de finalidade exclusivamente agrícola;
- c) Índice de utilização — 0,04;
- d) Superfície máxima de pavimento — 200 m²;
- e) Altura máxima das edificações — 3,5 m.

CAPÍTULO III**Condicionamentos urbanísticos para zonamentos específicos****Artigo 14.º****Áreas urbanas**

As áreas urbanas encontram-se delimitadas na planta de uso dos solos à escala 1:5000 e pormenorizadas parcialmente nas plantas à escala 1:2000 e caracterizam-se por uma concentração de funções, nelas contendo zonas habitacionais, zonas verdes, zonas de equipamentos colectivos. As zonas habitacionais subdividem-se em:

- Zona de transição;
- Zona de habitação consolidada;
- Zona de habitação de expansão e a integrar;
- Zona de habitação a reabilitar ou a renovar.

Artigo 15.º**Idem, condicionamentos**

Para as áreas urbanas são estabelecidos os condicionamentos próprios constantes dos artigos seguintes, considerando que:

- a) É excluída destas áreas a instalação de indústrias nocivas e ainda de todas as actividades artesanais que a Câmara Municipal, ouvidas as juntas de freguesia respectivas e a delegação de saúde, considere tenham efeitos incompatíveis com a habitação ou sejam susceptíveis de pôr em perigo a segurança e saúde públicas;
- b) É interdita a instalação e deverão ainda ser removidos desta área os parques de sucata, os depósitos de entulho de qualquer tipo, as lixeiras, as nitreiras e instalações agro-pecuárias, bem como os depósitos de explosivos e de produtos inflamáveis por grosso.

Artigo 16.º**Zona especial — núcleo histórico de Palmela**

1 — O núcleo histórico da vila de Palmela, delimitado nos desenhos n.ºs 3/1 e 6, é classificado como conjunto histórico, nos termos do art. 2.º, n.º 5, do Dec.-Lei 613/76, de 27-7, e do art. 4.º, n.º 1, do Dec. Regul. 34/80, de 2-8, tendo em vista a salvaguarda do património cultural, arquitectónico e urbanístico.

2 — Os imóveis com interesse no núcleo histórico, que se encontram identificados e descritos em fichas, são classificados, em função da sua qualidade, nas seguintes categorias:

- A1 — Monumentos nacionais, classificados pelo Dec. de 16-6-10;
- A2 — Valores concelhios propostos;
- B — Imóveis de qualidade;
- C1 — Imóveis com fachada de interesse a manter;
- C2 — Imóveis com fachada de interesse com elementos a manter.

3 — A Câmara Municipal de Palmela promoverá a classificação «valor concelhio», nos termos da Lei 2032, de 11-6-39, das edificações como tal propostas no Plano.

Artigo 17.º**Idem, condicionamentos**

Para o núcleo histórico da vila de Palmela são estabelecidos os seguintes condicionamentos:

1) Usos e funções:

- a) Na zona especial — núcleo histórico de Palmela — poderão ser autorizadas as seguintes funções e ramos de actividade:

Habitação;
Comércio;
Serviços e equipamentos;
Indústria e oficinas;

- b) É, no entanto, excluída desta zona a instalação de indústria e oficinas que a Câmara Municipal, ouvidas a junta de freguesia e a delegação de saúde, considere tenham efeitos incompatíveis com a habitação, ou seja, susceptíveis de pôr em perigo a segurança e saúde públicas;

- c) É ainda interdita a instalação, com exclusão da habitação, das actividades referidas na al. a) em vias primárias com largura inferior a 5 m;

2) Realização de obras nas edificações classificadas:

- a) As obras a realizar nas edificações inventariadas classificam-se em:

Conservação;
Restauro;
Adaptação;
Remodelação;
Reconstrução;

- b) Nas edificações classificadas como A1 e A2 apenas serão autorizadas obras de conservação e restauro;

- c) Nas edificações classificadas como B são autorizadas obras de conservação, restauro e adaptação;

- d) Nas edificações classificadas como C1 são autorizadas obras de conservação, restauro e adaptação, com a preservação integral da fachada;

- e) Nas edificações classificadas como C2 são admitidas obras de conservação, restauro, adaptação e remodelação, com possibilidades de alteração controlada das fachadas, desde que não resulte modificação significativa do traçado anterior;

- f) Nas obras de adaptação, remodelação e reconstrução não será autorizado o aumento de volume exterior relativamente à edificação preexistente;

- g) A Câmara Municipal poderá condicionar, com parecer da Comissão Municipal de Arte, Arqueologia e Património, a reconstrução de uma edificação, obrigando à diminuição da respectiva cerca, quando se trate de uma construção que, pelo seu vulto, prejudique um conjunto histórico ou pitoresco ou impeça uma vista tradicional sobre esse conjunto ou uma vista que dele se desfrute;

- h) Em qualquer obra de reconstrução não é autorizada a alteração dos alinhamentos existentes, salvo se alinhamento diferente resultar do plano de pormenor devidamente aprovado;

3) Obras de construção nova:

- a) As obras de construção nova apenas serão autorizadas nas áreas expressamente indicadas no Plano;

- b) As obras de construção nova dependentes de demolição de edificações preexistentes serão ainda autorizadas desde que estas não se encontrem identificadas;
- c) A altura das edificações a erigir não poderá ultrapassar a da edificação preexistente ou, alternativamente:

A altura dos edifícios imediatamente contíguos ao lote;

Vez e meia a largura da rua ou praça onde se situe o lote;

Em qualquer caso, a altura máxima não poderá exceder os dois pisos.

Artigo 18.º

Idem, licenciamento de obras

O licenciamento de obras do núcleo histórico da vila de Palmela deverá considerar especialmente que:

- a) A defesa e valorização das edificações cabe, em primeira instância, à Câmara Municipal, de cuja licença dependerá qualquer mudança ao uso actual ou obra de conservação, restauro, adaptação, remodelação, reconstrução e construção;
- b) Para o licenciamento de obras nas edificações deverá o requerente instruir o respectivo processo, com o levantamento rigoroso do existente, acompanhado de documentação fotográfica completa;
- c) A descoberta de quaisquer elementos arqueológicos ou históricos poderá justificar a suspensão pela Câmara Municipal das licenças de obras concedidas para que se proceda ao respectivo estudo de identificação.

Artigo 19.º

Zona de transição

A zona de transição, localizada na continuidade de áreas de protecção panorâmica, constitui uma zona habitacional de baixa densidade, que, integrada na estrutura verde principal, garante a continuidade dos ecossistemas naturais e assegura a presença da natureza de forma contínua no interior da área urbana.

Artigo 20.º

Idem, condicionamentos

Para a zona de transição são estabelecidos os seguintes condicionamentos:

- 1) É permitido o loteamento urbano desde que:

- a) O prédio rústico seja marginado por via pública;
- b) Do loteamento do prédio rústico não resultem fracções de área inferior a 2000 m.²;
- c) Do loteamento do prédio rústico não resultem, igualmente, fracções com frente para a via pública inferior a 15 m;
- d) Resultando fracções sem frente para a via pública, para além de terem serventia assegurada a partir daquela, não poderão ter área inferior a 5000 m.²;

- 2) Densidade — 20 fogos/ha;
- 3) Índice de utilização — 0,15;
- 4) Cércea máxima — 6,5 m ou dois pisos;
- 5) Número máximo de fogos por parcela em edifício único — dois fogos;
- 6) O abastecimento de água e a drenagem de esgotos deverão ser assegurados através de redes públicas.

Artigo 21.º

Zonas de habitação consolidada

As zonas de habitação consolidada são aquelas onde existem ou estão em execução infra-estruturas primárias e secundárias, estando definidos os alinhamentos dos planos marginais, na maioria dos lotes, por edificações unifamiliares ou plurifamiliares que se considera de manter.

Artigo 22.º

Idem, condicionamentos

Para as zonas de habitação consolidada são estabelecidos os seguintes condicionamentos:

- a) A concretização do Plano nestas zonas far-se-á através da edificação lote a lote ou de loteamento urbano e ainda através da eventual ampliação das edificações existentes;

- b) A abertura de novas vias públicas apenas poderá ser realizada por iniciativa da Câmara Municipal de Palmela, de acordo com o plano de pormenor aprovado;
- c) As construções ou reconstruções deverão respeitar os alinhamentos e as tipologias definidos pelas construções existentes e ter uma profundidade máxima de empena de 12 m, medida a partir do plano marginal à via pública, sem prejuízo das disposições do RGEU, no que respeita aos afastamentos de tardoz e à dimensão dos logradouros;
- d) A altura máxima das fachadas, no caso de edificação em lotes livres, é a determinada pelo art. 59.º do RGEU, com um limite máximo de três pisos;
- e) A altura máxima das fachadas, no caso de se tratar de uma reconstrução é, em alternativa, a admitida pela alínea anterior do edifício a substituir ou a definida pelas edificações contíguas;
- f) Exceptuam-se do disposto na alínea anterior os casos assinalados na planta como edifícios a proteger ou planos de fachadas com interesse a proteger;
- g) A área a ocupar por construções anexas (garagens, arrecadações e outras destinadas a actividades complementares da habitação) não poderá ultrapassar uma superfície de 25 m². A altura destes anexos não poderá ultrapassar os 3 m;
- h) O pé-direito livre máximo de caves destinadas a estacionamento automóvel não deverá ser superior a 2,30 m.

Artigo 23.º

Zonas habitacionais de expansão e a integrar

a) As zonas habitacionais de expansão e a integrar são aquelas onde o Plano prevê a construção de novos conjuntos residenciais e cuja edificação em loteamento urbano exige a construção de obras de urbanização primária e secundária;

b) Nestas zonas o PGU processar-se-á através de planos de pormenor e projectos de urbanização a promover pela Câmara Municipal de Palmela, aos quais se deverão sujeitar os processos de loteamento dos diversos prédios rústicos.

c) As zonas habitacionais de expansão e a integrar subdividem-se, no que respeita à capacidade de edificabilidade, em:

- Zona habitacional H1;
- Zona habitacional H2;
- Zona habitacional H3;

Artigo 24.º

Idem, condicionamentos

Para as zonas habitacionais de expansão e a integrar são estabelecidos os seguintes condicionamentos:

- 1) Zona habitacional H1:

- a) Densidade fogos/ha: mínimo de 20 fogos; máximo de 30 fogos;
- b) Edifícios de habitação de tipo unifamiliar em banda, geminados ou isolados;
- c) Índice de utilização, incluindo anexos destinados a actividades complementares de habitação — 0,35;
- d) Cércea máxima — 6,5 m ou 2 pisos;
- e) Altura máxima dos anexos — 3 m;
- f) O afastamento aos limites laterais do lote, sempre que existam vãos de compartimentos de habitação, não deverá ser inferior a metade da altura da edificação, com um mínimo de 3 m;
- h) Pé-direito livre máximo de caves destinadas a estacionamento automóvel — 2,30 m;

- 2) Zona habitacional H2:

- a) Densidade fogos/ha: mínima de 40 fogos; máxima de 50 fogos;
- b) Edifícios para habitação, comércio e serviços de tipo plurifamiliar em banda (zona central) ou de tipo unifamiliar em banda ou geminada (zona residencial), conforme a memória descritiva;
- c) Índice de utilização para habitação, incluindo anexos — 0,50;
- d) Número máximo de pisos:

Zonas centrais — três pisos;
Zonas residenciais — dois pisos;

- e) Área de estacionamento — 5 m²/20 m² de superfície de pavimento;
- f) Nas zonas centrais não será permitida a construção de qualquer tipo de anexos;
- g) Profundidade máxima da empena, medida a partir do plano marginal à via pública — 12 m;
- h) Pé-direito livre máximo de caves destinadas a estacionamento automóvel — 2,3 m;

3) Zona habitacional H3:

- a) Densidade fogos/ha: mínima de 60 fogos; máxima de 70 fogos;
- b) Edifícios para habitação, comércio e serviços de tipo plurifamiliar em banda contínua;
- c) Número máximo de pisos — quatro pisos;
- d) Área de estacionamento — 5 m²/12 m² de superfície de pavimento;
- e) Interditada a construção de anexos de qualquer tipo;
- f) Profundidade máxima de empena, medida a partir do plano marginal à via pública — 12 m;
- g) Pé-direito livre máximo de caves destinadas a estacionamento automóvel — 2,30 m.

Artigo 25.º

Zonas habitacionais a reabilitar

- a) As zonas habitacionais a reabilitar são áreas onde os processos tipológicos que estiveram na origem da organização da forma urbana se encontram em obsolescência e que, pelo elevado estado de degradação física, necessitam de intervenção urbanística camarária.
- b) Esta intervenção deverá processar-se através da elaboração pela Câmara Municipal de Palmela de um projecto de urbanização, como definido pelo n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 804/76, de 6-11. Deverá atender à estrutura urbana existente como suporte das transformações tipológicas a propor e dos condicionamentos urbanísticos a definir.

Artigo 26.º

Zonas habitacionais a renovar

- a) São zonas habitacionais a renovar aquelas onde já existe uma grande ocupação de solo, com ou sem infra-estruturas primárias ou secundárias, mas em que grande número de edifícios necessitam de ser substituídos ou renovados.
- b) Estas zonas deverão ser objecto de intervenção urbanística, que se deverá processar através da elaboração pela Câmara Municipal de Palmela de um plano de pormenor ou projecto de urbanização, como definido pelo n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 804/76, que definirá os condicionamentos urbanísticos.

Artigo 27.º

Zonas verdes de uso colectivo e complementares

- 1 — a) As zonas verdes de uso colectivo, devidamente equipadas, destinam-se ao recreio e lazer ao ar livre.
- b) Estas zonas serão públicas e a sua construção deverá ser definida em plano.
- c) As zonas verdes de recreio ligadas à habitação são zonas integradas na malha habitacional, com equipamentos de apoio ao recreio e lazer dos diferentes níveis etários: infantil, jovens, adultos e terceira idade.
- 2 — As zonas verdes complementares — parque urbano — são zonas exteriores à malha habitacional e cuja função é, para além do apoio às actividades de recreio e lazer, garantir a continuidade dos ecossistemas naturais.

Artigo 28.º

Idem, regime transitório

Nas zonas verdes de uso colectivo e complementares observar-se-á o seguinte regime transitório que antecederá a transferência da sua posse e propriedade para a Administração.

Não serão permitidas:

- a) A execução de quaisquer construções;
- b) A destruição de solo vivo e do coberto vegetal;
- c) Alterações à topografia do solo;

- d) Derrube de quaisquer árvores;
- e) Descarga de entulho de qualquer tipo.

Artigo 29.º

Zonas de equipamento colectivo

As zonas de equipamento colectivo destinam-se exclusivamente a instalação de equipamento de interesse e utilização colectivos.

Artigo 30.º

Idem, regime transitório

Nas zonas de equipamento observar-se-á o seguinte regime transitório, que antecederá a transferência da sua posse e propriedade para a Administração. Não serão permitidas:

- a) A execução de quaisquer construções;
- b) A destruição de solo vivo e do coberto vegetal;
- c) Alterações à topografia do solo;
- d) Derrube de quaisquer árvores;
- e) Descarga de entulho de qualquer tipo;

Artigo 31.º

Zonas industriais

- 1 — As zonas industriais são servidas ou susceptíveis de virem a ser servidas por infra-estruturas próprias e adequadas, destinando-se à implementação de edificações e instalações de carácter industrial.
- 2 — Nas edificações e instalações de carácter industrial incluem-se as destinadas a laboratórios, armazéns, depósitos, silos, a actividades de natureza social e recreativa ao serviço dos trabalhadores, escritórios e habitação para o pessoal de vigilância e manutenção, quando justificável.
- 3 — As zonas industriais, consoante a sua localização, respectivamente na vizinhança ou não de zona de função predominantemente habitacional, subdividem-se em:

- a) Zonas industriais tipo 1 — ZI-1 (tabela anexa ao presente Regulamento);
- b) Zonas industriais tipo 2 — ZI-2.

- 4 — Na área de intervenção do Plano só serão autorizadas as zonas industriais tipo 1-ZI-1, bem como ao nível das caves e pisos térreos dos edifícios de habitação e desde que com esta compatíveis, a instalação de pequenas unidades industriais — oficinas de reparação de artigos eléctricos, vidraceiros, fabrico de pastelaria, etc. — necessárias ao funcionamento e consolidação do núcleo urbano.

Artigo 32.º

Idem, condicionamentos

Para as zonas industriais são estabelecidos os seguintes condicionamentos:

Zonas industriais tipo 1 — ZI-1:

- a) Permitida a instalação de unidades industriais dos tipos constantes das tabelas n.ºs 1, 2 e 3 anexas ao presente Regulamento;
- b) A área de terreno máxima a afectar a cada ZI-A não poderá exceder 5 ha, admitindo-se dois tipos de lote:

Lote de tipo A, com área variável entre 250 m² e 500 m²;
Lote de tipo B, com área variável entre 500 m² e 3000 m²

Os lotes exclusivamente destinados à instalação de armazéns poderão exceder os limites estabelecidos nos números anteriores;

- c) Sempre que a configuração do terreno o permita, o acesso aos lotes far-se-á obrigatoriamente a partir de uma via secundária de distribuição interior à própria Zona;
- d) Apenas com carácter excepcional serão admitidos acessos directos aos lotes a partir de vias exteriores ou adjacentes à zona, devendo, contudo, ser sempre acautelados e minimizados os inconvenientes daí derivados para a circulação automóvel;
- e) A área de estacionamento não deverá ser inferior a 10% da superfície de pavimento útil das edificações; a área de estacionamento poderá localizar-se interior ou exteriormente aos lotes;

- f) O abastecimento de água deverá processar-se obrigatoriamente a partir da rede pública de distribuição;
- g) Os efluentes derivados da produção industrial deverão ser conduzidos para o colector geral de esgotos após o tratamento prévio;
- h) Índice de utilização bruto — 0,50;
- i) Lotes do tipo A:

- I Superfície de implantação (Sc) — 100 %;
- II) Índice volumétrico COS — $5 \text{ m}^3/\text{m}^2$;

j) Lotes do tipo B:

- I) Superfície de implantação (Sc) — 50 %;
- II) Índice volumétrico COS — $2,5 \text{ m}^3/\text{m}^2$;
- III) Cércua de dois pisos, com excepção de situações devidamente justificadas decorrentes do tipo de actividade industrial;
- IV) Superfície não impermeabilizada — 20 % do lote;
- V) O afastamento das edificações aos limites frontais, posteriores ou laterais do lote não deverá ser inferior a 5 m, com excepção dos situados no perímetro da zona, onde será observado como afastamento mínimo o decorrente da aplicação da regra do plano inclinado a 45° , contado a partir dos limites dos lotes com frente para o exterior da zona;

- VI) As edificações nos diversos lotes poderão encostar lateralmente entre si, desde que, para o efeito, seja apresentado um estatuto de conjunto.

Artigo 33.º

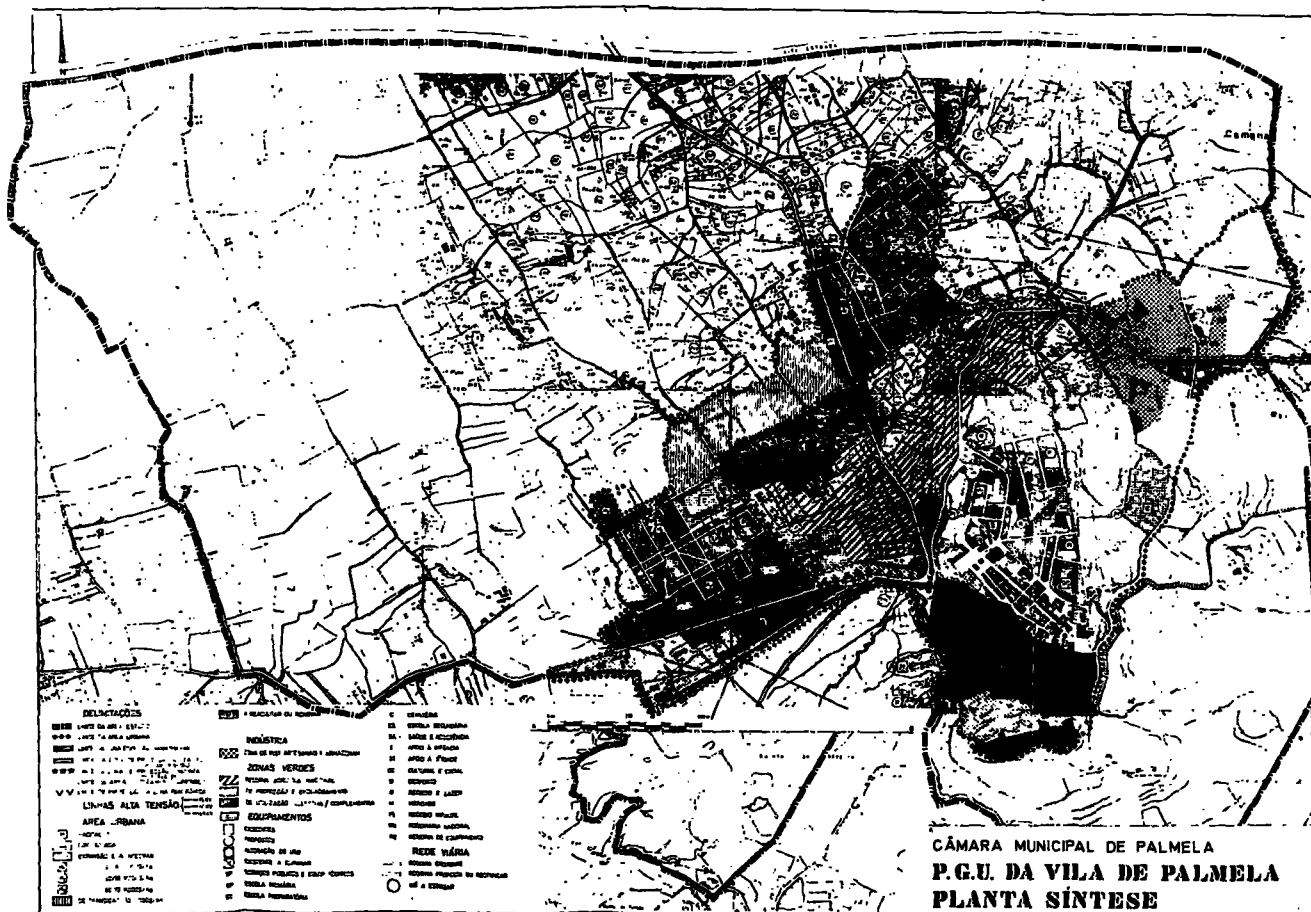
Indústrias poluidoras

As instalações, alterações e ampliações dos estabelecimentos industriais que provoquem poluição do ambiente originada por emissão de poeiras, fumos, vapores e cheiros ou rejeição de efluentes líquidos e resíduos sólidos só serão autorizadas desde que estes poluentes não excedam os limites que vierem a ser fixados pela entidade a quem compete o respectivo licenciamento.

Artigo 34.º

Licenciamento de indústrias

Nos termos do n.º 2 do art. 22.º do Dec.-Lei 166/70, de 15-4, a Câmara Municipal de Palmela não concederá licença para a construção dos edifícios, quando se trate de estabelecimento de 1.ª classe, sem que tenha sido efectuado pela direcção-geral competente o respectivo licenciamento, nos termos regulamentares.



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo

Por despachos de 29-9-89 do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território:

Autorizada a transição do pessoal de chefia das divisões já existentes para os lugares agora criados ao abrigo do Dec.-Lei 260/89, de 17-8:

- Dr.ª Maria Helena dos Santos Lopes Curto — chefe da Divisão de Finanças Locais.
- Dr. Manuel Jorge Pedrosa de Forte Góis — chefe do Gabinete Jurídico.
- Dr.ª Adriana Maria Castro Raimundo — chefe da Divisão de Formação e Recursos Humanos.

- Dr.ª Maria da Graça Patrício Branco Martins Raposo — chefe da Divisão de Estudos e Organização.
- Dr.ª Ana Maria dos Santos Barata Silva — chefe da Divisão de Avaliação de Planos e Programas.
- Dr. Fernando Augusto Correia — chefe da Divisão do Planeamento Regional.
- Dr.ª Maria de Fátima Braga Malheiro Cordeiro — chefe da Divisão de Estudos Económicos.

(Não carecem de visto nem anotação do TC.)

29-11-89. — A Administradora, *Maria de Lurdes Liberato*.

Comissão de Coordenação da Região do Algarve

Avlso. — 1 — Nos termos e para os efeitos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os candidatos aos concursos internos de acesso para provimento de dois

lugares vagos na categoria de técnico superior principal, letra C [licenciaturas em Engenharia Civil (um lugar) e Organização e Gestão de Empresas (um lugar)] da carreira técnica superior, afectos à Comissão de Coordenação da Região do Algarve/gabinetes de apoio técnico, pertencentes ao quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, abertos por aviso publicado no DR, 2.ª, 240, de 18-10-89, de que a lista de candidatos se encontra afixada para consulta na Repartição Administrativa e Financeira da Comissão de Coordenação da Região do Algarve, Praça da Liberdade, 2 — 8000 Faro.

2 — Os candidatos serão oportunamente informados, por carta registada com aviso de recepção, do local, data e horário da realização das entrevistas a que alude o n.º 5.2 do aviso de abertura de concursos.

30-11-89. — O Presidente, *David de Oliveira Assoreira*.

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Gabinete do Secretário de Estado

Desp. 30-A/89. — Nos termos do disposto no art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, determino o destacamento, por urgente conveniência de serviço, do terceiro-oficial interino do quadro da Câmara Municipal de Lisboa Ester de Oliveira Pinto Pacheco para prestar apoio administrativo no meu Gabinete.

O presente despacho produz efeitos a partir desta data; o encargo com o pagamento do vencimento será suportado pelas verbas afectas ao orçamento do meu Gabinete.

27-9-89. — O Secretário de Estado do Ambiente e dos Recursos Naturais, *José Macário Correia*.

Instituto Nacional do Ambiente

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final, devidamente homologada, dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de lugares na categoria de técnico superior principal da carreira de técnico superior do quadro do Instituto Nacional do Ambiente, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 200, de 31-8-89, se encontra afixada no placard dos concursos deste Instituto, Rua de Carlos Testa, 1, 1.º — 1000 Lisboa.

2 — Da homologação cabe recurso, nos termos do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

Aviso. — 1 — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista do candidato único admitido ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar na categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior do quadro do Instituto Nacional do Ambiente, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 264, de 16-11-89, se encontra afixada no placard dos concursos deste Instituto, Rua de Carlos Testa, 1, 1.º — 1000 Lisboa, onde poderá ser consultada, durante as horas normais de expediente.

2 — O candidato será avisado do dia, hora e local da entrevista profissional de selecção.

7-12-89. — A Presidente do Júri, *Adelaide Amélia Costa Espiga*.

Direcção-Geral dos Recursos Naturais

Câmara Municipal de Torres Novas

Contrato-programa de cooperação técnica e financeira

Aos 17 dias do mês de Novembro de 1989, de acordo com o Dec.-Lei 384/87, de 24-12, é celebrado entre o Ministério do Planeamento e da Administração do Território, representado pelo director-geral dos Recursos Naturais, e a Câmara Municipal de Torres Novas, representada pelo seu presidente, um contrato-programa de cooperação técnica e financeira, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

1 — Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação técnica e financeira entre as partes contratantes para a realização de um conjunto de iniciativas visando o saneamento da região de Torres Novas.

2 — O sistema de saneamento da região de Torres Novas integra as seguintes obras:

A) Sistema de saneamento das Lapas:

Construção dos emissários das Lapas e Ribeiras;
Construção das estações elevatórias das Lapas e Ribeiras;
Construção da estação de tratamento de águas residuais das Lapas;

B) Sistema de saneamento de Torres Novas:

Construção dos emissários do Nogueira, da Várzea e de Santo António;
Construção das estações elevatórias do Nogueiral e Nicho;
Construção da estação de tratamento de águas residuais de Torres Novas;

C) Sistema de saneamento de Riachos;

Construção dos emissários da Tocha e da zona industrial;
Construção da estação de tratamento de águas residuais de Riachos.

3 — A Câmara Municipal de Torres Novas será o dono da obra.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

Sem prejuízo de eventual revisão do acordo entre as partes contratantes, o período de vigência deste contrato decorre desde a data da sua assinatura até 31-12-93.

Cláusula 3.ª

Instrumentos financeiros

1 — Compete ao Ministério do Planeamento e da Administração do Território, através da Direcção-Geral dos Recursos Naturais, prestar apoio financeiro directo até ao limite de 217 000 contos, a distribuir pelas obras referidas na cláusula 1.ª, de acordo com o quadro 1 anexo, representando cerca de 35 % do custo global estimado.

2 — São da responsabilidade da Câmara Municipal todas as despesas emergentes das expropriações necessárias à realização das obras que constam do n.º 2 da cláusula 1.ª. A Direcção-Geral dos Recursos Naturais, desde que solicitada, poderá elaborar a declaração de utilidade pública de expropriação e autorização de posse administrativa, sempre que necessário, e com objectivo de se dar início imediato às obras ou à prossecução ininterrupta dos trabalhos.

Cláusula 4.ª

Direitos e obrigações das partes contratantes

No âmbito do presente contrato:

1 — Compete à Direcção-Geral dos Recursos Naturais:

- Apresentar à aprovação superior a programação material e financeira dos investimentos envolvidos;
- Emitir parecer técnico vinculativo sobre estudos e projectos referentes às obras abrangidas pelo programa;
- Propor a homologação superior do processo de adjudicação das obras, devendo, para o efeito, ter um representante nas comissões de abertura e análise;
- Exercer a fiscalização por parte do Estado, prestar apoio técnico às obras e elaborar relatórios periódicos que descrevam a sua situação física e financeira;
- Acompanhar a execução das obras e visar os autos de medição;
- Transferir para a Câmara Municipal de Torres Novas os meios financeiros previstos no n.º 1 da cláusula anterior, mediante a apresentação dos respectivos documentos de despesa e de autos de medição mensais devidamente visados quando se trate de situações de trabalho nas obras que estejam a decorrer. Sobre cada um dos citados documentos a Direcção-Geral dos Recursos Naturais liquidará uma parte da verba neles referida, até ao limite da verba global inscrita no PIDDAC, para as respectivas componentes;
- Apoiar a negociação de empréstimos complementares necessários à obtenção dos meios de financiamento dos investimentos constantes do quadro 2, anexo;
- Emitir parecer técnico sobre estudos e projectos referentes ao sistema de saneamento que é objecto deste contrato.

2 — No âmbito do presente contrato, compete à Câmara Municipal de Torres Novas na sua qualidade de dono da obra:

- Promover a abertura de concurso para a adjudicação das obras;

- b) Exercer os poderes e assumir as responsabilidades inerentes à sua qualidade de dono da obra, garantindo a conclusão, dentro dos prazos previstos, das acções e investimentos que integram o projecto;
- c) Submeter à aprovação da DGRN a programação material e financeira dos trabalhos, assim como de todas as suas alterações;
- d) Fiscalizar a execução das obras directamente ou através da comissão de acompanhamento referida na cláusula 6.ª deste contrato-programa;
- e) Fazer mensalmente os autos de medição dos trabalhos executados, e uma vez visados, proceder ao respectivo pagamento contribuindo com a proporção que, nos termos do presente contrato, for da sua responsabilidade;
- f) Não proceder à adjudicação de obras e equipamentos, incluídas no âmbito do presente contrato, sem que antes seja formalizada a aprovação da Direcção-Geral dos Recursos Naturais;
- g) Dar imediato conhecimento à DGRN de situações técnicas ou financeiras que afectem o normal desenvolvimento do projecto, podendo comprometer o cumprimento dos prazos estabelecidos no plano de trabalhos aprovado;
- h) Submeter obrigatoriamente à aprovação da Direcção-Geral dos Recursos Naturais todos os estudos, projectos e alterações;
- i) Proceder à recepção das obras;
- j) Assegurar a gestão dos sistemas de recursos hídricos resultantes das obras que são objecto deste contrato, bem como garantir uma adequada manutenção e exploração desses sistemas após a conclusão das obras que os constituem;
- l) Promover a preparação de candidaturas aos fundos comunitários que contribuam para a boa execução das obras deste sistema.

Cláusula 5.ª**Tarifário**

1 — A Câmara Municipal de Torres Novas negociará com a administração central os parâmetros de qualidade a garantir na fase de exploração dos sistemas e desde já aceita que as tarifas a fixar permitirão a cobertura dos encargos previsionais de administração e exploração, acrescidos do montante necessário à reintegração do investimento.

2 — A Câmara Municipal de Torres Novas informará anualmente a Direcção-Geral dos Recursos Naturais da estrutura tarifária para cada ano, bem como dos respectivos fundamentos económicos.

Cláusula 6.ª**Comissão de acompanhamento**

A comissão de acompanhamento da execução do contrato será constituída pelos representantes das seguintes entidades:

Direcção-Geral dos Recursos Naturais, que coordenará.
Câmara Municipal de Torres Novas.
Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo.

E terá como funções, designadamente;

- a) Coordenar as acções que integram o desenvolvimento do programa, desde a fase do projecto até à conclusão das obras,

assegurando a programação actualizada dos investimentos envolvidos;

- b) Fazer-se representar nas comissões de abertura e análise das propostas;
- c) Acompanhar a execução das obras.

Cláusula 7.ª**Dotação orçamental**

1 — As verbas a dispendir pela administração central são as que estão inscritas no Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central (PIDDAC) da DGRN e que assegurarão a participação financeira do Estado na execução do projecto de investimento objecto do presente contrato-programa.

2 — Em 1989 será utilizada a dotação correspondente, já inscrita no cap. 50.º do Orçamento do Estado a favor da Direcção-Geral dos Recursos Naturais.

Cláusula 8.ª**Custos técnicos e administrativos**

Para suportar parcialmente os custos inerentes às actividades de apoio e orientação administrativa e técnica das obras previstas neste contrato-programa é cobrada uma taxa de 2% dos custos de primeiro investimento, que reverterá para o Fundo de Protecção e Conservação dos Recursos Hídricos da DGRN.

Cláusula 9.ª**Penalidades**

O incumprimento do disposto na al. j) do n.º 2 da cláusula 4.ª, constituirá razão fundamentada para que, no prazo de dez anos, a Direcção-Geral dos Recursos Naturais não proceda a qualquer participação financeira, por seu intermédio ou por delegação em outras entidades, em investimentos da natureza dos considerados neste documento e que envolvam a Câmara Municipal de Torres Novas.

Cláusula 10.ª**Revisão do contrato-programa**

O presente contrato poderá ser revisto se ocorrerem alterações anormais e imprevisíveis das circunstâncias que determinaram os seus termos.

Cláusula 11.ª**Resolução do contrato**

O incumprimento, por qualquer das partes, das obrigações assumidas no âmbito do presente contrato poderá dar origem à sua resolução.

Cláusula 12.ª**Omissões**

Em tudo o que for omissão o presente contrato, seguir-se-á o disposto no Dec.-Lei 384/87, de 24-12-87 e demais regulamentação aplicável.

17-11-89. — O Director-Geral dos Recursos Naturais, (*Assinatura ilegível.*) — O Presidente da Câmara Municipal de Torres Novas, (*Assinatura ilegível.*)

QUADRO 1**Cronograma de Investimento**

(Milhares de escudos)

Componentes	1989	1990	1991	1992	1993	Total
Sistema das Lapas:						
Emissários das Lapas e Ribeiras	6 500	-	-	-	-	6 500
Estações elevatórias das Lapas e Ribeiras	13 000	-	-	-	-	13 000
ETAR das Lapas	30 000	18 000	-	-	-	48 000
Sistema de Torres Novas:						
Emissários do Nogueiral, da Várzea e de Santo António	-	40 000	40 000	10 000	-	90 000
EE do Nogueiral e Nicho	-	-	40 000	15 000	-	55 000
ETAR de Torres Novas	-	60 000	90 000	20 000	-	170 000
Sistema de Riachos:						
Emissários de Riachos e zona industrial	-	-	15 000	45 000	-	60 000
ETAR de Riachos	-	-	-	102 500	75 000	177 500
Totais	49 500	118 000	185 000	192 500	75 000	620 000

QUADRO 2
Fontes de financiamento

(Milhares de escudos)

Fontes	1989	1990	1991	1992	1993	Total
Administração Central — DGRN	17 500	40 000	65 000	65 000	29 500	217 000
Câmara Municipal de Torres Novas — Recursos próprios e FEDER	32 000	78 000	120 000	127 500	45 500	403 000
<i>Totais</i>	49 500	118 000	185 000	192 500	75 000	620 000

Direcção dos Serviços Administrativos

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, novamente se publica o seguinte:

Por despachos de 24-7-89 do director-geral dos Recursos Naturais e de 14-9-89 do director-geral da Administração Pública:

Ofélia Maria Graça Damaia Domingues Paciência, segundo-oficial do QEI do Ministério da Agricultura Pescas e Alimentação — requisitada para exercer idênticas funções na delegação desta Direcção-Geral em Santo André. (Visto, TC, 12-10-89.)

4-12-89. — Pelo Director dos Serviços Administrativos, *Virgínia Gouveia*.

Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão o despacho inserto no *DR*, 2.ª, 28, de 2-2-89, novamente se publica:

Maria de Fátima Alves Afonso de Oliveira Ribeiro — nomeada, por urgente conveniência de serviço, auxiliar administrativa de 2.ª classe, com efeitos desde 9-12-88.

27-11-89. — O Subdirector-Geral, *João Luís de Oliveira e Silva Vila Lobos*.

Gabinete da Área de Sines

Por despachos de 21-7-89 do Ministro do Planeamento e da Administração do Território (visto, TC, 21-11-89):

João Mendes, capataz do Gabinete da Área de Sines — transita para o lugar do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, aprovado pelo Dec.-Lei 120/89, de 14-4, ainda não provido, com a categoria de capataz, letra N, sendo exonerado da categoria anterior a partir da data da respectiva posse.

Maria Eugénia Lopes Mendes, Rosa Isabel Silva e Valentim Francisco Pinela Romano, trabalhadores rurais — transitam para os lugares do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, aprovado pelo Dec.-Lei 120/89, de 14-4, ainda não providos, com a categoria de trabalhador rural, letra U, sendo exonerados da categoria anterior a partir da data das respectivas posses, ficando o último afecto ao Serviço Nacional de Parques, Reservas e Conservação da Natureza, com efeitos reportados a 1-10-89.

(São devidos emolumentos.)

29-11-89. — Pelo Conselho de Gestão, *João Manuel Soares de Almeida Viana*.

Serviço Nacional de Parques, Reservas e Conservação da Natureza

Por despachos de 13-7-89 do secretário-geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território:

Rui Matos Machado, serralheiro de 1.ª classe do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, dotação do Serviço Nacional de Parques, Reservas e Conservação da Natureza — promovido, precedendo concurso, à categoria de serralheiro principal do mesmo quadro, ficando exonerado da categoria anterior a partir da data da respectiva posse.

Jorge Vieira Dias Lobo, serralheiro de 2.ª classe do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, dotação do Serviço Nacional de Parques, Reservas e Conservação da Natureza — promovido, precedendo concurso, à categoria de serralheiro de 1.ª classe do mesmo quadro, ficando exonerado da categoria anterior a partir da data da respectiva posse.

(Visto, TC, 16-11-89. São devidos emolumentos.)

27-11-89. — Pelo Presidente, *Luísa Maria Tomás*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o extracto publicado no *DR*, 2.ª, 273, de 27-11-89, a p. 11 800, respeitante à nomeação, precedendo concurso, de pedreiro principal, rectifica-se que onde se lê «Manuel Marques Ribeiro da Silva» deve ler-se «Manuel Marcos Ribeiro da Silva».

28-11-89. — Pelo Presidente, *Luísa Maria Tomás*.

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Gabinete do Secretário de Estado

Desp. 28/SECT/89. — 1 — No uso da competência delegada que me é conferida, com a faculdade de subdelegar pelo Desp. 32-A/89, de 11-5, publicado no *DR*, 2.ª, 259, de 10-11-89, subdelego no presidente da direcção da Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica (JNICT), Prof. Doutor Carlos Eduardo do Rego da Costa Salema, nos termos da al. b) do n.º 1 do art. 4.º do Dec.-Lei 136/87, de 19-3, e do art. 5.º da Port. 99/89, de 9-2, competência para:

- Aprovar a concessão de bolsas de estudo convertíveis em moeda estrangeira, até ao limite de 2 500 000\$;
- Autorizar as despesas previstas no regime cambial de valor igual ou inferior a 1 500 000\$.

2 — Revogo o disposto no n.º 4 do meu Desp. 9/SECT/89, de 10-5-89, publicado no *DR*, 2.ª, 134, de 14-6-89.

3 — Nas suas faltas e impedimentos, o presidente da direcção da JNICT, Prof. Doutor Carlos Eduardo do Rego da Costa Salema, será substituído, para todos os efeitos legais, pelo vice-presidente Prof. Doutor Fernando Manuel Ramoa Cardoso Ribeiro ou, nas faltas ou impedimentos deste, pelo vice-presidente Prof. Doutor Henrique Manuel Morais Diz, com todo o acervo de competências subdelegadas.

4 — O presente despacho produz todos os seus efeitos, independentemente da publicação no *DR*, na data da sua assinatura.

23-11-89. — O Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, *José Pedro Sucena Paiva*.

Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso (ref. 2) para provimento de um lugar de segundo-oficial, letra L, do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, com afectação à JNICT, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 252, de 2-11-89, se encontra afixada na Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica (JNICT), Avenida de D. Carlos I, 126, 1.º, Lisboa, a partir da publicação do presente aviso no *DR*.

2 — Nos termos do n.º 1 do art. 28.º do citado Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se também público que as entrevistas profissionais de selecção, a que se refere o n.º 13 do aviso de abertura do presente concurso, terão lugar no dia 4-1-90, a partir das 15 horas, na JNICT, no endereço atrás indicado.

30-11-89. — O Presidente do Júri, *Albino A. Chaves*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Serviço Nacional de Bombeiros

Por despachos de 27 e 28-11-89 do presidente da direcção do Serviço Nacional de Bombeiros:

Rosa Ribeiro Cardoso Ferraz, escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe do quadro de pessoal do Serviço Nacional de Bombeiros — autorizado o abono do vencimento de exercício perdido no período de 6 a 17-11-89, no total de 12 dias.

Maria de Fátima Ruas Vitorino Grilo Farinha, primeiro-oficial do quadro de pessoal do Serviço Nacional de Bombeiros — autorizado o abono do vencimento de exercício perdido no período de 8 a 24-11-89, no total de 17 dias.

29-11-89. — Pelo Presidente da Direcção, (*Assinatura ilegível*.)

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Conselho Superior do Ministério Público

Por despacho de 24-11-89 do conselheiro procurador-geral da República, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Conselho Superior do Ministério Público:

Licenciada Maria Teresa da Silva Gomes — exonerada, a seu pedido, do cargo de agente do Ministério Público, não magistrada, na comarca de Santa Cruz da Graciosa, a partir de 15-11-89.

24-11-89. — O Secretário, *Maria Cristina Tavares Veiga Silva Maltez*.

Directoria-Geral da Polícia Judiciária

Aviso. — Faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso para provimento de uma vaga de controlador-chefe da carreira de informática, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 293, de 21-12-88, homologada por despacho de 10-11-89, se encontra afixada na Divisão de Recursos Humanos, Largo do Andaluz, 17 — 1000 Lisboa, onde poderá ser consultada.

6-12-89. — O Director-Adjunto, *António Pais Agostinho Homem*.

Aviso. — Faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso para preenchimento de uma vaga de oficial administrativo principal do quadro de pessoal da Escola de Polícia Judiciária, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 177, de 3-8-89, se encontra afixada na Divisão de Recursos Humanos, Largo do Andaluz, 17 — 1000 Lisboa, onde poderá ser consultada.

7-12-89. — O Director-Adjunto, *António Pais Agostinho Homem*.

Direcção-Geral dos Serviços Judiciários

Por despacho do director-geral dos Serviços Judiciários de 22-11-89, por delegação de competências:

Anulado o despacho publicado no *DR*, 2.ª, de 21-10-89, que nomeou, por urgente conveniência de serviço, Adelina Gonçalves Susano de Oliveira para o lugar de escriturária judicial, provisória, do Tribunal de Instrução Criminal do Porto.

29-11-89. — O Director-Geral, *António Sérgio da Silva Abrantes Mendes*.

Por despachos do subdirector-geral dos Serviços Judiciários de 17-8-89:

Licenciada Maria Leonor Mira Trigueiros Sampaio Ferreira Vitorino — nomeada provisoriamente técnica superior de 2.ª classe do Supremo Tribunal Administrativo. (Visto, TC, 23-11-89.)

Licenciada Maria Manuela Pires Rodrigues, escriturária judicial do Supremo Tribunal Administrativo — nomeada, em comissão de serviço, técnica superior de 2.ª classe dos mesmos serviços.

Licenciada Maria Teresa de Sousa Coutinho Lima Torres Martins, técnica superior de 2.ª classe da Vice-Presidência e Coordenação Económica do Governo Regional da Madeira — nomeada definitivamente técnica superior de 2.ª classe do Supremo Tribunal Administrativo.

(Visto, TC, 19-10-89.)

Licenciada Aida Maria Antunes Martins Gonçalves, técnica superior de 2.ª classe da Direcção-Geral dos Registos e Notariado — nomeada definitivamente técnica superior de 2.ª classe do Supremo Tribunal Administrativo.

Licenciada Maria Manuela Lopes de Brito Saraiva Barreto — nomeada provisoriamente técnica superior de 2.ª classe do Supremo Tribunal Administrativo.

(Visto, TC, 23-11-89.)

Por despacho do Ministro da Justiça de 31-10-89:

Maria Isabel Gonçalves dos Santos Conde, escriturária-dactilógrafa principal do Gabinete da Área de Sines, a exercer funções em regime de destacamento na Direcção-Geral dos serviços Judiciários — requisitada, por urgente conveniência de serviço, na Direcção-Geral dos Serviços Judiciários, com efeitos a partir de 1-11-89.

Por despacho do director-geral dos Serviços Judiciários de 10-11-89:

Filomena do Carmo Marques Mendes Monteiro dos Reis, auxiliar administrativa de 2.ª classe da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários — nomeada, por progressão, auxiliar administrativa de 1.ª classe dos mesmos serviços, com efeitos a partir de 20-1-89.

Por despacho do director-geral dos Serviços Judiciários de 16-11-89:

Maria Manuela Rodrigues Leite, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe da delegação do Porto da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários — nomeada, por progressão, escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe dos mesmos serviços, com efeitos a partir de 2-3-89.

(Visto, TC, 28-11-89.)

Por despacho do subdirector-geral dos Serviços Judiciários de 29-8-89:

Isabel Maria Mendes dos Santos Correia Henriques, escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe do Tribunal da Relação de Coimbra — nomeada provisoriamente terceiro-oficial dos mesmos serviços. (Visto, TC, 24-11-89.)

(São devidos emolumentos.)

4-12-89. — O Director-Geral, *António Sérgio da Silva Abrantes Mendes*.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 268, de 21-11-89, de novo se publica o seguinte:

Por despacho do director-geral dos Serviços Judiciários de 21-2-89:

Maria Del Pilar Gonzalez Ribeiro de Carvalho Carrajola, telefonista de 1.ª classe do quadro da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, do Ministério do Planeamento e da Administração do Território — nomeada definitivamente telefonista de 1.ª classe do Tribunal da Relação de Évora. (Visto, TC, 2-11-85. São devidos emolumentos.)

28-11-89. — O Director-Geral, *António Sérgio da Silva Abrantes Mendes*.

Aviso. — 1 — Para os devidos efeitos e de acordo com o disposto no art. 37.º do Dec.-Lei 44/84, de 3-2, conjugado com o artigo único do Dec.-Lei 204/88, de 16-6, faz-se público que, a partir da data da publicação deste aviso, se encontram afixadas para consulta as lista de classificação dos candidatos aos concursos internos, abertos por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 35, de 11-2-89, para preenchimento de vagas nos seguintes quadros de pessoal, referências e categorias:

Supremo Tribunal Administrativo:

Ref. 9 — Auxiliar administrativo.

Secretaria-Geral dos Tribunais do Trabalho de Lisboa:

Ref. 14 — Auxiliar administrativo.

2 — Os locais de consulta são os já referidos no aviso de abertura.

3 — Da classificação no concurso, que será comunicada por ofício registado, pode eventualmente ser interposto recurso, nos termos da lei.

4-12-89. — O Subdirector-Geral, *Domingos António Simões Baptista*.

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Por despacho de 3-10-89 do director-geral, por subdelegação:

Natália Maria Chaves Bairos, ex-contratada a prazo certo da Conservatória dos Registos Civil e Predial e Cartório Notarial de Vila do Porto — nomeada escriturária de 2.ª classe dos mesmos serviços. (Visto, TC, 24-11-89.)

Por despachos do director-geral:

De 31-10-89:

João Manuel Gonçalves Nogueira, escriturário de 2.ª classe do 26.º Cartório Notarial de Lisboa — nomeado segundo-ajudante da Conservatória dos Registos Civil e Predial e Cartório Notarial de Mora e exonerada a partir da data da posse do novo lugar. (Visto, TC, 21-10-89.)

De 6-11-89:

Maria Rosa da Costa Pestana, escriturária de 2.ª classe da Conservatória dos Registos Civil e Predial do Funchal — nomeada segunda-ajudante dos mesmos serviços e exonerada a partir da data da posse do novo lugar.

De 7-11-89:

Cármen de Magalhães Medeiros, segunda-ajudante da Conservatória do Registo Civil de Vila Real — promovida a primeira-ajudante dos mesmos serviços e exonerada a partir da posse do novo lugar.

(Visto, TC, 24-11-89.)

Artur Alberto de Oliveira Araújo, escriturário de 2.ª classe da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Penafiel — nomeado segundo-ajudante dos mesmos serviços e exonerado a partir da data da posse do novo lugar. (Visto, TC, 21-11-89.)

Maria da Conceição Jaco Alves, segunda-ajudante da Conservatória dos Registos Civil e Predial da Golegã — nomeada segunda-ajudante da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Almeirim e exonerada a partir da data da posse do novo lugar. (Visto, TC, 24-11-89.)

Maria Adelaide Moraes Lopes, escriturária de 2.ª classe da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Mira — nomeada segunda-ajudante dos mesmos serviços e exonerada a partir da data da posse do novo lugar.

Isabel Maria de Jesus Costa Benito Marques, escriturária de 1.ª classe da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Rio Maior — nomeada segunda-ajudante dos mesmos serviços e exonerada a partir da data da posse do novo lugar.

Maria de Fátima Leitão de Matos Mota Figueiredo, escriturária superior da Conservatória dos Registos Civil e Predial de São João da Madeira — nomeada segunda-ajudante dos mesmos serviços e exonerada a partir da data da posse do novo lugar.

(Visto, TC, 21-11-89.)

(São devidos emolumentos.)

4-12-89. — A Adjunta do Director-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Por despachos do Ministro da Justiça de 8-11-89 (visto, TC, 28-11-89):

António Augusto Rodrigues de Sousa, Manuel Calvinho Pinto e Luís da Silva Ferreira, enfermeiros especialistas do grau 3, 1.º escalão, letra G — autorizados a praticar o regime de trabalho de tempo completo prolongado, com início a partir da data da publicação do competente despacho no DR.

Manuel Maria do Rosário Nunes, Deolinda dos Anjos Gomes Nunes e Maria do Carmo Piscarreta Pinto Ferreira, enfermeiros do grau 1, 3.º escalão, letra G — autorizados a praticar o regime de trabalho de tempo completo prolongado, com início a partir da data da publicação do competente despacho no DR.

Maria Cândida Barbosa Dias, José Santos Leitão e João Manuel Malha Balsinhas, enfermeiros do grau 1, 2.º escalão, letra H — autorizados a praticar o regime de trabalho de tempo completo prolongado, com início a partir da data da publicação do competente despacho no DR.

Leonardo da Rosa Ferreira, auxiliar de enfermagem, letra L — autorizado a praticar o regime de trabalho de tempo completo prolongado, com início a partir da data da publicação do competente despacho no DR.

30-11-89. — O Director-Geral, *Fernando Duarte*.

Por despacho de 7-11-89:

Celestino Marques Mendes, guarda do quadro de pessoal de vigilância desta Direcção-Geral — promovido a guarda de 1.ª classe do mesmo quadro. (Visto, TC, 23-11-89.)

Por despacho de 27-11-89:

Fernanda da Conceição Nunes Lufinha de Vasconcelos, segundo-oficial do quadro de pessoal comum dos serviços centrais e externos desta Direcção-Geral — exonerada, a seu pedido, do referido cargo, a partir de 20-11-89. (Não carece de visto nem anotação do TC.)

4-12-89. — O Director-Geral, *Fernando Duarte*.

Instituto de Reinserção Social

Por despachos do presidente do Instituto de Reinserção Social de 30-6-89, no uso da subdelegação de competência:

João Alírio Barroso de Queirós e Maria Marina de Carvalho Leitão — contratados, pelo período de estágio, em regime de prestação eventual de serviço, para exercerem funções de técnicos de reinserção social estagiários.

Por despacho do presidente do Instituto de Reinserção Social de 13-11-89:

Adelaide Maria Teles Filipe Costa, técnica auxiliar de 1.ª classe do quadro da Universidade de Coimbra — prorrogada a requisição como segundo-oficial neste Instituto por mais um ano.

Por despachos do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça de 16-11-89:

João Manuel Baptista Gonçalves — contratado, pelo período de estágio, em regime de prestação eventual e por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 20-11-89, para exercer funções de técnico da reinserção social estagiário.

Amadeu Firmino Queimadela Baptista, Maria Teresa dos Santos Menezes e Rosa Maria Pinho Santos — contratados, pelo período de estágio, em regime de prestação eventual e por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 27-11-89, para exercerem funções de técnicos de reinserção social estagiários.

(Vistos, TC, 24-11-89. São devidos emolumentos.)

30-11-89. — A Vice-Presidente, *Maria Fernanda Férinha Lopes*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral do Pessoal

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com o art. 2.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, faz-se público que se encontra afixada no edifício do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Largo do Rivas, Lisboa, a lista de classificação final, devidamente homologada, dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para o provimento de cinco vagas do quadro de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, na carreira de auxiliar técnico de sala, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 56, de 8-3-89.

4-12-89. — O Presidente do Júri, *Francisco Domingos Garcia Falcão Machado*.

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com o art. 2.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, faz-se público que se encontra afixada no edifício do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Largo do Rivas, Lisboa, a lista de classificação final, devidamente homologada, dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso à categoria de técnico superior de 1.ª classe, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 219, de 22-9-89.

4-12-89. — O Presidente do Júri, *Joaquim Domingues de Almeida*.

SECRETARIA DE ESTADO DAS COMUNIDADES PORTUGUESAS

Instituto de Apoio à Emigração e às Comunidades Portuguesas

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os candidatos ao concurso interno geral

para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 1.ª classe do quadro do Instituto de Apoio à Emigração e às Comunidades Portuguesas, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 225, de 29-9-89, de que se encontra afixada na sede daquele Instituto, Avenida do Visconde de Valmor, 19, Lisboa, a lista dos candidatos admitidos.

29-11-89. — O Presidente do Júri, *António Alberto Louro Cortez*.

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DO COMÉRCIO E TURISMO

Despacho conjunto. — De acordo com o previsto na parte final do n.º 3 do art. 33.º do Dec.-Lei 388/86, de 18-11:

1 — O licenciado Rui Manuel dos Santos Vilela cessa a sua comissão de serviço como delegado do ICEP em Luanda.

2 — O licenciado Rui Manuel dos Santos Vilela é nomeado, em comissão de serviço, delegado do ICEP na Haia.

3 — A licenciada Élia de Jesus Rodrigues é nomeada, em comissão de serviço, delegada do ICEP em Luanda.

28-11-89. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *João de Deus Rodrigues Salvador Pinheiro*. — O Ministro do Comércio e Turismo, *Joaquim Martins Ferreira do Amaral*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PESCAS E ALIMENTAÇÃO

Portaria. — Organizado o processo de reserva de Álvaro Carvalho Cardoso, Pedro Manuel Teixeira Gomes, Rui Gabriel Teixeira Gomes e Eduardo Guilherme Teixeira de Araújo Gomes, concluiu-se que os mesmos eram comproprietários entre si do prédio rústico Herdade da Aniza, inscrito sob o art. 9, secção I-12, prédio que resultou de divisão do prédio Herdade da Aniza, inscrito sob o art. 1, secção I-12, da freguesia de Azinheira de Barros, concelho de Grândola, divisão que deu origem, além do prédio acima identificado, aos prédios Ameira da Aniza e Aniza da Tojeira, o primeiro pertencente a José Rocha Guerreiro Raposo e o segundo a Maria Teresa Araújo Muller e José Manuel Teixeira de Araújo. O prédio Herdade da Aniza, inscrito sob o art. 9, secção I-12, tem uma pontuação total de 44 239,35 pontos.

Álvaro Carvalho Cardoso é ainda comproprietário de vários outros prédios rústicos, a cujas quotas corresponde uma pontuação total de 41 498,9877 pontos.

Pedro Manuel Teixeira Gomes é ainda comproprietário do prédio Assencada, totalizando a sua quota 282,302 pontos.

Calculadas as pontuações de acordo com o critério enunciado no art. 15.º da Lei 109/88, concluiu-se pela inexistência de património dos requerentes, nos termos dos arts. 11.º e 15.º da Lei 109/88.

Os prédios Ameira da Aniza e Aniza da Tojeira foram considerados não expropriados pelos meus despachos de 3-12-86 e 8-4-87, respectivamente, exarado nos processos de reserva.

Nestes termos:

Manda o Governo da República Portuguesa pelo Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação, ao abrigo do art. 31.º da Lei 109/88, de 26-9, derogar a Port. 66/76, de 3-2, na parte que respeita à expropriação do prédio rústico Herdade da Aniza, inscrito sob o art. 1, secção I-11-12, da freguesia de Azinheira de Barros, concelho de Grândola.

6-12-89. — O Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação, *Álvaro Roque de Pinho Bissaia Barreto*.

Inspecção-Geral e Auditoria de Gestão

Por despachos do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação de 25-10-89:

Promovidos por urgente conveniência de serviço, precedendo concurso:

À categoria de oficial principal:

Maria Joana Godinho Mendes Barriosa.

À categoria de primeiro-oficial:

Maria do Rosário Cotrim Carvalho de Miranda Mateus.

Maria Perpétua Vieira Horta.

Maria da Graça Neves Tavares.

À categoria de segundo-oficial:

Natércia Gomes Saramago Coelho dos Santos Marques.

Maria da Conceição Silvestre Pires Bernardino Rodrigues.

Paula Catarina Mendes Rosa, do quadro do pessoal do Instituto Geográfico e Cadastral — nomeada, por urgente conveniência de serviço, precedendo concurso, segundo-oficial do quadro desta Inspecção-Geral.

(Visto, TC, 23-11-89. São devidos emolumentos.)

29-11-89. — O Director-Geral, *Joaquim Filipe Fernandes Cosme*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO

Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura

Direcção de Serviços de Administração

Por despachos de 26-10-89 do director-geral de Planeamento e Agricultura:

Maria Isabel de Castro Farrajota Luciano Neves da Silva, Maria Manuela Pereira dos Santos Pintão, João António d'Oliveira Lopes, José Saul Barroso Letras, Maria Alice de Carvalho Vasconcelos, técnicos superiores de 2.ª classe da carreira de técnico superior do quadro da Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura — promovidos, mediante concurso, a técnicos superiores de 1.ª classe da mesma carreira e quadro, considerando-se exonerados do lugar anterior a partir da data da posse. (Visto, TC, 24-11-89.)

Maria Odete dos Santos Vale Estrela, José Inácio Fonseca Costa, António Manuel Esteves Vale Estrela, António Augusto Botelho Lobo Alves, Maria Cristina Nóbrega Batista Serrão Esteves Lança, José Coelho Esteves Lança, Maria Albertina de Matos Lobo, Rui Carlos Correia Vieira, Nuno Manuel Santiago Nogueira Jordão, Manuel José Goulart Carrinho, Adriano Cabaços Tourais, Francisco Manuel Chorão da Costa, Maria de Fátima Antunes Seguro Dias, António Prouença de Oliveira, Maria Margarida Duarte Severino Oliveira, Ana Maria Lobato de Faria Sarmento Durão, Maria Isabel Monteiro Simões, técnicos superiores de 1.ª classe da carreira de engenheiro — promovidos, mediante concurso, a técnicos superiores principais da mesma carreira e quadro, considerando-se exonerados do lugar anterior a partir da data da posse. (Visto, TC, 27-11-89.)

(São devidos emolumentos.)

5-12-89. — O Director de Serviços de Administração, *Eduardo Girão Neto*.

SECRETARIA DE ESTADO DA ALIMENTAÇÃO

Instituto de Apoio à Transformação
e Comercialização dos Produtos Agro-Alimentares

Por despachos de 24-10-89 do Secretário de Estado da Alimentação (visto, TC, 23-11-89):

António José de Barros da Cunha Vale e Azevedo, técnico superior principal do quadro do IAPA — promovido, após concurso, a assessor (carreira técnica superior) do referido quadro, com efeitos reportados a 24-10-89, por urgente conveniência de serviço, ficando exonerado do lugar que vinha ocupando a partir da data da posse, continuando a exercer as funções de dirigente.

Isabel Maria Bracinha Pereira da Graça, técnica superior principal do quadro do IAPA — promovida, por concurso, a assessora (carreira técnica superior) do mesmo quadro, com efeitos reportados a 24-10-89, por urgente conveniência de serviço, ficando exonerada do lugar que vinha ocupando, a partir da data da posse.

Por despachos do Secretário de Estado da Alimentação de 29-9-89 (visto, TC, 20-11-89):

Marília de Brito Matos Lança, operadora do quadro do IAPA — promovida, por concurso, a operadora principal (carreira de operador) do mesmo quadro, com efeitos reportados a 29-9-89, por urgente conveniência de serviço, ocupando o mesmo lugar por se tratar de carreira de dotação global.

Vitor Manuel Sanches Lucas, operador de registo de dados do quadro do IAPA — promovido, por concurso, à categoria de operador de registo de dados principal (carreira de operador de registo de dados) do referido quadro, com efeitos reportados a 29-9-89, por urgente conveniência de serviço, ocupando o mesmo lugar por se tratar de carreira de dotação global.

(São devidos emolumentos.)

29-11-89. — A Presidente, *Maria Fernanda Machete*.

Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas

Aviso. — 1 — Nos termos da al. a) do n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 15-11-89 do presidente do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas (IROMA), se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de uma vaga na categoria de operador de registo de dados estagiário, letra N, da carreira de operador de registo de dados, com dotação global de lugares, do quadro de pessoal da ex-JNPP, publicado no *DR*, 2.ª, 5, de 7-1-83.

2 — O concurso é válido para a vaga indicada e cessa com o seu preenchimento.

3 — O conteúdo funcional do lugar a prover consiste, genericamente, em: transcrever para o suporte adequado o conteúdo dos documentos de origem; verificar a conformidade dos registos com os originais; executar as operações atinentes ao funcionamento e optimização do equipamento; detectar avarias no equipamento, providenciando na sua pronta reparação; seleccionar e fazer executar os programas necessários à gestão de pessoal do organismo, como sejam, na distribuição por grupos etários, carreiras e categorias, distribuição geográfica, formação académica e outros, bem como na parametrização de mapas e estatísticas.

4 — Local e condições de trabalho: o lugar a concurso situa-se na sede do Instituto, em Lisboa, tendo como condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação.

5 — Podem ser opositores ao concurso os funcionários que se encontrem nas condições previstas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e ainda os seguintes requisitos especiais:

- a) Estar habilitado com o curso geral dos liceus ou equivalente, conforme estipula o n.º 1 do art. 4.º do Dec.-Lei 110-A/80;
- b) Encontrar-se nas condições previstas no art. 17.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7;
- c) Ter experiência profissional na área de pessoal, em tratamento de texto e conhecer o equipamento com o qual vai trabalhar (IBM, sistema AS/400).

6 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser dirigidos ao presidente do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas, podendo ser entregues pessoalmente na sede do Instituto, Rua do Padre António Vieira, 1 — 1000 Lisboa, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, expedidos até ao termo do prazo de candidatura, deles devendo constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública, especificação das tarefas que tem desempenhado e classificação de serviço referentes aos últimos três anos;
- e) Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da documentação que comprove o exigido nos n.ºs 5 e 6 deste aviso, nos seguintes termos:

Habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino;

Requisitos a que se referem as als. b) e c) do n.º 5 — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;

Identificação completa — juntar fotocópia do bilhete de identidade;

Curriculum profissional detalhado e assinado;

Elementos a que alude a al. d) do n.º 6 — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo.

7.1 — A apresentação inicial da prova documental referente às als. b) e c) do número anterior será, no entanto, dispensada, devendo, porém, os candidatos declarar nos respectivos requerimentos, em análises separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um destes requisitos, apondo neste caso uma estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

7.2 — O disposto no número anterior não impede que seja exigido a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

7.3 — Os candidatos pertencentes aos quadros do IROMA estão dispensados de apresentar a documentação a que se referem os números anteriores desde que a mesma conste do seu processo individual, devendo, no entanto, declarar nos respectivos requerimentos, nos termos do n.º 4 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7.4 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

8 — Os métodos de selecção utilizados são os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista.

8.1 — Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados serão os seguintes:

- a) Avaliação curricular — 6;
- b) Entrevista — 4.

8.2 — Na avaliação curricular atender-se-á aos seguintes factores e a sua conexão com as tarefas e responsabilidades dos lugares a prover:

- a) Classificação de serviços;
- b) Experiência profissional;
- c) Formação profissional complementar;
- d) Habilitações literárias.

8.3 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção serão graduados de 0 a 20 pontos.

As preferências a atender para graduação dos concorrentes em igualdade de classificação são as constantes dos n.ºs 6 e 7 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9 — A este concurso aplicam-se as normas constantes dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 110-A/80, de 10-5.

10 — O aviso do concurso, bem como as listas de candidatos e de classificação final, serão afixadas, nos prazos regulamentares estabelecidos, na sede deste Instituto e poderão ser consultadas durante as horas normais de expediente.

11 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Alberto Luís Mateus Matias, economista de 1.ª classe.

Vogais efectivos:

Maria Manuela Oliveira Garcia Rebelo, programadora de sistemas e ou aplicações de 2.ª classe.

Maria Isabel Lourenço Cerqueira Gomes Lopes, operadora de consola.

Vogais suplentes:

Carlos Alberto Garcia Simões, programador de sistemas e ou aplicações de 2.ª classe.

Maria Luísa C. F. Ribeiro Ferreira, programadora de sistemas e ou aplicações de 2.ª classe.

24-11-89. — O Presidente, *Fernando Cardoso Paisana*.

Direcção-Geral das Florestas

Direcção de Serviços de Administração

Repartição de Pessoal e Expediente

Por despacho do Secretário de Estado da Agricultura de 28-11-89, por proposta do director-geral das Florestas:

João Inácio da Luz Fernandes Bentes, assessor principal da carreira de engenheiro do quadro desta Direcção-Geral, a desempenhar funções de subdirector-geral — designado substituto legal do director-geral das Florestas. (Não carece de visto ou anotação do TC.)

28-11-89. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, *João F. Bentes*.

Aviso. — Declara-se que, por despacho do Secretário de Estado da Agricultura de 22-11-89, foi autorizada a prorrogação, por mais um ano, do prazo de validade do concurso para técnico especialista da carreira de engenheiro técnico agrário do quadro desta Direcção-Geral, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 155, de 9-7-87.

30-11-89. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, *João F. Bentes*.

Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho

Por despachos de 19-1 e de 11-4-89 do director-geral da Administração Pública e do Secretário de Estado da Agricultura, respectivamente:

Ruth Maria de Sousa Osório, técnica superior de 2.ª classe do quadro da Direcção-Geral da Administração Pública — autorizada a sua requisição para exercer as funções de técnica superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior nesta Direcção Regional. (Visto, TC, 22-11-89. São devidos emolumentos.)

30-11-89. — O Subdirector Regional, *Adelino Vilela Pereira Portela*.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 5-12-89 do director regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, se encontram abertos, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no DR, concursos internos gerais de ingresso e de acesso para preenchimento de vagas de lugares do quadro de pessoal da Direcção-Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, adiante descritos do quadro 1, constantes do mapa anexo 1 ao Dec. Regul. 57/86, de 8-10, alterado pela Port. 754/88, de 24-11.

2 — Os concursos são válidos para as vagas descritas no quadro 1 referido no número anterior e caducam com o seu preenchimento.

Ao lugar de operador de registo de dados principal não poderão apresentar-se como opositores funcionários de outros serviços ou organismos, uma vez que se trata de categoria abrangida por dotação de lugares global.

3 — O conteúdo funcional dos lugares a preencher é o descrito nos mapas do anexo 1 ao Dec. Regul. 57/86, de 8-10, e anexo à Port. 754/88, de 24-11.

4 — Os locais de trabalho situam-se na área geográfica desta Direcção Regional, sendo os vencimentos respectivos os que correspondem ao escalão de promoção fixado de acordo com as regras estabelecidas no art. 17.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, no que respeita às categorias de técnico superior de 1.ª classe (engenheiro e médico veterinário), técnico especialista e técnico auxiliar de 1.ª classe, e correspondentes às letras adiante indicadas no quadro 1 da tabela de vencimentos da função pública, no que respeita às categorias de operador estagiário e operador de registo de dados principal. As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- a) Ser funcionário do quadro de pessoal desta Direcção Regional ou de outros serviços ou organismos da Administração Central;
- b) Encontrar-se nas condições previstas nos Decs.-Leis 353-A/89, de 16-10, 498/88, de 30-12, 265/88, de 28-7, 248/85, de 15-7, e 110-A/80, de 10-5, e no Dec. Regul. 24/89, de 11-8, de acordo com as categorias a que se candidatam.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas, dirigido ao director regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- b) Lugar a que se candidata e identificação do concurso mediante referência ao número e data do DR onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- c) Habilitações literárias;
- d) Indicação da categoria e carreira que o candidato detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- e) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- f) Caso o candidato deseje especificar no requerimento quaisquer circunstâncias que reputa susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, deverá apresentar os documentos comprovativos, sob pena de não serem considerados.

7 — O requerimento de admissão será acompanhado da documentação seguinte:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
- b) Declaração passada pelas entidades promotoras dos custos de habilitação profissional (especializações, estágios, acções de formação, etc.) ou cópias autenticadas;

- c) Fotocópia do bilhete de identidade;
- d) Certificado de habilitações literárias;
- e) Fotocópia das fichas de notação, autenticadas pelo dirigente máximo do serviço ou organismo, referentes aos anos relevantes para o concurso, nos termos do n.º 4 do art. 11.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7;
- f) Declaração passada pelo serviço ou organismo a que o candidato se encontre vinculado, devidamente autenticada com o selo branco, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- g) No caso em que o candidato use os mecanismos de intercomunicabilidade, deverá também apresentar declaração, passada pelo respectivo serviço, que discrimine as tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa.

7.1 — Para os candidatos não pertencentes a este organismo a apresentação inicial da prova documental referente à al. d) do número anterior será, no entanto, dispensada, devendo, porém, os mesmos declarar nos respectivos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a esse requisito.

7.2 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

7.3 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova a apresentar pelos diversos serviços ou organismos deverão ser confirmados pelo dirigente máximo.

7.4 — Os candidatos pertencentes a este organismo ficam dispensados de apresentar os documentos a que se referem as als. c), d), e) e f) do n.º 7 relativamente a elementos que já existam nos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente declarado no requerimento.

7.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — As candidaturas deverão ser entregues directamente na Repartição de Pessoal e Expediente da Direcção de Serviços de Administração, Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, Rua do Dr. Francisco Duarte, 365, 1.º — 4703 Braga, Codex, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção.

9 — A lista dos candidatos e a lista de classificação final do concurso, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, desde que o número de candidatos seja inferior a 50, serão afixadas nesta Direcção Regional, nos seguintes locais:

Rua do Dr. Francisco Duarte, 365, 1.º, Braga.

Rua da Restauração, 336, Porto.

Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, 332, Viana do Castelo.

10 — Os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

10.1 — A avaliação curricular tem por objectivo avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, sendo ponderadas a habilitação académica de base, a formação e a qualificação e experiências profissionais.

10.2 — A entrevista profissional de selecção tem por fim determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato por comparação com o perfil de exigências da função.

11 — Exceptuando os concorrentes ao concurso para operador estagiário em que o ordenamento final será efectuado de acordo com o número seguinte, o ordenamento final de todos os candidatos dos restantes concursos, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times CS) + (2 \times HL) + (1,9 \times EP) + (0,1 \times FP) + (4 \times E)}{10}$$

em que:

CF = classificação final;

CS = classificação de serviço;

HL = habilitações literárias;

EP = experiência profissional;

FP = formação profissional complementar;

E = entrevista profissional de selecção.

11.1 — As designações *CS*, *HL*, *EP* e *FP* constituem os factores de ponderação da avaliação curricular.

11.2 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

11.2.1 — Classificação de serviço — na classificação de serviço será considerada a média dos anos relevantes para o concurso, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20.

Exemplo. — A classificação média de 9 corresponde a 18 valores para o efeito de classificação deste factor, de acordo com a seguinte proporção:

$$\begin{array}{l} 10 - 20 \\ 9 - x \end{array}$$

11.2.2 — Habilitações literárias:

Habilitação legalmente exigida ou equivalente — 19 pontos;

Habilitação de grau superior — 20 pontos;

Habilitação de grau inferior — 14 pontos.

11.2.3 — Experiência profissional — a determinação da experiência profissional será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 0,5) + (b \times 0,4) + (c \times 0,3)}{3}$$

em que:

a = tempo de serviço na categoria que actualmente detém;

b = tempo de serviço na carreira correspondente à categoria;

c = tempo de serviço na função pública.

11.2.3.1 — A contagem do referido tempo de serviço será feita em anos completos (ano de 365 dias).

11.2.4 — Formação profissional complementar:

Formação específica:

Cursos até uma semana — 1 ponto;

Cursos até 1 mês — 2 pontos;

Cursos de mais de um mês — 3 pontos.

Formação não específica:

Cursos até uma semana — 0,5 pontos;

Cursos até um mês — 1 ponto;

Cursos de mais de um mês — 2 pontos.

11.2.4.1 — Em caso algum este factor poderá exceder 20 pontos.

11.2.5 — Os resultados obtidos em cada factor de ponderação serão sempre graduados de 0 a 20 pontos.

11.2.6 — A entrevista profissional de selecção será pontuada numa escala de 0 a 20 valores.

12 — O ordenamento final dos candidatos ao concurso para operador estagiário resultará da média aritmética simples dos resultados obtidos nos dois métodos de selecção.

13 — Os presidentes dos júris serão substituídos nas suas faltas e impedimentos pelos primeiros vogais efectivos.

14 — A este concurso aplicam-se as normas constantes dos Decs.-Leis 353-A/89, de 16-10, 498/88, de 30-12, 265/88, de 28-7, 248/85, de 15-7, e 110-A/80, de 10-5, e Dec. Regul. 24/89, de 11-8.

QUADRO I

Grupo de pessoal	Carreira e categoria	Vagas a concurso	Letra	Constituição dos júris
Técnico superior	Engenheiro: Técnico superior de 1.ª classe	14	—	Presidente — Francisco José Pimenta Lopes Teixeira, director de serviços. Vogais efectivos:
	Médico veterinário: Técnico superior de 1.ª classe	5	—	Luciano Loff, assessor principal (médico veterinário). José João de Sequeira Leal Sampaio da Nóvoa, assessor principal (engenheiro).
Técnico	Técnico: Técnico especialista	1	—	Vogais suplentes: José Manuel Canavarro Donasbotto e Meneses, chefe de divisão. Joaquim Rita Borges, chefe de divisão.
Técnico-profissional	Técnico auxiliar: Técnico auxiliar de 1.ª classe...	1	—	Presidente — Bernardino Gonçalves Paulo, técnico especialista principal. Vogais efectivos:
	Operador estagiário	1	L	João Daniel Mota Oliveira, analista de sistemas de 2.ª classe. Abraão Cerqueira Veloso, chefe de divisão.
	Operador de registo de dados: Operador de registo de dados principal	1	K	Vogais Suplentes: Laurinda da Conceição da Costa Almeida Baptista, técnica superior de 1.ª classe (BAD). António José Vilariça, chefe de secção.

5-12-89. — O Subdirector Regional, *Adelino Carlos Vilela Pereira Portela*.

Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes

Por despacho de 20-10-89 do director Regional de Agricultura de Trás-os-Montes:

António Alfredo Alexandre Ferreira e José Manuel Ferreira Pinto, segundos-oficiais da carreira de oficial administrativo do quadro da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes — promovidos a primeiros-oficiais da mesma carreira e quadro, considerando-se exonerados das anteriores funções a partir da data da posse. (Visto, TC, 24-11-89. São devidos emolumentos.)

4-12-89. — Pelo Director Regional, (*Assinatura ilegível.*)

SECRETARIA DE ESTADO DAS PISCAS

Gabinete de Estudos e Planeamento das Pescas

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 31-10-89 do director do Gabinete de Estudos e Planeamento das Pescas, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para admissão a estágio para o preenchimento de uma vaga relativa à categoria de técnico superior de 2.ª classe.

2 — O concurso é válido para o preenchimento do lugar acima referido.

3 — O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste na participação em estudos e pareceres na área das relações externas, nomeadamente na recolha dos elementos de informação pertinentes.

4 — O local do estágio situa-se em Lisboa, sendo o vencimento correspondente à letra G da tabela de vencimentos da função pública e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação, podendo os candidatos vinculados à função pública optar pelo vencimento do lugar de origem.

5 — O presente concurso de admissão a estágio rege-se pelos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 265/88, de 28-7.

6 — São requisitos de admissão a concurso:

- a) Ser funcionário ou agente do quadro de pessoal do GEPP ou de outros serviços e organismos da Administração Central;
- b) Encontrar-se nas condições previstas na al. d) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7;
- c) Licenciatura em Literaturas Modernas.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director do Gabinete de Estudos e Planeamento das Pescas, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação do candidato (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- d) Experiência profissional, com indicação das tarefas mais relevantes para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

8 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

Requisitos a que se referem as als. a) e b) do n.º 6 — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;
Identificação do candidato — juntar fotocópia do bilhete de identidade;
Habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino;
Habilitações profissionais — juntar declaração passada pelas entidades promotoras das acções em causa;
Elementos a que aludem a al. d) do n.º 7 — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;
Classificação de serviço — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo da classificação obtida nos últimos três anos.

8.1 — A apresentação inicial da prova documental referente às als. b) e c) do número anterior será dispensada desde que os candidatos declarem no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, serem detentores de tais requisitos, apondo, neste caso, uma estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

8.2 — O disposto anteriormente não impede que seja exigida a qualquer candidato a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

8.3 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova a apresentar pelos diversos serviços ou organismos deverão ser confirmados pelo próprio dirigente máximo.

9.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro do Gabinete de Estudos e Planeamento das Pescas ficam dispensados de apresentar a documentação que exista nos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente declarado, ficando igualmente os respectivos requerimentos sujeitos ao imposto do selo referido no n.º 8.1.

8.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — As candidaturas deverão ser entregues directamente no Gabinete de Estudos e Planeamento das Pescas ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado.

10 — Os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular, complementada com a entrevista.

11 — O estágio tem a duração de um ano, findo o qual os estagiários serão ordenados em função da classificação obtida.

12 — A frequência do estágio é feita em regime de requisição.

13 — A avaliação e a classificação final dos estagiários terão em atenção os seguintes elementos:

Relatório de estágio a apresentar por cada estagiário;
Classificação de serviço obtida durante o período de estágio;

Os resultados de frequência de cursos de formação directamente relacionados com as funções a exercer que vierem a ser ministrados aos estagiários.

14 — A classificação será expressa de 0 a 20 valores.

15 — O júri do concurso de admissão a estágio e o júri de avaliação e classificação final do estágio tem a seguinte composição:

Presidente — Dr. Francisco Miguel Rosa da Silva Garcia, director de serviços.

Vogais efectivos:

Dr.ª Leonor Fátima Noronha Elias, chefe de divisão.

Dr. Vitor Manuel Peña Ferreira, técnico superior de 1.ª classe.

Vogal suplente — Dr.ª Isabel Maria Gomes Ventura, técnica superior de 1.ª classe.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos.

29-11-89. — O Director, *Marcelo de Sousa Vasconcelos*.

Direcção-Geral das Pescas

Por despachos do Secretário de Estado das Pescas de 10-7-89:

Amândio Teodoro Francisquinho e António Manuel da Silva Saraiva — promovidos, precedendo concurso, à categoria de programador de aplicações de 2.ª classe da carreira de programador, por urgente conveniência de serviço, com efeitos reportados a 10-7-89. (Visto, TC, 23-11-89. São devidos emolumentos.)

Por despachos de 28-11-89 do director-geral das Pescas:

Arminda Dias Gadanha Sobreiro, auxiliar administrativa de 2.ª classe — autorizada a recuperação de nove dias de vencimento de exercício perdido durante o ano de 1989.

Maria Rosalina, motorista principal — autorizada a recuperação de 30 dias de vencimento de exercício perdido durante o ano de 1989.
Celeste Noémia Martinho Pereira Ferreira, segundo-oficial — autorizada a recuperação de 13 dias de vencimento de exercício perdido durante o ano de 1989.

(Não carece de visto ou anotação do TC.)

30-11-89. — A Directora de Serviços de Administração, *Maria Adelaide Wanderly de Sousa Gomes Martins*.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e tendo em atenção o estipulado no n.º 2 do art. 24.º do referido decreto-lei, avisam-se os candidatos ao concurso interno geral de acesso para provimento de duas vagas de técnico auxiliar principal da carreira técnica auxiliar de pescas do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Pescas, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 198, de 29-8-89, de que está afixada na Divisão de Gestão de Pessoal, sita na Avenida da Liberdade, 211, 1.º, direito, Lisboa, a respectiva lista de classificação final do referido concurso.

30-11-89. — O Presidente do Júri, *Rui Manuel Sequeira Cabeçadas*.

Instituto Nacional de Investigação das Pescas

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a rectificação publicada no DR, 2.ª, 263, de 15-11-89, a p. 11 326, acerca da lista nominativa de transição de pessoal do quadro do Instituto Nacional de Investigação das Pescas publicada no DR, 2.ª, 242, de 20-10-89, a pp. 10 479, 10 480 e 10 481, rectifica-se que onde se lê «Carlos Luciano da Costa Monteiro» deve ler-se «Carlos Luciano da Costa Monteiro (c)», onde se lê «técnico superior de 2.ª classe, letra E» deve ler-se «técnico superior de 2.ª classe, letra R», onde se lê «carreira de tesoureiro» deve ler-se «carreira de tesoureiro» e onde se lê «Maria Glisária dos Santos» deve ler-se «Maria Elisária dos Santos».

27-11-89. — O Director de Serviços de Administração, *Agostinho Alves*.

Instituto Português de Conservas e Pescado

Por despacho de 4-12-89 do chefe da Repartição de Recursos Humanos, Expediente e Arquivo, por subdelegação do presidente do conselho directivo do Instituto Português de Conservas e Pescado:

Maria Emília da Silva Santos Joaquim, auxiliar de limpeza do quadro de pessoal do IPCP — autorizada a recuperação de 30 dias de vencimento de exercício perdido.

5-12-89. — A Chefe da Repartição de Recursos Humanos, Expediente e Arquivo, *Maria Fernanda Pólvora Dias*.

Inspecção-Geral das Pescas

Por despacho do Secretário de Estado das Pescas de 6-10-89 (visto, TC, 14-11-89):

António Esteveira Viriato de Ataíde, técnico-adjunto de 1.ª classe do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Investigação das Pescas — transferido para o quadro de pessoal da Inspecção-Geral das Pescas, com a categoria de técnico-adjunto de 1.ª classe da carreira de técnico-adjunto de inspecção de pescas, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 6-10-89. (São devidos emolumentos.)

24-11-89. — O Inspector-Geral, *Hélio Paulino Pereira*.

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de inspector superior assessor da carreira de inspector superior de pescas do quadro de pessoal da Inspecção-Geral das Pescas, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 247, de 26-10-89, será afixada, para consulta dos interessados, nas instalações desta Inspecção-Geral no Largo de Santos, 3, 2.º, esquerdo, 1200 Lisboa, após publicação do presente aviso.

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico-adjunto de 1.ª classe da carreira de técnico-adjunto de inspecção de pescas do quadro de pessoal da Inspecção-Geral das Pescas, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 247, de 26-10-89, será afixada, para consulta dos interessados, nas instalações desta Inspecção-Geral no Largo de Santos, 3, 2.º, esquerdo, 1200 Lisboa, após publicação do presente aviso.

6-12-89. — O Presidente do Júri, *Sérgio Augusto Fernandes Barreira*.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

Secretaria-Geral

Por despacho do Ministro da Indústria e Energia de 31-10-89:

José Carlos Lupi da Silva Frias, segundo-oficial, Paulina Pó, escriturária-dactilógrafa principal, e Maria de Lurdes da Cruz Pinheiro, auxiliar administrativa de 2.ª classe, do Gabinete da Área de Sines — requisitados, por urgente conveniência de serviço, nas mesmas categorias, para exercerem funções no quadro único do pessoal administrativo e auxiliar deste Ministério. (Os vistos do TC serão obtidos *a posteriori*.)

27-11-89. — O Secretário-Geral, *Licínio Agostinho*.

Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial

Direcção de Serviços Administrativos

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no DR, 2.ª, 279, de 5-12-89, o aviso de abertura do concurso interno geral de acesso para provimento de lugares vagos nas categorias de técnico-adjunto especialista e técnico-adjunto principal (proc. 820/C-27/89), rectifica-se que onde se lê:

2 — O concurso é aberto apenas para o preenchimento dos lugares acima indicados e tem o prazo de validade de um ano contado da data da publicação da respectiva lista de classificação final, de acordo com o estabelecido na al. a) do n.º 1 do art. 11.º e no n.º 1 do art. 20.º do Dec.-Lei 498/88, acima referidos.

deve ler-se:

2 — O concurso é aberto apenas para o provimento dos lugares acima indicados e caduca com o respectivo preenchimento.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no DR, 2.ª, 279, de 5-12-89, o aviso de abertura do concurso interno geral de acesso para provimento de lugares vagos nas categorias de técnico auxiliar principal e técnico auxiliar de 1.ª classe

(proc. 820/C-26/89), rectifica-se que no n.º 10 onde se lê «classificação de serviço obtida nos últimos três ou cinco anos» deve ler-se «classificação de serviço obtida nos últimos três anos».

6-12-89. — A Chefe da Repartição de Administração Geral, *Maria Ema Pires Dias Cardoso*.

Direcção-Geral de Energia

Por despachos do director-geral de Energia de 29-11-89:

Maria Emília César de Sá Bettencourt Reis — autorizada a recuperação de vencimento de exercício perdido, num total de 30 dias.
Maria Filomena Venceslau de Oliveira Santos — autorizada a recuperação de vencimento de exercício perdido, num total de oito dias.
Maria Olímpia Jesus Raminhas Cavaleiro — autorizada a recuperação de vencimento de exercício perdido, num total de 20 dias.

(Não carecem de visto ou anotação do TC.)

30-11-89. — A Chefe de Divisão, *Maria Alexandra Gonçalves*.

Por despachos de 8-9 e 24-7-89 do Secretário de Estado da Indústria e Energia e do director-geral da Administração Pública:
Maria Lucinda Pomba Marques Patarata Paulo, técnica auxiliar de 2.ª classe — autorizada a prorrogação da requisição por mais um ano.

Por despachos de 8 e 14-9-89 do Secretário de Estado da Indústria e Energia e do director-geral da Administração Pública:
António Tomé Ferreira Vendas, segundo-oficial — autorizada a prorrogação da requisição por mais um ano.

(Visto, TC, 24-11-89. São devidos emolumentos.)

5-12-89. — A Chefe de Divisão, *Maria Alexandra Gonçalves*.

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, torna-se público que se encontra afixada a lista dos funcionários do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Energia que foram integrados nos escalões das respectivas carreiras e categorias de acordo com o novo sistema retributivo.

É de 15 dias o prazo para eventuais reclamações, conforme consta do n.º 4 do art. 34.º do citado decreto-lei.

30-11-89. — A Chefe de Divisão, *Maria Alexandra Gonçalves*.

Direcção-Geral de Geologia e Minas

Por despacho do director-geral substituto de 7-8-89:

Antero Tomás dos Santos Ferreira da Silva, assistente de investigação — nomeado geólogo principal.

Por despacho do director-geral de 10-11-89:

Paula Teresa de Sousa Castanheira Dinis — contratada além do quadro para estágio de ingresso na carreira técnica superior (engenheiro de minas de 2.ª classe).

(Visto, TC, 23-11-89. São devidos emolumentos.)

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista do candidato admitido e do excluído no concurso interno de promoção para o provimento de um lugar de engenheiro de minas de 1.ª classe, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 254, de 4-11-89, se encontra afixada, para consulta, nos seguintes locais:

Sede da Direcção-Geral de Geologia e Minas, Rua de António Enes, 7 — 1000 Lisboa.

Serviço de Fomento Mineiro e Indústria Extractiva, Rua de Diogo do Couto, 1, Lisboa.

Direcção de Serviços Regional do Porto, Rua do Dr. Alfredo Magalhães, 68, 1.º — 4000 Porto.

4-12-89. — O Director de Serviços de Gestão, *António Bracons Ferreira*.

Aviso. — 1 — Para efeitos do disposto no n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, informa-se que a lista de transição para a nova estrutura salarial dos funcionários desta Direcção-Geral, se encontra afixada, para consulta, nos seguintes locais:

Sede da Direcção-Geral de Geologia e Minas, Rua de António Enes, 7 — 1000 Lisboa.

Serviço de Fomento Mineiro e Indústria Extractiva, Rua de Diogo do Couto, 1, Lisboa.
 Serviços Geológicos de Portugal, Rua da Academia das Ciências, 19, 2.º — 1200 Lisboa.
 Direcção de Serviços Regional do Porto, Rua do Dr. Alfredo Magalhães, 68, 1.º — 4000 Porto.
 Laboratório da Direcção-Geral de Geologia e Minas, Rua da Amieira, 4465 São Mamede de Infesta.
 Divisão de Prospekção de Minérios Metálicos, Bairro de São José, 10, rés-do-chão, 3000 Coimbra.
 Divisão de Geofísica, Rua de D. Frei Amador Arrais, 39, apartado 104 — 7802 Beja.

2 — Da integração cabe reclamação para o director-geral no prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, nos termos do n.º 4 do art. 34.º do referido diploma legal.

6-12-89. — O Director de Serviços de Gestão, *António Bracons Ferreira*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO ENSINO SUPERIOR

Direcção-Geral do Ensino Superior

Por despacho de 31-10-89 do director-geral do Ensino Superior, proferido por delegação:

Licenciada Maria Margarida Afonso de Passos Morgado, assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Castelo Branco — concedida equiparação a bolseira fora do País, no período de 2 a 23-7-89. (Não carece de visto ou anotação do TC.)

5-12-89. — O Adjunto do Director-Geral, *Jorge Daniel Duarte Silva*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 267, de 20-11-89, novamente se publica o seguinte:

Por despachos do director-geral do Ensino Superior de 31-10-89, proferidos por delegação:

Licenciada Maria da Conceição Vieira Sarrico dos Santos, assistente estagiária além do quadro do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro por um ano, com início em 1-11-89.

Licenciado Rui Manuel Campilho Pereira de Menezes, assistente além do quadro do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa — concedida equiparação a bolseiro fora do País por um ano, com início em 20-9-89.

(Não carecem de visto ou anotação do TC.)

30-11-89. — O Adjunto do Director-Geral, *Jorge Daniel Duarte Silva*.

SECRETARIA DE ESTADO DA REFORMA EDUCATIVA

Direcção-Geral do Ensino Básico e Secundário

Escola do Magistério Primário de Guimarães

Aviso. — Em conformidade com o n.º 3 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, faz-se público que se encontra afixada no átrio da Escola do Magistério Primário de Guimarães a lista de integração dos funcionários no novo sistema retributivo da função pública, cabendo dela reclamação pelo prazo de 15 dias, nos termos do citado diploma.

5-12-89. — O Director, *David Fernando Seara de Sá*.

Escola Preparatória de João Lúcio de Azevedo

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 2 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, no *placard* dos Serviços Administrativos, a lista de transição para a nova estrutura salarial do pessoal não docente desta Escola, abrangido pelo supracitado decreto-lei.

Os funcionários dispõem de 15 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

5-12-89. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Graciosa Ribeiro Paralta de Figueiredo Belo da Silva*.

Escola Preparatória de Paulo da Gama

Aviso. — Encontra-se afixada no *placard* de entrada dos Serviços Administrativos desta Escola a lista de transição do pessoal não docente, nos termos do n.º 2 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, sendo o prazo de reclamação de 15 dias, ao dirigente máximo dos serviços.

5-12-89. — O Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

Escola Preparatória de Teixeira Lopes

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 2 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no *placard* do pavilhão polivalente desta Escola a lista de transição para a nova estrutura salarial do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, abrangido pelo supracitado decreto-lei.

Os funcionários dispõem de 15 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

4-12-89. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Joaquim da Costa Matos*.

Escola Preparatória de Albarraque

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 276, de 30-11-89, rectifica-se que onde se lê «pessoal docente e não docente» deve ler-se «pessoal não docente».

5-12-89. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Alice F. Costa Santos*.

Escola Preparatória de Elvas

Aviso. — Nos termos do n.º 2 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, faz-se público que se encontra afixada no átrio dos Serviços Administrativos a lista de transição para a nova estrutura salarial do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, abrangido pelo supracitado decreto-lei.

Os funcionários dispõem de 15 dias, a contar da data da publicação deste aviso, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

4-12-89. — O Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Fátima F. C. Borges Quaresma*.

Escola Preparatória de Freamunde

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 2 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da entrada do bloco administrativo desta Escola a lista de transição para a nova estrutura salarial do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, abrangido pelo supracitado decreto-lei.

Os funcionários dispõem de 15 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

4-12-89. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Eduardo Hargreaves de Macedo Rabaça de Carvalho*.

Escola Preparatória de Moura

Aviso. — Faz-se público que nos termos do n.º 2 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, se encontram afixadas no *placard* do átrio desta Escola as listas de transição para a nova estrutura salarial do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, abrangido pelo citado decreto-lei.

Os interessados dispõem de 15 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço, de acordo com o n.º 4 do art. 34.º do mesmo diploma.

30-11-89. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Joaquim das Estevas*.

Escola Preparatória de Santo António dos Cavaleiros

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 2 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da entrada do bloco administrativo desta Escola a lista de transição para a nova estrutura salarial do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, abrangido pelo supracitado decreto-lei.

Os funcionários dispõem de 15 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

30-11-89. — A Presidente do Conselho Directivo, *Ana Maria Gândara Rodrigues Leitão Paiva*.

Escola Preparatória de Sever do Vouga

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 2 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada nesta Escola a lista de transição para a nova estrutura salarial do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino.

Os funcionários dispõem de 15 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para reclamação.

5-12-89. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Fátima Martins P. Tavares*.

Escola Secundária de Aurélia de Sousa

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 2 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da entrada do bloco administrativo desta Escola a lista de transição para a nova estrutura salarial do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino abrangido pelo supracitado decreto-lei.

Os funcionários dispõem de 15 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

28-11-89. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Helena Vasconcelos Pinto da Cunha*.

Escola Secundária do Dr. Manuel Gomes de Almeida

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 2 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada num *placard* do corredor da entrada do bloco administrativo desta Escola a lista de transição para a nova estrutura salarial do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino.

Os funcionários dispõem de 15 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

5-12-89. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Augusto Pereira Vieira*.

Escola Secundária de Alcains

Aviso. — Nos termos do n.º 2 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, torna-se público que se encontra afixada nesta Escola a lista de transição para a nova estrutura salarial do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino.

Os interessados poderão reclamar da mesma no prazo fixado no n.º 4 do art. 34.º do já citado decreto-lei.

5-12-89. — O Presidente do Conselho Directivo, *Alberto Luís Pinto Martins*.

Escola Secundária do Fundão

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 2 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da entrada do bloco administrativo desta Escola a lista de transição para a nova estrutura salarial

do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino abrangido pelo supracitado decreto-lei.

Os funcionários dispõem de 15 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

4-12-89. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Manuel dos Santos Costa*.

Escola Secundária de Monserrate

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 2 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no átrio desta Escola a lista de transição para a nova estrutura salarial do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino abrangido pelo supracitado decreto-lei.

Os funcionários dispõem de 15 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

5-12-89. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Luís Carvalho da Ponte*.

Escola Secundária de Moura

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 2 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no *placard* do átrio desta Escola a lista de transição para a nova estrutura salarial do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino abrangido pelo supracitado decreto-lei.

Os funcionários dispõem de 15 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

6-12-89. — A Presidente do Conselho Directivo, *Carolina de Jesus Guimarães Sarsfield Rodrigues Reis Fialho*.

Escola Secundária da Parede

Aviso. — Nos termos do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, faz-se público que nesta Escola se encontra afixada a lista de transição para a nova estrutura salarial do pessoal não docente.

Os funcionários dispõem de 15 dias, a contar da publicação deste aviso no *DR*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

28-11-89. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Teresa Abreu Pacheco*.

Escola Secundária de Peniche

Aviso. — Para cumprimento do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, está afixada a lista de transição do pessoal não docente, no átrio desta Escola.

Os funcionários dispõem de 15 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

5-12-89. — O Presidente do Conselho Directivo, *Acácio José Pereira Lopes*.

Escola Secundária de Sacavém

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 2 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, encontra-se afixada no *placard* dos Serviços Administrativos a lista de transição do pessoal não docente.

Os funcionários dispõem de 15 dias, a contar da data da publicação deste aviso, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

30-11-89. — A Presidente do Conselho Directivo, *Gilda Maria Pedro L. P. Antunes*.

Escola Preparatória e Secundária de Góis

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 2 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no sector administrativo desta Escola a lista de transição para a nova estrutura salarial do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino.

Os funcionários dispõem de 15 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para reclamação nos termos do decreto-lei acima citado.

5-12-89. — Pela Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

Escola C+S de Irene Lisboa

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 2 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e para os devidos efeitos, faz-se público

que se encontra afixada no *placard* da entrada do bloco administrativo desta Escola a lista de transição para a nova estrutura salarial do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, abrangido pelo supracitado decreto-lei.

Os funcionários dispõem de 15 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

28-11-89. — A Presidente da Comissão Instaladora, *Maria do Pilar Delgado Martins Paredes Pestana de Vasconcelos*.

Escola C+S de Viana do Alentejo

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 2 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da Secretaria desta Escola a lista de transição para a nova estrutura salarial do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, abrangido pelo supracitado decreto-lei.

Os funcionários dispõem de 15 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

6-12-89. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Antónia Barreto Fialho Fadista Fialho*.

Direcção Regional de Educação do Centro

Distrito escolar da Guarda

Por despachos de 19-10-89:

Anunciação da Costa Martins de Araújo, telefonista principal da Direcção Escolar da Guarda — concedido o abono de vencimento de exercício perdido em 29-3, de 7 a 14-4, em 27 e 28-4 e de 7 a 23-6-89.

Concedido o abono de vencimento de exercício perdido aos auxiliares de educação a seguir indicados por escolas e concelhos, nos períodos designados:

Maria do Rosário Soares Morgado, da sede do concelho de Figueira de Castelo Rodrigo — de 25-2 a 26-3-89.

Lúisa da Ascensão Fonseca, da de Aldeia de Santo António, Sabugal — de 1 a 30-1-89.

Adélia de Brito Ribeiro, da de Vide, Seia — de 15-5 a 13-6-89.

(Não carecem de visto ou anotação do TC.)

17-11-89. — A Directora Regional de Educação do Centro, *Maria Fernanda Cardoso Correia da Mota Pinto*.

Distrito escolar da Guarda

Por despachos de 19-10-89:

Concedido o abono de vencimento de exercício perdido aos professores a seguir indicados por escolas e concelhos, nos períodos designados:

Celeste Baltazar Lopes, da de Valverde, Valverde, Aguiar da Beira, de 10 a 12-4-89.

Dulcília Maria da Paixão Pina Marques Lourenço, da de Mesquitela, Mesquitela, Celorico da Beira — de 13 a 17-3-89.

Celeste da Fonseca Casimiro, da de Freixeda do Torrão, Freixeda do Torrão, Figueira de Castelo Rodrigo — de 1 a 30-1-89.

Deolinda Aranda Monteiro, da de Barca de Alva, Escalhão, Figueira de Castelo Rodrigo — de 1 a 30-1-89.

Maria Amália Torres Escalda, da da sede do concelho de Figueira de Castelo Rodrigo — de 1 a 30-1-89.

Maria de Lurdes Soares Valente Pires Chegão, da de Escalhão, Escalhão, Figueira de Castelo Rodrigo, de 1 a 30-1-89.

Maria Margarida Monteiro Rodrigues dos Santos Russo, da da sede do concelho de Figueira de Castelo Rodrigo — de 5 a 15-6-89.

Maria Regina Varela Serra da Gama Meda, da de Vilar Torpim, Figueira de Castelo Rodrigo — de 13-3 a 11-4-89.

António Gaspar dos Santos, da de Nespereira, Gouveia — de 1-1 a 30-1-89.

Lídia dos Anjos Mota Figueiredo Mendes Saraiva, da da sede do concelho de Gouveia — de 1 a 30-1-89.

Maria Margarida Martins de Araújo, da da sede do concelho da Guarda — de 27 a 30-3-89.

Rosa Maria Lourenço Queijo, da de Carapita, Guarda — de 23-2 a 24-3-89.

Maria da Cruz Massano Alexandre, da da sede do concelho de Manteigas — de 12-5 a 10-6-89.

Maria de Lurdes Louro Morgado Lourenço, da da sede do concelho de Manteigas — de 13-3 a 17-3-89.

Alexandre Lopes Leal, da de Vale de Espinho, Sabugal — de 1 a 30-1-89.

Celeste de Jesus Pereira, da de Quinta da Malhadinha, Sabugal — de 1 a 30-1-89.

Jerónimo Jorge Amarelo, da de Casteleiro, Sabugal — de 1 a 30-1-89.

Judite Lopes Gonçalves, da de Santo Estêvão, Sabugal — de 2 a 31-5-89.

Maria Alice Nunes Soares, da de Souto, Sabugal — de 18-1 a 16-2-89.

Maria Aurora do Bernardo Ricardio Pacheco, da de Casteleiro, Sabugal — de 14-5 a 12-6-89.

Maria Fernanda Felizardo, da de Casteleiro, Sabugal — de 1 a 30-1-89.

Maria Isabel Nascimento Santos, da de Águas Belas, Sabugal — em 16-6-89.

Águeda Ramos Ferraz, da de Lapa dos Dinheiros, Seia — em 28-2 e de 1 a 14-3-89.

Guilherme Augusto Pires de Sousa, da de Tourais, Seia — de 1 a 30-1-89.

José Maria Dias, da de Lages, Seia — de 1 a 30-1-89.

Maria de Fátima Pinto da Silva Santos, da de Chaveiral, Seia — de 25-2 a 3-3-89.

Maria de Lurdes de Jesus Ferreira, da de Loriga, Seia — de 3-1 a 1-2-89.

Florinda de Jesus Pereira Pina Carriço, da de Vila Nova de Foz Côa — de 1 a 30-1-89.

Concedido o abono de vencimento de exercício perdido aos funcionários a seguir indicados:

Joaquim dos Santos Pires, chefe de secção da Direcção Escolar da Guarda — em 26-4-89.

Maria do Carmo de Almeida Pina, primeiro-oficial da Direcção Escolar da Guarda — em 28 e 29-4-89.

Ana de Jesus Pereira Marques, segundo-oficial da Direcção Escolar da Guarda — em 8-3, de 16 a 18-8 e de 2 a 4-10-89.

Maria de Lurdes Nunes Pires da Rocha, terceiro-oficial da Direcção Escolar da Guarda — em 29-3 e de 13-4 a 11-5-89.

Lúisa Cândida Alves, escriturária-dactilógrafa da Direcção Escolar da Guarda — de 21 a 22-3-89.

Maria Natália Gonçalves dos Santos Pereira, escriturária-dactilógrafa da Direcção Escolar da Guarda — em 20 e 21-3, de 13 a 17-4 e em 8 e 9-6-89.

Maria Manuela Nunes Rodrigues Lopes Teixeira, educadora do Jardim de Videmonte, concelho da Guarda — concedido o abono de vencimento de exercício perdido no período de 1 a 30-1-89.

(Não carecem de visto ou anotação do TC.)

20-11-89. — A Directora Regional de Educação do Centro, *Maria Fernanda Cardoso Correia da Mota Pinto*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Geral

Por despacho do Secretário de Estado da Construção e Habitação de 8-9-89:

Maria Rosa Serrasqueiro Marques Pereira, auxiliar de acção educativa de 2.ª classe da Esc. Sec. de Patrícia Prazeres — nomeada, precedendo concurso, auxiliar administrativa de 1.ª classe do quadro do pessoal desta Secretaria-Geral, com efeitos a partir de 8-9-89, ficando exonerada do lugar que vinha ocupando naquela data. (Visto, TC, 23-11-89.)

5-12-89. — O Secretário-Geral, *Manuel da Cunha Rego*.

Por meus despachos de 30-11-89:

Maria Aurélia Sabina de Oliveira Gomes Ferraz, escriturária-dactilógrafa principal do quadro de efectivos interdepartamentais criado junto desta Secretaria-Geral — autorizada a recuperação de vencimento de exercício perdido, no total de nove dias.

Yolanda Maria Isabel Rego Costa Santos Martins Vaz, técnica principal de serviço social do quadro de efectivos interdepartamentais criado junto desta Secretaria-Geral — autorizada a recuperação de vencimento de exercício perdido, no total de cinco dias.

(Não estão sujeitos a visto ou anotação do TC.)

6-12-89. — O Secretário-Geral, *Manuel da Cunha Rego*.

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES EXTERIORES
E DAS COMUNICAÇÕESDirecção-Geral da Navegação e dos Transportes
Marítimos

Declaração. — Declara-se que foi visado pelo TC em 15-11-89 o despacho que, publicado no *DR*, 2.ª, 251, de 31-10-89, se refere à nomeação da licenciada Maria Leonor de Oliveira Bacharel Oliveira para o exercício, em comissão de serviço, de funções correspondentes ao lugar de director de serviços de informação e documentação do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Navegação e dos Transportes Marítimos.

2-11-89. — O Director-Geral, *João Prates Bebiano*.

Declaração. — Declara-se que foram visados pelo TC em 16-11-89 os despachos que, publicados no *DR*, 2.ª, 251, de 31-10-89, se referem às nomeações dos licenciados Francisco Eusébio Filipe e Orlando Mateus Faustino Rosa para o exercício, em comissão de serviço, das funções correspondente aos lugares de, respectivamente, director dos Serviços de Pessoal do Mar e director dos Serviços de Relações Internacionais e Legislação do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Navegação e dos Transportes Marítimos.

Declaração. — Declara-se que foram visados pelo TC em 17-11-89 os despachos que, publicados no *DR*, 2.ª, 251, de 31-10-89, se referem às nomeações dos licenciados António José Nunes e Eduardo da Silva Martins para o exercício, em comissão de serviço, de funções correspondentes aos lugares de, respectivamente, director dos Serviços de Exploração e director dos Serviços de Estatística e Estudos do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Navegação e dos Transportes Marítimos.

24-11-89. — O Director-Geral, *João Prates Bebiano*.

Declaração. — Declara-se que foi visado pelo TC em 21-11-89 o despacho que, publicado no *DR*, 2.ª, 235, de 12-10-89, se refere à nomeação do capitão-de-mar-e-guerra ECN Eugénio Duarte Ramos para o exercício, em comissão de serviço, das funções correspondentes ao lugar de subdirector-geral da Direcção-Geral da Navegação e dos Transportes Marítimos.

Declaração. — Declara-se que foram visados pelo TC em 17-11-89 os despachos que, publicados no *DR*, 2.ª, 271, de 24-11-89, se referem às nomeações dos licenciados Rogério Gregório Tchou, Maria Ernestina de Castro, Maria do Carmo Carvalho Mendes de Vasconcelos e Alexandre Monteiro António para o exercício, em comissão de serviço, de funções correspondentes aos lugares de, respectivamente, chefe da Divisão de Assuntos Profissionais, chefe da Divisão de Documentação, chefe da Divisão de Inscrição e Cadastro e chefe da Divisão de Operações, Frota e Actividades Afins do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Navegação e dos Transportes Marítimos.

27-11-89. — O Director-Geral, *João Prates Bebiano*.

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES INTERIORES

Direcção-Geral de Transportes Terrestres

Direcção de Serviços de Administração

Por despacho de 15-11-89 do director-geral de Transportes Terrestres:

Júlio José Sales Madeira, técnico superior de 1.ª classe da carreira de economista do quadro permanente desta Direcção-Geral — nomeado técnico superior principal interino. (Visto, TC, 27-11-89. São devidos emolumentos.)

5-12-89. — O Director dos Serviços de Administração, *José da Rocha Eiró*.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos aprovados no concurso interno geral de admissão ao estágio para preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe da carreira de jurista do grupo de pessoal técnico superior do quadro permanente desta Direcção-Geral, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 189, de 18-8-89, se encontra afixada, para consulta, na sede da Direcção-Geral de Transportes Terrestres, Avenida das Forças Armadas, 40 — 1699 Lisboa Codex.

4-12-89. — O Director dos Serviços de Administração, *José da Rocha Eiró*.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos aprovados no concurso interno geral de acesso para o preenchimento de seis vagas de assessor da carreira de economista do quadro permanente desta Direcção-Geral, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 188, de 17-8-89, se encontra afixada, para consulta, na sede desta Direcção-Geral, Avenida das Forças Armadas, 40 — 1699 Lisboa Codex e na Direcção de Transportes do Norte, Rua do Campo Alegre, 1459 — 4100 Porto.

5-12-89. — O Director dos Serviços de Administração, *José da Rocha Eiró*.

SECRETARIA DE ESTADO DAS VIAS DE COMUNICAÇÃO

Junta Autónoma de Estradas

Direcção dos Serviços de Administração

Por despachos de 11-10-89 do presidente desta Junta e diplomas de provimento de 16-10-89:

Promovidos à 1.ª classe, com efeitos a partir das datas indicadas, os seguintes cantoneiros de 2.ª classe do quadro de pessoal desta Junta:

Joaquim da Silva Costa — 19-7-89.
Francisco António Carvalho Canastra — 13-8-89.
Manuel Fernando do Vale — 8-9-89.
Manuel Gonçalves da Silva — 21-9-89.

Por despachos de 12-10-89 do presidente desta Junta e diplomas de provimento de 16-10-89:

Promovidos à 1.ª classe, com efeitos a partir das datas indicadas, os seguintes cantoneiros de 2.ª classe do quadro de pessoal desta Junta:

João António Casqueiro — 4-6-89.
João Alves da Costa — 4-6-89.
Guilhermino Moreira Fernandes — 4-6-89.
Fernando Ribeiro de Bessa — 4-6-89.
Armando Morais Gonçalves — 4-6-89.
José Manuel Azinheirinha — 5-6-89.
Manuel Carlos Pinto Magalhães Correia — 11-6-89.
Manuel David Gomes Aguiar — 12-6-89.
Natálio de Jesus Curinha dos Santos — 14-6-89.
Orlando Pinto Vaz — 14-6-89.
Manuel de Almeida Carvalho — 19-6-89.
José Luís Soares Pereira — 28-6-89.
Joaquim António Fernandes — 30-6-89.

(Visto, TC, 10-11-89.)

António Mário Farinha Teixeira e Martinho Rocha Rosado, cantoneiros de 2.ª classe do quadro de pessoal desta Junta — promovidos à 1.ª classe, com efeitos a partir de 4-6-89. (Visto, TC, 14-11-89.)

(São devidos emolumentos.)

24-11-89. — O Director de Serviços, *Manuel Pinto*.

Por despacho de 16-10-89 do presidente desta Junta e diploma de provimento de 18-10-89:

António Fernando Correia Alves — nomeado definitivamente mecânico de 3.ª classe do quadro de pessoal.

Por despacho de 20-10-89 do presidente da Junta e diploma de provimento de 23-10-89:

Evangelista Barbosa da Silva — nomeado definitivamente cantoneiro de 2.ª classe do quadro de pessoal.

(Visto, TC, 7-11-89.)

Por despachos de 2-11-89 do presidente desta Junta e diplomas de provimento de 2-11-89 (visto, TC, 14-11-89):

José Carlos Ribeiro Pinto — nomeado definitivamente escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe do quadro de pessoal, ficando exonerado do lugar de guarda de 1.ª classe do quadro da Esc. Prep. de Mira-Sintra.

Silvina Maria Ventura — nomeada definitivamente escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe do quadro de pessoal, ficando exone-

rada do lugar de contínua de 1.ª classe do quadro da Esc. Sec. de Belém-Algés.

(São devidos emolumentos.)

27-11-89. — O Director de Serviços, *Manuel Pinto*.

Por despacho do presidente desta Junta de 26-10-89 e diploma de provimento da mesma data (visto, TC, 14-11-89):

António da Conceição Gonçalves, escriturário-dactilógrafo principal do quadro de efectivos interdepartamentais junto da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros — requisitado para exercer funções nesta Junta durante um ano, renovável, com colocação na Direcção de Estradas do Distrito de Castelo Branco. (São devidos emolumentos.)

30-11-89. — O Director de Serviços, *Manuel Pinto*.

Por despacho do presidente desta Junta de 30-10-89 e diploma de provimento da mesma data (visto, TC, 15-11-89):

Maria Luísa Ramos Cândido, operadora de caixa de 1.ª classe da Obra Social do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações — nomeada portageira estagiária do quadro desta Junta, ficando colocada na Direcção dos Serviços Gerais, sendo exonerada das funções anteriores a partir da data da sua posse no novo lugar. (São devidos emolumentos.)

Aviso. — Faz-se público que, por despacho da presidência desta Junta de 17-11-89, foi prorrogado por mais seis meses o prazo de validade do concurso de acesso à categoria de engenheiro civil principal, a que se refere o aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 289, de 17-12-87.

Aviso. — Faz-se público que, por despacho da presidência desta Junta de 17-11-89, foi prorrogado por mais seis meses o prazo de validade do concurso de acesso à categoria de primeiro-oficial administrativo, a que se refere o aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 23, de 28-1-88.

4-12-89. — O Director de Serviços, *Manuel Pinto*.

Aviso. — Concurso interno geral de acesso à categoria de encarregado de limpeza, a que se refere o aviso de abertura publicado no DR, 87, de 14-4-89. — Em conformidade com o art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, são avisados os candidatos ao concurso acima referido de que a respectiva lista classificativa, devidamente homologada, se encontra patente na sede desta Junta, sita na Praça da Portagem, em Almada, e nas direcções dos serviços regionais de estradas e direcções distritais, sitas nas capitais dos diversos distritos, onde poderá ser consultada.

O interessados têm, nos termos da lei, o prazo de 10 dias a contar da data desta publicação para eventuais recursos ao Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, se assim o entenderem.

23-11-89. — O Director de Serviços, *Manuel Pinto*.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no DR, 2.ª, 276, de 30-11-89, o aviso de abertura do concurso para ingresso na categoria de terceiro-oficial, rectifica-se a al. b) do n.º 7 deste aviso:

b) Habilitações literárias (curso geral do ensino secundário ou equiparado).

30-11-89. — O Director de Serviços, *Manuel Pinto*.

Direcção-Geral de Portos

Junta Autónoma dos Portos de Sotavento do Algarve

1.ª alteração à 1.ª lista nominativa para o 1.º preenchimento de lugares no novo quadro, publicado no DR, 2.ª, 227, de 30-9-88, por aplicação do Desp. Norm. 48/89, de 7-6, precedendo despacho do Secretário de Estado das Vias de Comunicação de 14-11-89:

Número	Nome	Categoria em 24-5-88	Categoria de transição	Grupo profissional	Grau	BR	Norma de transição aplicável
28	António Ascensão da Costa Lima.	Manobrador de guindastes de 2.ª classe.	Manobrador de guindastes.	5-A	4	11	2.ª e 3.ª e 4.ª

Nota. — A presente alteração produzirá efeitos a contar de 1-6-88, conforme o disposto no n.º 3 do mencionado despacho normativo.

22-11-89. — O Engenheiro Director-Geral, *Fernando Muñoz de Oliveira*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Departamento de Recursos Humanos

Por despachos de 21-8-89 do director-geral da Administração Pública e de 2-11-89 do Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Saúde (visto, TC, 20-11-89):

Valentina Maria Luís da Silva Pires, terceiro-oficial do quadro de excedentes interdepartamentais do Ministério da Saúde — integrada, com nomeação provisória por um ano, no quadro de pessoal do Departamento de Recursos Humanos, mantendo a mesma categoria. (São devidos emolumentos.)

28-11-89. — A Directora-Geral, *Mariana Diniz de Sousa*.

Escola Superior de Enfermagem de D. Ana Guedes

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 178/85, de 23-5, e do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, publicado no DR, 2.ª, 209, de 11-9-87, e com observância do art. 5.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, por despacho da comissão de gestão desta Escola de 17-11-89, usando da prerrogativa incluída no art. 5.º do referido Regulamento, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a partir da data da publicação deste aviso no DR, concurso interno de acesso para preenchimento de uma vaga de enfermeiro assistente, grau 3, do quadro de pessoal desta Escola, aprovado pelo Dec.-Lei 151/88, de 28-4, na área de enfermagem de reabilitação.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido exclusivamente para o preenchimento desta vaga, caducando logo que esteja preenchida.

3 — Conteúdo funcional:

3.1 — Compete ao enfermeiro-assistente do grau 3 as tarefas enunciadas no n.º 3 do art. 5.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5.

3.2 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho situa-se na Escola Superior de Enfermagem de D. Ana Guedes, no Porto, e nos campos de estágio que forem designados para a formação dos alunos. O vencimento será o determinado pela tabela a publicar para a carreira de enfermagem.

4 — Condições de candidatura:

4.1 — Requisitos gerais — possuir vínculo à função pública.

4.2 — Requisitos especiais — nos termos do n.º 8 do art. 10.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5, podem ser opositores a este concurso:

a) Enfermeiros especialistas do grau 3, independentemente do tempo no grau, com classificação de serviço não inferior a *Bom* e habilitados com o curso de especialização em enfermagem de reabilitação;

b) Enfermeiros do grau 2 com três anos no grau e classificação de serviço não inferior a *Bom*, habilitados com o curso de especialização em enfermagem de reabilitação.

5 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, em papel azul de 25 linhas, dirigido à comissão de gestão da Escola Superior de Enfermagem de D. Ana Guedes, entregue nos serviços administrativos, durante as horas de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado.

5.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de emissão);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o *DR* onde este vem anunciado;
- Indicação dos documentos que instruem o processo;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;
- Morada para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5.2 — De acordo com o estipulado no n.º 2 do art. 8.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, os requerimentos de admissão ao concurso devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- Documento comprovativo do tempo de serviço no grau 2;
- Documento comprovativo do tempo de serviço no grau 3;
- Documento comprovativo da classificação de serviço nos três últimos anos;
- Documento comprovativo do curso de especialização que detém;
- Curriculum vitae*.

5.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro da Escola ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

5.4 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

6 — De acordo com o estipulado nos n.ºs 1 e 2 do art. 36.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem, o concurso consta de uma prova prática, que consiste numa aula sobre um tema de enfermagem relacionado com o respectivo curso de especialização ministrada a um grupo de alunos do curso de Enfermagem Geral ou de especialização em enfermagem.

7 — Para informação correcta e complementar sugere-se a leitura do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, inserto no *DR*, 2.ª, 209, de 11-9-87.

8 — Classificação das provas — os métodos de classificação a utilizar são os previstos nos n.ºs 1, 2 e 3 do art. 26.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem.

8.1 — Em caso de igualdade de classificação dos candidatos, usar-se-ão os factores de preferência consignados no n.º 3 do art. 36.º

9 — Composição do júri:

Presidente — Maria Teresa Braga Maia Araújo, enfermeira-directora da Escola Superior de Enfermagem de D. Ana Guedes.

Vogais efectivos:

Maria Júlia Guedes Silva Lopes Rodrigues, enfermeira-professora da Escola Superior de Enfermagem de D. Ana Guedes.

Maria Augusta dos Reis Seivas Gouveia, enfermeira-assistente da Escola Superior de Enfermagem de D. Ana Guedes.

Vogais suplentes:

Ilda Jesus Alves Esteves, enfermeira-professora da Escola Superior de Enfermagem de D. Ana Guedes.

Maria Eugénia Araújo Amaral Branco Monteiro, enfermeira-professora da Escola Superior de Enfermagem de D. Ana Guedes.

Em caso de impedimento do presidente do júri, assumirá essas funções o primeiro vogal efectivo.

10 — De acordo com o conteúdo do art. 2.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, as listas provisória, definitiva e de classificação final dos candidatos serão afixadas no quadro de avisos da Escola Superior de Enfermagem de D. Ana Guedes, nos prazos previstos no Regulamento, e serão enviadas aos candidatos, por carta registada com aviso de recepção.

27-11-89. — A Enfermeira-Directora, *Maria Teresa Braga Maia Araújo*.

Escola Superior de Enfermagem de Beja

Aviso. — Avisam-se os interessados de que se encontra afixada no placard existente junto aos Serviços Administrativos desta Escola a lista de transição para a nova estrutura salarial do pessoal não do-

cente regulado pelo Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, dela cabendo reclamação pelo prazo de 15 dias, nos termos do n.º 4 do art. 34.º do supracitado diploma legal.

24-11-89. — A Directora, *Maria Manuela Guerreiro Passarinho Amaral*.

Escola Superior de Enfermagem de Santarém

Aviso. — Nos termos e para os efeitos do disposto nos arts. 24.º e 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos relativa ao concurso interno de acesso para provimento de um lugar de técnico auxiliar principal, aberto segundo aviso publicado no *DR*, 2.ª, 220, de 23-9-89, se encontra afixada no placard existente junto à secretaria da Escola, Avenida da Madre Andaluz, Santarém, onde pode ser consultada.

4-12-89. — Pela Comissão de Gestão, a Directora, *Maria Lurdes Esteves Asseiro da Luz*.

Instituto Nacional de Emergência Médica

Por despachos do presidente do INEM de 14-11-89:

Maria da Conceição Farropas Creado Inácio e José Alberto Rocha Ferro de Carvalho, operador de registo de dados e segundo-oficial — nomeados operadores de registo de dados de nomeação definitiva e em comissão de serviço, respectivamente. (Visto, TC, 27-11-89.)

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Saúde de 9-11-89:

Maria Cândida Pereira Benedito Andrez, técnica superior de 1.ª classe — nomeada técnica superior principal, por urgente conveniência de serviço. (Visto, TC, 28-11-89.)

5-12-89. — Pelo Presidente, o Director dos Serviços Administrativos, *Custódio Brás*.

Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil

Centro de Coimbra

Por despachos de 26-10-89 do Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Saúde:

Adriano José Carvalho Rodrigues, assistente hospitalar eventual de medicina interna do quadro dos Hospitais da Universidade de Coimbra — provido, mediante prévia aprovação em concurso, na categoria de assistente hospitalar de medicina interna (clínica oncológica v) do quadro de pessoal do Centro de Coimbra do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil. (Visto, TC, 27-11-89.)

Assunção Moraes de Oliveira Pratas, técnica de 2.ª classe de análises clínicas, grau 2, do quadro do Hospital Distrital de Águeda — provida, mediante prévia aprovação em concurso, na categoria de técnica de 2.ª classe de análises clínicas, 2.º escalão, do quadro de pessoal do Centro de Coimbra do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil. (Visto, TC, 22-11-89.)

30-11-89. — A Administradora, *Maria Paula Apolinário Ferreira de Sousa*.

Escola Nacional de Saúde Pública

Por despacho de 26-10-89 do presidente do conselho directivo da Escola Nacional de Saúde Pública, proferido por subdelegação:

Maria Paula Marçal Grilo Lobato de Faria, técnica de 2.ª classe, de nomeação provisória, do quadro de pessoal desta Escola — requisitada, precedendo concurso público, como estagiária, na categoria de técnico superior de 2.ª classe, área de jurista, do mesmo quadro, pelo período de um ano. (Visto, TC, 22-11-89. São devidos emolumentos.)

4-12-89. — O Director, *António Lobato de Faria*.

Administração Regional de Saúde de Aveiro

Por despacho de 24-8-89 do Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Saúde:

Conceição Maria de Oliveira Bento — nomeada técnica auxiliar sanitária de 2.ª classe, letra J, em regime de prestação eventual de serviço. (Visto, TC, 20-11-89. São devidos emolumentos.)

30-11-89. — O Vogal, *Jorge Almeida Campino*.

Administração Regional de Saúde de Beja

Por despacho de 7-11-89 da directora-geral do Departamento de Recursos Humanos, por delegação:

Vitorino Henriques Borrego Lapão — nomeado, em prestação eventual de serviços para esta ARS, electricista de 3.ª classe, letra Q. (Visto, TC, 23-11-89.)

Por despachos de 25-10-89 do Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Saúde:

José Rui Ferreira da Silva, Luís Manuel Capela Pereira Martinho e Maria Antónia Pinto de Sousa Marinho do Rosário Matias — nomeados orientadores de formação específica, por afectação, com efeitos a partir de 25-10-89. (Visto, TC, 20-11-89.)

(São devidos emolumentos.)

4-12-89. — Pelo Presidente da Comissão Instaladora, *José Jaime Gaspar Caetano*.

Administração Regional de Saúde de Bragança

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Saúde de 19-7-89:

Liseta Maria do Céu Fernandes de Sales — autorizada a transição para técnica-adjunta principal. (Anotação, TC, 10-11-89.)

29-11-89. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Artur Guilherme Gonçalves Vaz Pimentel*.

Administração Regional de Saúde de Coimbra

Por despacho de 24-11-89 da comissão instaladora, por delegação:

Rui Manuel dos Santos Vale Castro, servente — exonerado, a seu pedido, a partir de 1-12-89.

30-11-89. — Pela Comissão Instaladora, o Chefe de Divisão, *Joaquim Lopes Belo*.

Administração Regional de Saúde de Leiria

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Saúde de 27-6-89:

Maria de Fátima Leal Soares — nomeada na categoria de enfermeira graduada, grau 2, letra H, em prestação eventual de serviço. (Visto, TC, 15-11-89.)

5-12-89. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Rui Alberto Nunes Antunes Gomes*.

Administração Regional de Saúde do Porto

Por deliberação da comissão instaladora desta Administração Regional de Saúde de 18-10-89:

Autorizado o regime de tempo completo prolongado aos seguintes enfermeiros, a fim de assegurarem as actividades de saúde escolar, no âmbito do PIPSE:

Centro de Saúde de Negrelos:

David Gentil Alves Carneiro.

Centro de Saúde de Valongo:

Maria Eulália Moreira Faria Pinto.

Centro de Saúde de Santo Tirso:

Adalcina Maria Santos Rodrigues Brandão.
Maria da Conceição Fonseca Melo dos Santos.

Centro de Saúde de Paços de Ferreira:

Leopoldina da Conceição Dias Ribeiro Carneiro.
Maria Odete da Costa Pereira.

Centro de Saúde da Maia:

Olívia Maria de Jesus Ribeiro.
Maria Albertina Vieira Carvalho Costa.

Centro de Saúde de Águas Santas:

Maria Isabel Rocha Gonçalves Bandeira.

Centro de Saúde de Castelo da Maia:

Felicíssima de Jesus Preto Santos Costa.

Centro de Saúde de Lousada:

Maria Etelvina Santos Coutinho.

Centro de Saúde de Amarante:

Emília Silva Bastos Pereira.

Centro de Saúde da Trofa:

Inês Couto Padrão.

Centro de Saúde de Marco de Canaveses:

Maria Manuela Vieira de Queirós.

Centro de Saúde de Rebordosa:

Elisa Augusta Araújo Pacheco Loureiro Silva.

(Visto, TC, 20-11-89. São devidos emolumentos.)

5-12-89. — O Vogal da Comissão Instaladora, *Apório de Oliveira Santos*.

Administração Regional de Saúde de Santarém

Por despacho de 25-10-89 do Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Saúde:

Estela Maria da Silveira e Sousa Fábão — autorizada a nomeação, por urgente conveniência de serviço, em regime de prestação eventual de serviço, para a categoria de assistente de saúde pública, com colocação no Centro de Saúde do Cartaxo. (Visto, TC, 23-11-89.)

30-11-89. — O Vogal da Comissão Instaladora, *Joaquim Adriano Botas Castanho*.

Por despacho da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Santarém de 24-10-89:

Ana Alzira da Conceição Nunes, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe — autorizada a progressão na carreira para escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe, com efeitos a partir de 20-7-89. (Visto, TC, 22-11-89.)

Por despacho do director-geral do Departamento de Recursos Humanos de 4-10-89:

Maria de Lurdes Narciso Santos — autorizada a nomeação, em regime de comissão de serviço, para a categoria de auxiliar administrativa principal. (Visto, TC, 27-11-89.)

(São devidos emolumentos.)

5-12-89. — O Director de Serviços, *Arménio Antunes Fernandes*.

Administração Regional de Saúde de Viseu

Por despacho de 23-10-89 da directora-geral do Departamento de Recursos Humanos:

Amílcar Simões Pereira, clínico geral — nomeado clínico geral, para exercer funções no concelho de Castro Daire. (Visto, TC, 23-11-89.)

30-11-89. — Pelo Presidente da Comissão Instaladora, **Fernando Carlos Branco Marques Andrade**.

Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários

Por despachos do Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Saúde de 17-10-89:

José Guilherme Lopes Pereira Jordão, assistente de clínica geral do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa, exercendo, em comissão de serviço, as funções de director-adjunto do Instituto de Clínica Geral da Zona Sul — nomeado, em comissão e por urgente conveniência de serviço, director do Instituto de Clínica Geral da Zona Sul, ficando exonerado das funções de director-adjunto do referido Instituto.

Luís Fernando Lopes de Oliveira, assistente de saúde pública principal do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Coimbra, em comissão de serviço como director do Instituto de Clínica Geral da Zona Centro — renovada a sua comissão, por urgente conveniência de serviço, nestas últimas funções.

(Visto, TC, 21-11-89. São devidos emolumentos.)

29-11-89. — O Subdirector-Geral, **Leonel Barreira**.

Hospital de Miguel Bombarda

Por despacho de 15-11-89 do conselho de administração deste Hospital (visto, TC, 27-11-89):

Maria Catarina Ventura Oliveira Silva, enfermeira-chefe deste Hospital — aplicado o regime especial de prestação de trabalho. (São devidos emolumentos.)

7-12-89. — O Administrador-Delegado, **António Pignatelli**.

Aviso. — 1 — Havendo sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 280, de 6-12-89, o aviso de abertura do concurso para enfermeiro-supervisor (grau 4), faz-se público que, de acordo com o n.º 9 do art. 10.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5, disposição legal mencionada no n.º 1 do referido aviso, a redacção correcta da al. a) do seu n.º 5.2 é a seguinte:

5.2 — Requisitos especiais:

a) Ser enfermeiro-chefe ou enfermeiro-assistente (grau 3) com três anos no grau e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

Tendo em conta a presente correcção, o prazo de 15 dias para a apresentação das candidaturas será contado da data da publicação do presente aviso, sem prejuízo da aceitação das candidaturas entregues no prazo inicialmente fixado.

12-12-89. — O Administrador-Delegado, **António Pignatelli**.

Colónia Agrícola de Arnes

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e para os devidos efeitos, informa-se que foi afixada neste serviço a lista de transição para a nova estrutura salarial do pessoal do quadro desta instituição.

Nos termos do n.º 4 do art. 34.º do mesmo decreto-lei, podem ser apresentadas reclamações no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso.

24-11-89. — O Presidente do Conselho de Gerência, **Joaquim Manuel Pinto Serra**.

Centro Psiquiátrico de Recuperação de Montachique

Por despacho de 23-8-89 do Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Saúde:

Licenciado João Lopes Cristóvão — autorizado o contrato de prestação de serviços, por avença, como consultor jurídico, pelo período de quatro meses. (Visto, TC, 29-9-89. São devidos emolumentos.)

5-12-89. — Pela Comissão Instaladora, **Rita Teresa Barbosa**.

Centro de Saúde Mental Infantil e Juvenil do Porto

Por despacho de delegação do conselho de gerência de 21-9-89:

Maria da Graça Moutinho Duarte Portela de Figueiredo — autorizado o regresso ao serviço a partir de 1-10-89, como interna do internato complementar de pedopsiquiatria, que interrompeu em 1-5-89. (Não carece de visto ou anotação do TC.)

Declaração. — Declara-se que as candidatas ao concurso de enfermeiras do grau 1, 1.º escalão, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 15, de 18-1-89, **Isabel Maria da Cunha Pedrosa Topa** e **Maria José Mota Guimarães Barbosa Ribeiro**, 1.º e 2.º lugares na lista de classificação final, publicada no *DR*, 2.ª, 147, de 29-6-89, desistiram da sua nomeação para o referido cargo.

30-11-89. — O Presidente do Conselho de Gerência, **Jorge Manuel Campos de Mira Coelho**.

Centro de Saúde Mental de Braga

Por despacho ministerial de 23-3-89 (visto, TC, 8-11-89):

Margarida Maria Carvalho de Figueiredo, médica dos Hospitais da Universidade de Coimbra — colocada neste Centro como interna do internato complementar com o grau de assistente hospitalar de psiquiatria, letra D. (São devidos emolumentos.)

4-12-89. — O Presidente do Conselho de Gerência, **José da Silva Martins**.

Centro de Saúde Mental de Vila Real

Por despacho da comissão instaladora do Centro de Saúde Mental de Vila Real de 3-8-89 (visto, TC, 6-11-89):

Maria Eugénia Rodrigues Mendes, enfermeira do grau 1 — autorizada a praticar o regime de tempo completo prolongado, por um período de cinco meses (de 1-8 a 31-12-89). (São devidos emolumentos.)

4-12-89. — O Presidente da Comissão Instaladora, **Edgar Manuel Martins Ribeiro**.

Direcção-Geral dos Hospitais**Comissão Inter-Hospitalar de Lisboa**

Aviso. — Concurso regional e interno para provimento de lugar de chefe de serviço hospitalar de ortopedia da carreira médica hospitalar. — Devidamente homologada por despacho de 22-11-89 do director-geral dos Hospitais e de acordo com o n.º 50.º da Port. 231/86, de 21-5, publica-se a lista de classificação final do concurso supracitado, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 206, de 6-9-88:

Candidatos classificados:

- 1.º **Fernando Esteves Franco** — 13,75 valores;
- 2.º **José Abílio Branco dos Santos Matos** — 13,15 valores.

30-11-89. — O Presidente, **João Manuel Nabais da Teresa**.

Hospital de São Francisco Xavier

Por despacho de 21-9-89 do director-geral dos Hospitais:

João Luís Malato Correia, chefe do serviço de cirurgia geral do Hospital de Santo António dos Capuchos — autorizado o seu pedido de transferência para exercer funções neste Hospital, ficando exonerado do anterior lugar a partir da posse do novo lugar. (Visto, TC, 31-10-89. São devidos emolumentos.)

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, o despacho de 11-9-89 do conselho de administração deste Hospital, rectifica-se que onde se lê «**Olga Maria Vasconcelos Pinto**» deve ler-se «**Olga Maria dos Santos Vasconcelos**, enfermeira do grau 1, letra I».

14-11-89. — O Administrador-Delegado, **Artur Manuel Marques Sentieiro de Almeida**.

Hospital de São Marcos (Braga)

Por despachos do Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Saúde de 23-8-89:

Alfredo Eurico do Vale Lopes Malheiro, Domingos Jardim da Pena e Maria Irene Cabral Teles Borges de Araújo — nomeados, precedido de concurso público, na categoria de chefe de serviço hospitalar, respectivamente de urologia, ginecologia e medicina física e de reabilitação, letra B, e exonerados dos anteriores lugares com efeitos reportados às datas das posses.

Luís Álvaro Lencastre e Silva — autorizada a colocação neste Hospital como médico com o grau de assistente hospitalar de anestesiologia, letra D, com efeitos desde 15-9-89, em virtude de ter sido nomeado por urgente conveniência de serviço, e exonerado do anterior lugar com efeitos reportados à referida data.

(Visto, TC, 17-11-89.)

29-11-89. — O Administrador-Delegado, *Lino Henrique Soares Mesquita Machado*.

Por deliberação da comissão instaladora de 21-9-89:

Autorizado o exercício de funções em regime de tempo completo prolongado (45 horas semanais) e o consequente acréscimo de 40% da letra de vencimento base ao seguinte pessoal de enfermagem, desde 1-10 até 31-12-89:

Alexandrina Dias Pires da Eira Matos, enfermeira graduada, grau 2, letra G.

Ana Pereira de Barros Lopes, enfermeira graduada, grau 2, letra G.

Emília de Fátima da Silva Vilela, enfermeira, grau 1, letra G.

Gracinda de Sousa Teixeira, enfermeira, grau 1, letra G.

Inês Dantas da Cunha Teixeira, enfermeira, grau 1, letra G.

Lúcia Pereira Calheno, enfermeira, grau 1, letra G.

Maria Adelaide Martins Campos Ramalho, enfermeira graduada, grau 2, letra G.

Maria Adelina Lopes Machado, enfermeira graduada, grau 2, letra G.

Maria Adriana Fonseca de Oliveira, enfermeira, grau 1, letra G.

Maria Beatriz Gonçalves Basto Simões, enfermeira, grau 1, letra G.

Maria do Céu Ferreira da Cunha, enfermeira, grau 1, letra G.

Maria da Conceição Correia de Sousa Campos, enfermeira graduada, grau 2, letra G.

Maria de Fátima de Matos Gonçalves Macau, enfermeira graduada, grau 2, letra 1.

Maria Helena de Oliveira Martins, enfermeira, grau 1, letra G.

Maria José da Costa Ferreira Rocha, enfermeira, grau 1, letra G.

Maria de Lourdes Lopes Vieira Roma, enfermeira, grau 1, letra G.

Olinda Manuela Marinho e Campos Guimarães, enfermeira, grau 1, letra G.

Rosa Maria Carvalho Pedras de Abreu, enfermeira, grau 1, letra G.

(Visto, TC, 22-11-89.)

4-12-89. — O Administrador-Delegado, *Lino Henrique Soares Mesquita Machado*.

Hospital de Santa Maria

Aviso. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 265/88, de 28-7, e por despacho do conselho de administração de 15-11-89, comunica-se que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, concurso interno geral e de acesso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior principal ou de técnico superior de 1.ª classe para a área de aprovisionamento e económica do quadro de pessoal do Hospital de Santa Maria, aprovado pela Port. 150/88, de 10-3.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo prazo de um ano a contar da data de publicação da lista de classificação final.

3 — O conteúdo funcional dos lugares a preencher consiste genericamente em conceber, adoptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos e emitindo pareceres, tendo em vista preparar a tomada de decisão superior sobre medidas de política e gestão que interessem à Administração.

4 — O local de trabalho situa-se no Hospital de Santa Maria, na Avenida do Professor Egas Moniz — 1699 Lisboa Codex.

5 — Os vencimentos de técnico superior principal e técnico superior de 1.ª classe correspondem às letras C e D, respectivamente, da tabela de vencimentos da função pública e as condições de trabalho e regalias sociais são as vigentes para os funcionários da administração pública central.

6 — São requisitos gerais de admissão ao concurso os definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7 — São requisitos especiais os definidos na al. c) do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7:

- Ser técnico superior de 1.ª classe ou de 2.ª classe, respectivamente, com, pelo menos três anos nas categorias classificados de *Bom*;
- Possuir a licenciatura em Economia, Gestão ou Finanças.

8 — Os métodos de selecção serão os constantes das als. b) e d) do art. 26.º do Dec.-Lei 498/88: avaliação curricular e entrevista.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao conselho de administração do Hospital de Santa Maria e entregue no Serviço de Pessoal ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado no presente aviso, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, idade, estado civil, filiação, naturalidade, situação militar, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e telefone, se o tiver);
- Indicação precisa das habilitações literárias, habilitações profissionais e experiência profissional;
- Quaisquer outros elementos que entendam referir por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

10 — O requerimento deve ser acompanhado de:

- Três exemplares do *curriculum vitae*;
- Documentos comprovativos das habilitações literárias exigidas e das habilitações profissionais possuídas;
- Declaração autenticada do serviço de origem comprovativa de ser funcionário ou agente da administração pública central, da qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- Classificação de serviço, qualitativa e quantitativa, dos últimos três anos.

11 — Os funcionários e agentes pertencentes ao Hospital de Santa Maria são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

13 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. João Manuel Alves da Silveira Ribeiro, administrador-delegado do Hospital de Santa Maria.

Vogais efectivos:

Dr. Luís António Castanheira Nunes, administrador hospitalar;

Dr.ª Maria Alexandra Fiadeiro Alves Silva Vizeu, administradora hospitalar.

Vogais suplentes:

Engenheiro Leonel Inocêncio Rodrigues, administrador-delegado do Hospital Distrital do Barreiro.

Dr. Carlos Alberto Gomes António, administrador hospitalar.

14 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

Aviso. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 265/88, de 28-7, e por despacho do conselho de administração de 15-11-89, comunica-se que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, concurso interno geral para admissão ao estágio para ingresso na carreira de técnico superior, o qual se destina ao preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe na área de planeamento e estatística do quadro de pessoal do Hospital de Santa Maria, aprovado pela Port. 150/88, de 10-3.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo prazo de dois anos a contar da data de publicação da lista de classificação final.

3 — O conteúdo funcional dos lugares a preencher consiste genericamente em conceber, adoptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos e emitindo pareceres, tendo em vista preparar a tomada de decisão superior sobre medidas de política e gestão que interessem à Administração.

4 — O local de trabalho situa-se no Hospital de Santa Maria, na Avenida do Professor Egas Moniz — 1699 Lisboa Codex.

5 — O vencimento dos estagiários corresponde à letra G da tabela de vencimentos da função pública e as condições de trabalho e regalias sociais são as vigentes para os funcionários da administração pública central.

6 — São requisitos gerais de admissão ao concurso os definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7 — São requisitos especiais encontrar-se habilitado com a licenciatura em Economia, Gestão ou Finanças e de preferência com conhecimentos de informática.

8 — Os métodos de selecção serão os constantes das als. b) e d) do art. 26.º do Dec.-Lei 498/88: avaliação curricular e entrevista.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante um requerimento, dirigido ao conselho de administração do Hospital de Santa Maria e entregue no Serviço de Pessoal ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado no presente aviso, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, idade, estado civil, filiação, naturalidade, situação militar, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e telefone, se o tiver);
- b) Indicação precisa das habilitações literárias, habilitações profissionais e experiência profissional;
- c) Quaisquer outros elementos que entendam referir por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

10 — O requerimento deve ser acompanhado de:

- a) Três exemplares do *curriculum vitae*;
- b) Documentos comprovativos das habilitações literárias exigidas e das habilitações profissionais possuídas;
- c) Declaração autenticada do serviço de origem comprovativa de ser funcionário ou agente da administração pública central, da qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Classificação de serviço qualitativa e quantitativa, dos últimos três anos.

11 — Os funcionários e agentes pertencentes ao Hospital de Santa Maria são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

13 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. João Manuel Alves da Silveira Ribeiro, administrador-delegado do Hospital de Santa Maria.

Vogais efectivos:

Dr. António José Martins Moço, administrador hospitalar.
Dr. Luís António Castanheira Nunes, administrador hospitalar.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Alexandra Fiadeiro Alves Silva Vizeu, administradora hospitalar.
Dr. Carlos Alberto Gomes António, administrador hospitalar.

14 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

17-11-89. — O Administrador-Delegado, João Manuel Alves da Silveira Ribeiro.

Hospital Distrital de Amarante

Aviso. — 1 — Faz-se público que, por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 15-11-89, no uso da competência que legalmente lhe foi delegada, se encontra aberto concurso interno geral para preenchimento de um lugar de técnico fisioterapeuta de 1.ª classe, presentemente vago no quadro de pessoal deste Hospital, a que corresponde a letra H da tabela de vencimentos da função pública, bem como dos que venham a vagar durante o período de um ano contado da data da publicação da respectiva lista de classificação final deste concurso.

2 — Prazo de candidatura — o prazo de apresentação dos requerimentos de admissão ao concurso é de 15 dias a contar da publicação deste aviso no DR.

3 — Regulamento do concurso — o concurso é realizado nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e do despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde de 30-12-86, publicado no DR, 2.ª, 52, de 4-3-87.

4 — Métodos de selecção — avaliação curricular, conforme o n.º 3 do art. 2.º do Dec.-Lei 123/89, de 14-4, publicado no DR, 1.ª, 87, de 14-4-89, podendo ser complementada por entrevista.

5 — Local de trabalho — Hospital Distrital de Amarante.

6 — Funções a desempenhar — funções correspondentes ao lugar a prover.

7 — Requisitos especiais — estar vinculado à função pública como funcionário ou agente, desde que, neste último caso, esteja a desempenhar funções em regime de tempo completo, sujeito à disciplina, hierarquia e horário do serviço a que pertence e conte mais de três anos de serviço ininterrupto na função pública.

8 — Requisitos gerais — estar de acordo com o art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9 — Processo de candidatura — documento a entregar pessoalmente ou a remeter pelo correio com aviso de recepção ao Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Amarante — 4600 Amarante.

10 — Deve enviar requerimento, em papel de 25 linhas, azul, assinado sobre estampilha fiscal de 150\$, dirigido ao director do conselho de administração do Hospital Distrital de Amarante.

11 — Identificação completa — nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar (se for caso disso), residência actual, código postal e telefone, habilitações literárias e profissionais.

12 — Apresentação de quatro exemplares do *curriculum vitae*.

13 — Apresentação de documento comprovativo do curso de formação técnico fisioterapeuta.

14 — Constituição do júri:

14.1 — Membros efectivos:

Presidente — Dr. José Carlos de Brito Sequeira Mendes, assistente hospitalar de fisioterapia do Hospital Distrital de Amarante.

Maria Cristina Melo, técnica fisioterapeuta de 1.ª classe do Hospital Geral de Santo António.

Maria Teresa Escudeiro Bastos, técnica fisioterapeuta de 1.ª classe do Hospital Geral de Santo António.

14.2 — Membros suplentes:

Vogais:

Maria José Pinto de Barros, técnica fisioterapeuta de 1.ª classe do Hospital Distrital de Braga.

Isaura Gomes de Araújo Pinto, técnica fisioterapeuta de 1.ª classe do Hospital Distrital de Braga.

O presidente será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

4-12-89. — O Director, *Babo Magalhães*.

Hospital Distrital de Castelo Branco

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserida no DR, 2.ª, 273, de 27-11-89, a p. 11 811, rectifica-se que onde se lê «Maria do Rosário Paiva Baptista Gonçalves Carneiro» deve ler-se «Maria do Rosário Paiva Baptista Gonçalves».

Aviso. — *Desistência de tomada de posse do lugar de interno do internato complementar de cirurgia geral.* — Em virtude de não ter tomado posse o médico João Adelino Neves Duarte, que tinha concorrido ao concurso aberto por publicação no *DR*, 2.ª, 217, de 21-9-87 (supl.), conforme diploma de provimento visado pelo TC em 9-3-88, foi, por despacho de 23-8-89, autorizada a anulação do seu contrato.

29-11-89. — O Administrador, *Vitor Manuel Alves Mendes da Mota*.

Hospital Distrital de Chaves

Por despacho de 9-11-89 do conselho de administração do Hospital Distrital de Chaves, por delegação da Ministra da Saúde (Desp. 18/87, de 20-9, publicado no *DR*, 2.ª, 241, de 20-10-87) (Visto, TC, 20-11-89):

Isabel Almeida de Abreu Leite Ramos e Álvaro Cardoso Alves — promovidos a primeiros-oficiais, letra J, do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Chaves, ficando exonerados dos anteriores lugares à data da posse destes. (São devidos emolumentos.)

29-11-89. — O Administrador-Delegado, *Pedro Chagas Ramos*.

Por despachos de 27-11-89 do administrador-delegado deste Hospital:

Lícinia Maria Simões Gaspar, enfermeira do grau II, letra H — autorizada a reversão de vencimento de exercício perdido referente a 14 dias, no valor de 5398\$.

Margarida Maria Pereira Cardoso Fernandes, técnica de análises clínicas de 2.ª classe, letra I — autorizada a reversão de 50% do vencimento de exercício perdido referente a 30 dias, no valor de 5559\$.

Carlos Alberto Salgueiros Fernandes, técnico de análises clínicas de 2.ª classe, letra I — autorizada a reversão de 50% do vencimento de exercício perdido referente a 28 dias, no valor de 5194\$.

(Não carecem de visto nem anotação do TC.)

28-9-89. — O Administrador-Delegado, *Pedro Chagas Ramos*.

Hospital Distrital de Évora

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Saúde de 18-8-89:

Isabel Maria Barata Salgueiro Pita Santos Silva, assistente hospitalar de anesthesiologia do Hospital de Marinha — nomeada, em regime de prestação e por urgente conveniência de serviço, para idêntico cargo do Hospital Distrital de Évora, em regime de tempo completo prolongado, tendo iniciado funções no dia 18-9-89. (Visto, TC, 17-11-89.)

4-12-89. — O Administrador, *Francisco Martins Guerreiro*.

Por despacho da comissão instaladora de 25-10-89:

Autorizadas as progressões das seguintes funcionárias para os seguintes cargos:

Auxiliar de acção médica de 1.ª classe:

Com efeitos a 1-7-89:

Donatila dos Santos Carrageta Lopes Vieira.
Elisabete Maria Lino Livramento Carvalho.

Com efeitos a 2-9-89:

Isabel Maria Frasco Caleiro Frade.

Com efeitos a 25-9-89:

Rosalina de Jesus Gomes Sobral Reis.

Auxiliar de alimentação de 1.ª classe:

Com efeitos a 30-8-89:

Graciete de Lurdes Pronto Carraça.

Com efeitos a 26-8-89:

Berta Leonarda Correia da Costa Teixeira.

Fiel auxiliar de despesa de 1.ª classe:

Com efeitos a 1-7-89:

Joaquina Maria Lopes Cacheiro Choupana.
Maria Joana Caixeiro da Silva Piteira.

Barbeiro-cabeleireiro de 1.ª classe:

Com efeitos a 1-7-89:

Joaquim José Caleiro Neves.

Maqueiro de 1.ª classe

Com efeitos a 1-7-89:

Luís Filipe Ferreira Mata.

(Visto, TC, 15-11-89.)

24-11-89. — O Administrador, *Francisco Martins Guerreiro*.

Por despacho da comissão instaladora de 2-11-89:

Joaquina Rosa Relvas Chagas Espada, auxiliar de acção médica de 2.ª classe — autorizada a promoção a auxiliar de acção médica de 1.ª classe com efeitos a 14-3-89. (Visto, TC, 20-11-89.)

Aviso. — De acordo com os n.ºs 2 e 3 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, torna-se público que se encontra afixada neste Hospital a lista de transição para a nova estrutura salarial do pessoal abrangido pelas carreiras do regime geral e pelas carreiras do pessoal dos serviços gerais. Os funcionários dispõem de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, conforme o disposto no n.º 4 do art. 34.º do referido decreto-Lei.

4-12-89. — O Administrador, *Francisco Martins Guerreiro*.

Hospital Distrital da Figueira da Foz

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Saúde de 6-11-89, proferido por urgente conveniência de serviço:

António José Ferreira Costa Serrão, assistente hospitalar de cirurgia geral com o grau de chefe de serviço hospitalar de cirurgia geral do quadro do Hospital Distrital da Figueira da Foz — promovido a chefe de serviço hospitalar de cirurgia geral em regime de trabalho de tempo completo prolongado e dedicação exclusiva (letra B mais 40% mais 70%) com efeitos retroactivos a 6-11-89. (Visto, TC, 28-11-89.)

5-12-89. — Pelo Conselho de Administração, o Administrador-Delegado, *Abel Francisco Machado*.

Hospital Distrital de Leiria

Por despachos do conselho de administração do Hospital Distrital de Leiria de 11-10 e 2, 10 e 27-11-89:

Nomeados definitivamente na respectiva categoria:

Maria do Rosário Beatriz Furriel — enfermeira especialista, grau 3.
Maria Fernanda da Silva Ferreira, assistente hospitalar de anesthesiologia.

Deolinda da Conceição Proença Morgado Anes, enfermeira-chefe, grau 3.

Filipe Manuel de Sousa Gaspar, electricista de 3.ª classe.

Maria de Fátima Ferreira Dias Pina Simões, interna do internato geral deste Hospital — transferida para idêntico lugar do Hospital de Santa Maria em 18-9-89.

Lúcia de Jesus Mendes Lopes e Margarida Bajouco Pinto da Costa, enfermeiras do grau 1, 2.º escalão — transitam para enfermeiras do grau 1, 3.º escalão, letra G, com efeitos, respectivamente, a 20-6 e 23-7-89.

Por despacho da Ministra da Saúde de 27-4-89:

Autorizadas as licenças sem vencimento de longa duração, por períodos, respectivamente, de 2 anos e 10 anos, às seguintes funcionárias:

Maria Celeste Ferreira Andrino.
Maria Alzira Marques Ferreira.

(Visto e anotação, TC, 17 e 20-11-89.)

Por despacho do conselho de administração de 28-9-89:

José Carlos Quaresma Coelho, enfermeiro graduado, grau 2 — exonerado das referidas funções neste Hospital em 28-9-89 por na mesma data ter iniciado funções na Escola Superior de Enfermagem de Leiria. (Anotação, TC, 14-11-89.)

29-11-89. — O Administrador-Delegado, *Joaquim Correia dos Santos*.

Por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de Leiria de 2-11-89:

Carlos Afonso Marques David, serralheiro mecânico de 3.ª classe de nomeação provisória — nomeado definitivamente na categoria.

5-12-89. — O Administrador-Delegado, *Joaquim Correia dos Santos*.

Hospital Distrital de Ovar

Por deliberação de 19-10-89 do conselho de administração do Hospital Distrital de Ovar:

João Manuel Gomes Pinto Ramalhadeiro, Maria do Céu Valente Oliveira Pinho, Maria Emília dos Santos Teixeira Duarte, Maria Helena Rodrigues da Silva Oliveira e Maria Isabel Gomes Oliveira Pachão — nomeados provisoriamente, precedendo concurso, na categoria de terceiro-oficial administrativo do quadro de pessoal deste Hospital, sendo exonerados dos lugares que vêm ocupando com efeitos a partir da data da posse. (Visto, TC, 27-11-89.)

5-12-89. — O Administrador-Delegado, *Adelino Lopes de Almeida*.

Hospital Distrital de Santarém

Aviso. — Concurso de acesso à categoria de enfermeiro especialista, grau 3, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 175, de 1-8-89. — Torna-se público que, nos termos do n.º 2 do art. 29.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem, conjugado com o art. 2.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, com a redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 204/88, de 16-6, a lista classificativa dos candidatos ao concurso em epígrafe, devidamente homologada, se encontra afixada neste Hospital nos locais indicados no aviso de abertura, onde pode ser consultada pelos interessados.

4-11-89. — O Presidente do Júri, *J. Ernesto da Fonseca*.

Hospital Distrital de Santo Tirso

Por despacho do conselho de administração do Hospital de Santo Tirso de 10-10-89 (visto, TC, 28-11-89):

Nomeadas em regime de nomeação provisória, para a categoria de enfermeiro do grau 1, 1.º escalão, letra I:

Lina Maria Azevedo Moreira.

Maria Ângela Dinis Mourão.

Maria da Conceição Azevedo Lopes.

Maria de Lurdes Brás Alves Gonçalves.

Marilene Oliveira Gomes Pereira.

(São devidos emolumentos.)

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e para os efeitos do disposto no mesmo diploma, designadamente no n.º 4 do mencionado artigo, faz-se público que a lista de transição para a nova estrutura salarial se encontra afixada no Serviço de Pessoal deste Hospital.

4-12-89. — O Administrador-Delegado, *A. Silva Pinheiro*.

Hospital Distrital de Serpa

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no DR, 2.ª, 279, de 5-12-89, novamente se publica o seguinte:

Por despacho do conselho de administração de 28-7-89:

Joaquim José Dimas Castelhana e João Francisco Torrado Guerreiro — enfermeiros graduados, letras G e H, ficando exonerados do anterior lugar a partir da data da posse do novo lugar. (Visto, TC, 16-10-89.)

Ângelo Miguel Afonso Martins — enfermeiro graduado, letra G, ficando exonerado do anterior lugar a partir da data da posse do novo lugar. (Visto, TC, 31-10-89.)

(São devidos emolumentos.)

6-12-89. — A Enfermeira-Directora, *Elisabete Alice Mendes P. Pi-res Bailão*.

Hospital Distrital de Torres Novas

Por deliberações do conselho de administração de 16, 23 e 26-10-89 (visto, TC, 17 e 23-11-89):

Providos definitivamente nas actuais categorias os seguintes funcionários:

Ana Maria Casaleiro dos Santos Reis Vieira — primeiro-oficial.

Ana Maria de Sousa Alves Delgado — primeiro-oficial.

Albertina Maria Duarte Martins — segundo-oficial.

Maria Filomena Valério Lopes Paixão — enfermeira especialista.

Cidália Maria de Jesus Silva — escriturária-dactilógrafa principal.

(São devidos emolumentos.)

Por despachos da Ministra da Saúde de 12 e 19-4-89 (visto, TC, 21-11-89):

Ermelinda Júlia Rodrigues Gonçalves e António Manuel Lopes de Oliveira — colocados, por urgente conveniência de serviço, com as categorias de interno do internato complementar de pediatria e oftalmologia, tendo iniciado funções nos dias 1 e 2-5-89, respectivamente.

(São devidos emolumentos.)

Por deliberação do conselho de administração de 10-10-89 (visto, TC, 21-11-89):

João Carlos Barreiros dos Santos e Isabel Maria de Jesus Carreira, enfermeiros — autorizado o regime de tempo completo prolongado. (São devidos emolumentos.)

Por deliberação do conselho de administração de 28-11-89:

Cremilde Ernestina Lopes Marques Calado, enfermeira do grau 1, letra H — progredi para enfermeira do grau 1, letra G, com efeitos a partir de 23-11-89. (São devidos emolumentos.)

30-11-89. — O Administrador-Delegado, *Rui Manuel de Freitas Alves*.

Hospital Distrital de Viana do Castelo

Declaração. — Declara-se que os processos de nomeação de Caetano Pinto d'Almeida Sampaio e Fernando Manuel Marques, respectivamente director e administrador-delegado deste Hospital, conforme publicação inserta no DR, 2.ª, 274, de 28-11-89, foram visados pelo TC em 22-11-89.

30-11-89. — Pelo Conselho de Administração, *Caetano Pinto d'Almeida Sampaio*.

Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão

Por despachos do conselho de administração de 26-10-89:

Maria do Céu Martins Pereira, técnica principal da área de radiologia — provida definitivamente nesta categoria.

Cecília Rodrigues dos Santos Costa e Sousa e Maria Fernanda da Costa e Silva, técnicas de 1.ª classe da área de radiologia — providas definitivamente nesta categoria.

Maria Adélia Carvalho Queirós, técnica de 2.ª classe da área de radiologia — provida definitivamente nesta categoria.

(Visto, TC, 17-11-89.)

30-11-89. — O Administrador-Delegado, *Nuno Valença Pinto Ferreira*.

Hospital Distrital de Vila Real

Aviso. — A lista provisória dos candidatos admitidos ao concurso de acesso para enfermeiro especialista, grau 3, da área de enfermagem de reabilitação, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 260, de 11-11-89, a p. 11 242, encontra-se afixada no Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Vila Real a partir da data de publicação deste aviso no DR, onde poderá ser consultada por todos os interessados.

5-12-89. — O Administrador-Delegado, *A. Lima Cardoso*.

Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia

Por despachos do conselho de administração de 24-11-89:

Diva Maria Conceição Cardoso Madureira, Fernanda da Conceição Borges de Castro e Manuela Maria Sousa Moreira dos Santos, enfermeiras do grau 2, letra I — autorizada a mudança de escalão para a letra H.

Lucília Maria Botelho Albuquerque V. Silva e Maria Paula Ferreira Marques, enfermeiras do grau 2, letra H — autorizada a mudança de escalão para a letra G.

Ana Zélia Videira e Rosa de Jesus Martins Tavares, enfermeiras do grau 1, letra H — autorizada a mudança de escalão para a letra G.

(Não carecem de visto ou anotação do TC.)

Aviso. — Em observância do disposto no art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, avisam-se os funcionários interessados de que se encontra afixada no expositor do Serviço de Pessoal deste Centro Hospitalar a lista de transição para a nova estrutura salarial.

Nos termos do n.º 4 daquele artigo, da integração cabe reclamação para o conselho de administração no prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

27-11-89. — O Administrador-Delegado, *António F. Magalhães*.

Direcção-Geral de Assuntos Farmacêuticos

Aviso. — 1 — Faz-se público que, nos termos dos Dec.-Lei 498/88, de 30-12, devidamente autorizado por despacho do director-geral de Assuntos Farmacêuticos de 22-11-89, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso interno para admissão ao estágio para ingresso na carreira técnica superior, o qual se destina ao preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Assuntos Farmacêuticos, criado pelo Dec.-Lei 103-A/84, de 30-3, com as alterações introduzidas pelas Ports. 582/87, de 9-7, 935/87, de 11-12, e 147/88, de 9-3.

2 — A este concurso aplicam-se as normas constantes dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 265/88, de 28-7.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para admissão a uma vaga e cessa com a respectiva admissão.

4 — O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste na elaboração de estudos e projectos, bem como a emissão de pareceres, tendo em vista preparar a tomada de decisões superiores sobre a gestão das matérias que forem cometidas a esta Direcção-Geral nos aspectos jurídicos.

5 — O local de trabalho situa-se em Lisboa, nos locais onde a Direcção-Geral de Assuntos Farmacêuticos tiver serviços em funcionamento, e as condições e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Requisitos de admissão — ao presente concurso podem candidatar-se os indivíduos já vinculados à função pública, desde que possuam licenciatura em Direito.

7 — O estágio referido no n.º 1 tem a duração de um ano.

8 — O método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, complementada com entrevista.

9 — Os estágios são remunerados nos termos do n.º 1 do art. 21.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

10 — A avaliação e a classificação final dos estágios, a realizar nos termos do n.º 3 do art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, baseiam-se nos seguintes elementos:

Relatório do estágio;

Classificação obtida durante o estágio;

Resultados de formação profissional que vierem a ocorrer.

10.1 — Cada um dos elementos referidos no número anterior será classificado numa escala de 0 a 20 valores.

10.2 — A classificação final será a média aritmética ponderada dos elementos referidos no n.º 10, sendo os factores de ponderação, respectivamente, de 4, 6 e 2.

10.3 — A composição do júri para avaliação e classificação final será a mesma do presente concurso.

11 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral de Assuntos Farmacêuticos, Avenida de Columbano Bordalo Pinheiro, 87, 2.º — 1000 Lisboa, entregue directamente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para aquela morada.

12 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, data de nascimento, filiação, nacionalidade, naturalidade, número e data de emissão do bi-

lhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Habilitações profissionais (especializações e outras acções de formação, como estágios, cursos, seminários, etc.);

d) Experiência profissional, com menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

13 — Os requerimentos dos candidatos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;

b) Declaração do serviço ou organismo de origem comprovativa da antiguidade na categoria e na função pública e donde constem também, de forma inequívoca, a natureza e a existência do vínculo à função pública e a especificação do conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado, bem como a classificação de serviço;

c) Documentos comprovativos das habilitações profissionais que declarar possuir;

d) *Curriculum vitae* detalhado.

14 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Licenciada Maria de Jesus Gonçalves Dias da Costa, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Licenciado Manuel de Jesus de Carvalho Matos, consultor jurídico.

Maria Adelaide Costa Machado, chefe de repartição.

Vogais suplentes:

Licenciada Micaela Irene Rodriguez Hernández Fernandes Barata, chefe de divisão.

Licenciada Maria Isabel Esteves Oliveira dos Santos Cipriano Pires, assessora interina.

15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

29-11-89. — O Director-Geral, *João Marcolino dos Santos*.

Departamento de Gestão Financeira
dos Serviços de Saúde

Por despacho de 30-10-89 do director-geral, por delegação:

Maria Helena Dias dos Santos Martins, técnica principal — nomeada técnica especialista do quadro de pessoal deste Departamento, considerando-se exonerada do cargo que exercia anteriormente a partir da data da posse. (Visto, TC, 27-11-89.)

4-12-89. — O Director-Geral, *José Manuel Pacheco Dias da Silva*.

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

Secretaria-Geral

Aviso. — *Operador de reprografia de 3.ª classe.* — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 26-4-89 da directora do Serviço de Informação Científica e Técnica do Ministério do Emprego e da Segurança Social, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de uma vaga de operador de reprografia de 3.ª classe do quadro do Serviço de Informação Científica e Técnica, constante da Port. 17/88, de 8-1.

2 — O presente concurso rege-se pelo disposto no Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e no Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

3 — O prazo de validade do concurso caduca com o preenchimento da vaga.

4 — Conteúdo funcional — compete ao operador de reprografia a reprodução de documentos e ainda alçar o material reproduzido, agrafer, colar, cortar na guilhotina e encadernar.

5 — São locais de trabalho os dos serviços que integram o SICT.

6 — São requisitos de admissão os previstos nos diplomas por que se rege o concurso.

7 — Método de selecção — avaliação curricular, complementada por entrevista, se o júri o julgar necessário.

8 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser dirigido à directora do Serviço de Informação Científica e Técnica do Ministério do Emprego e da Segurança Social, devendo dele constar os seguintes elementos relativos aos candidatos:

- a) Identificação completa;
- b) Categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública;
- c) Habilitações literárias;
- d) Morada para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes.

9 — O requerimento de admissão ao concurso deve ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, incluindo, designadamente, uma resenha da actividade profissional, com indicação da sua natureza e características e dos sectores, departamentos ou instituições onde a mesma se desenvolveu, bem como do correspondente tempo de serviço;
- b) Documentos comprovativos das habilitações literárias;
- c) Declaração do serviço a que se encontra vinculado da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública, a categoria funcional que detém e a antiguidade na actual categoria e na função pública;
- d) Declaração do serviço a que se encontra vinculado especificando detalhadamente o conjunto de tarefas que executa;
- e) Documentos comprovativos dos elementos que eventualmente tiverem sido especificados no requerimento de admissão ao concurso como relevantes para a apreciação do seu mérito;
- f) Documento comprovativo das classificações de serviço obtidas nos termos da legislação em vigor.

10 — De acordo com o n.º 4 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os candidatos pertencentes ao quadro do Serviço de Informação Científica e Técnica do Ministério do Emprego e da Segurança Social são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem dos respectivos processos individuais.

11 — Os requerimentos de admissão ao concurso podem ser entregues pessoalmente, devendo, neste caso, ser preenchidos em duplicado, que servirá de recibo, ou remetidos pelo correio, registados com aviso de recepção, à Secção Administrativa do SICT, Ministério do Emprego e da Segurança Social, Praça de Londres, 2, 1.º, 1091 Lisboa Codex.

12 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Maria Cristina dos Santos Alva Rosa, chefe de repartição, em regime de substituição.

Vogais:

Efectivos:

Maria Ernestina Quintas Santos Dias, chefe de secção, que substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Ana Maria da Silva Ribas Mateus, chefe de secção, em regime de substituição.

Suplentes:

Maria Luísa Grilo Timóteo Duarte Cruz, chefe de secção.

Aramita Maria Valente Fernandes da Silva Barbosa, oficial administrativo principal.

5-12-89. — A Secretária-Geral, *Maria Isabel Ivens Fernandes*.

Inspecção-Geral do Trabalho

Repartição de Administração Geral

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada na Repartição de Administração Geral (Secção de Pessoal) e no Centro Coordenador Regional de Lisboa da Inspecção-Geral do Trabalho a lista de classificação final, devidamente homologada por despacho de 27-11-89 do inspector-geral, do candidato ao concurso interno de acesso à categoria de inspector de 1.ª classe (grupo de engenheiros) do quadro

da Inspecção-Geral do Trabalho, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 206, de 7-9-89.

Da homologação da referida lista cabe recurso, a interpor nos termos do art. 34.º e do n.º 3 do art. 24.º do decreto-lei supramencionado.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada na Repartição de Administração Geral (Secção de Pessoal), nas delegações da Inspecção-Geral do Trabalho em Aveiro, Braga, Coimbra, Covilhã, Lisboa, Setúbal e Viseu e nas subdelegações da Figueira da Foz e de Vila Nova de Famalicão a lista de classificação final, devidamente homologada por despacho de 27-11-89 do inspector-geral, dos candidatos ao concurso interno de acesso à categoria de inspector de 1.ª classe (grupo de juristas) do quadro da Inspecção-Geral do Trabalho, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 206, de 7-9-89.

Da homologação da referida lista cabe recurso, a interpor nos termos do art. 34.º e do n.º 3 do art. 24.º do decreto-lei supramencionado.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada na Repartição de Administração Geral (Secção de Pessoal), nas delegações da Inspecção-Geral do Trabalho em Almada, Aveiro, Braga, Bragança, Coimbra, Évora, Leiria, Lisboa, Porto, Santarém e Viana do Castelo e nas subdelegações do Barreiro, Castelo Branco, Torres Vedras, Vila Nova de Famalicão e Vila Franca de Xira a lista de classificação final, devidamente homologada por despacho de 29-11-89 do inspector-geral, dos candidatos ao concurso interno de acesso à categoria de inspector-adjunto de 1.ª classe (grupo de técnicos) do quadro da Inspecção-Geral do Trabalho, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 217, de 29-9-89.

Da homologação da referida lista cabe recurso, a interpor nos termos do art. 34.º e do n.º 3 do art. 24.º do decreto-lei supramencionado.

30-11-89. — A Chefe de Repartição, *Filomena Mesquita*.

Instituto do Emprego e Formação Profissional

Departamento dos Recursos Humanos

Por despachos, respectivamente, de 30-10 e de 8-11-89 do director de Serviços de Administração de Pessoal do Instituto do Emprego e Formação Profissional, ao abrigo de subdelegação de competências:

Maria do Carmo Pina Prata, fisioterapeuta principal, letra H, do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional — exonerada deste cargo com efeitos a partir de 28-7-88, data em que tomou posse das funções de técnica principal, letra G, do mesmo quadro. (Anotação, TC, 17-11-89.)

Mário Machado Alves, técnico superior de 2.ª classe de nomeação provisória do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional — nomeado definitivamente nesta categoria. (Visto, TC, 20-11-89.)

4-12-89. — O Director de Serviços de Administração de Pessoal, *Sebastião Martins Registo*.

Aviso. — Concurso ao lugar de técnico de formação profissional estagiário, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 149, de 30-6-89. — Nos termos do art. 2.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, conjugado com o Dec.-Lei 204/88, de 16-6, dá-se conhecimento de que a lista classificativa dos candidatos admitidos se encontra afixada nos serviços centrais, nas delegações regionais e nos centros de emprego, de formação profissional e reabilitação do IEFP a partir da data desta publicação.

4-12-89. — O Presidente do Júri, *Adelino José Palma*.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º e art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de classificação final do concurso interno de acesso para preenchimento de seis vagas de jardineiro de 2.ª classe, letra Q, do quadro de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, cujo aviso

de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 196, de 26-8-89, se encontra afixada nos seguintes locais:

Avenida de Manuel da Maia, 58, 2.º, direito, Lisboa.
Avenida António de Serpa, 32, rés-do-chão, Lisboa.
Rua de D. João IV, 716, 1.º, esquerdo, Porto.

22-11-89. — O Presidente do Júri, *Virgílio R. Gabriel*.

Direcção-Geral da Organização e Recursos Humanos

Por despacho de 18-10-89 do Secretário de Estado da Segurança Social:

Maria de Fátima Marques da Silva Cónim, técnica superior de 1.ª classe com provimento definitivo do quadro desta Direcção-Geral — promovida a técnica superior principal do mesmo quadro. (Visto, TC, 21-11-89. São devidos emolumentos.)

4-12-89. — O Director-Geral, *Fernando Moreira Maia*.

Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Calouste Gulbenkian

Por despacho de 4-12-89 da direcção deste Centro:

Ana Isabel Gonçalves Pestana, professora de Educação Musical — concedida a 2.ª fase, nível 5, com efeitos de 15-11-89. (Não carece de visto ou anotação do TC.)

5-12-89. — A Directora-Adjunta, *Maria da Piedade Talone Cordeiro de Sousa*.

Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Coimbra

Por despacho de 27-10-89 do Secretário de Estado da Segurança Social:

Natércia Noiva Leiras Perdigoto, técnica principal (fisioterapeuta) deste Centro — autorizada a renovação de licença sem vencimento pelo período de um ano, com início em 1-12-89, ao abrigo dos artigos 73.º e 76.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12. (São devidos emolumentos.)

5-12-89. — O Director, *José Mendes de Barros*.

Centro Regional de Segurança Social de Lisboa

Aviso. — Para efeitos do disposto no art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, torna-se público que a lista de transição para a nova estrutura salarial do pessoal do quadro referente a 1-10-89 se encontra afixada nos edifícios da Calçada do Engenheiro Miguel Pais, Alameda de D. Afonso Henriques, Areeiro, Alvalade, Avenida dos Estados Unidos da América, Miguel Bombarda, Francisco Manuel de Melo, Avenida de Almirante Reis, Avenida da República, Buenos Aires e Damaia.

28-11-89. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Francisco Rodrigues Porto*.

Centro Regional de Segurança Social de Vila Real

Aviso. — Em cumprimento do disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os interessados de que a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno de acesso para o preenchimento de uma vaga de motorista principal da carreira de motorista de pesados existente no quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Vila Real, conforme aviso publicado no *DR*, 2.ª, 202, de 2-9-89, poderá ser consultada no Sector de Administração de Pessoal deste Centro Regional dentro do horário normal de funcionamento.

Aviso. — Em cumprimento do disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os interessados de que a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno de acesso para o preenchimento de três vagas de auxiliar administrativo principal da carreira de auxiliar administrativo existentes no quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Vila Real,

conforme aviso publicado no *DR*, 2.ª, 202, de 2-9-89, poderá ser consultada no Sector de Administração de Pessoal deste Centro Regional dentro do horário normal de funcionamento.

5-12-89. — O Presidente do Júri, *Laurindo de Sousa Ferreira*.

Centro Regional de Segurança Social de Viseu

Aviso. — Avisam-se os interessados de que, nos termos dos arts. 24.º e 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, se encontra afixada no 15.º andar, no edifício sede, em Viseu, do Centro Regional de Segurança Social de Viseu, a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para provimento de quatro lugares de técnico especialista da carreira técnica de serviço social do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Viseu, homologada por despacho de 4-12 do conselho directivo do referido Centro, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 130, de 7-6-89.

5-12-89. — O Presidente do Júri, *João Gomes*.

Casa Pia de Lisboa

Por meus despachos de hoje:

Autorizada a integração na 3.ª fase dos docentes desta Casa Pia abaixo designados:

Maria Alcina Guerra Henriques de Melo Leitão, professora do ensino de deficientes auditivos — a contar de 2-12-87, ao abrigo do Dec.-Lei 100/86, de 17-5, conjugado com o n.º 2 do art. 33.º do Dec.-Lei 335/85, de 20-8.

António Martins Fernandes Rebelo, professor do ensino primário — a contar de 13-10-89, nos termos da legislação atrás citada e n.º 2 do art. 25.º do Dec.-Lei 409/89, de 18-11.

(Não carecem de visto ou anotação do TC.)

4-12-89. — O Provedor, *Luís Manuel Martins Rebelo*.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

Instituto Nacional de Formação Turística

Escola de Hotelaria e Turismo do Porto

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que as listas dos candidatos admitidos e excluídos aos concursos internos gerais para provimento das vagas abaixo indicadas e abertos por aviso no *DR*, 2.ª, 229, de 4-10-89:

- Uma vaga de segundo-oficial;
- Uma vaga de escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe;
- Uma vaga de telefonista de 2.ª classe;
- Uma vaga de auxiliar administrativo principal,

existentes no quadro de pessoal da Escola de Hotelaria e Turismo do Porto se encontram patentes no serviço da Escola.

20-11-89. — O Presidente do Júri, *Luís Garcia Contente*.

Região de Turismo do Algarve

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 274, de 28-11-89, de novo se publica:

Por despacho de 16-10-89 do Secretário de Estado do Turismo:

Valter Lampreia Contreiras, técnico auxiliar de turismo principal do quadro de pessoal da Região de Turismo do Algarve — passou a desempenhar as funções de vogal da comissão executiva, em regime de tempo inteiro, por um período de três anos. Por urgente conveniência de serviço, o provimento produz efeitos desde 16-10-89. (Visto, TC, 2-11-89. São devidos emolumentos.)

28-11-89. — O Presidente, *Horácio Cavaco Guerreiro*.

Direcção-Geral do Comércio Externo

Por despacho do director-geral do Comércio Externo de 16-11-89:

Licenciado José Rodrigues Ferreira Gomes, técnico superior de 2.ª classe — promovido a técnico superior de 1.ª classe.

Por despacho do Secretário de Estado do Comércio Externo de 29-11-89:

Maria Isabel Silva Dias Costa Neves, técnica auxiliar principal — promovida a técnica auxiliar especialista com efeitos desde 29-11-89.

(Visto, TC, 6-12-89.)

7-12-89. — A Directora dos Serviços Administrativos e Financeiros, *Maria Luísa Farinha F. Carvalho*.

TRIBUNAL CRIMINAL DA COMARCA DE LISBOA

1.º Juízo Correccional

Anúncio. — Faz-se público que no processo comum com intervenção de juiz singular 196/89, pendente na 2.ª Secção do 1.º Juízo Correccional do Tribunal Criminal da Comarca de Lisboa, em que é arguido Francisco Pereira Martins, solteiro, carpinteiro, nascido em 21-9-67, em Castro Daire, filho de José Pereira Martins e de Palmira Pereira Moraes, com última residência conhecida na 3.ª Rua Particular, 273-B, Campolide, Lisboa, por no referido processo ter sido recebido contra ele despacho acusatório, imputando-lhe a autoria de um crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, por despacho de 23-11-89, foi o mesmo arguido declarado contumaz, o que implica a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação em prisão do arguido.

Além dos efeitos previstos no art. 337.º do Código de Processo Penal, foi determinado, de acordo com o n.º 3 do mesmo preceito, a proibição de o arguido obter quaisquer certidões ou registos nas conservatórias dos registos civil, predial, comercial ou automóvel.

27-11-89. — O Juiz de Direito, *João Luís de Moraes Rocha*. — O Escrivão-Adjunto, *Alberto Ribeiro Pisco*.

Anúncio. — Faz-se público que no processo comum 214/89, pendente na 1.ª Secção do 1.º Juízo Correccional do Tribunal Criminal da Comarca de Lisboa, em que é arguida Maria José Pinto da Conceição Pedro Moreira Lopes, viúva, empregada a dias, nascida em 6-2-55, natural da Costa da Caparica, Almada, filha de Júlio da Conceição Pedro e de Cidalina José Pinto, com última residência conhecida na Travessa do Forno, aos Anjos, 15, 1.º, em Lisboa, por no referido processo ter sido recebida contra ela acusação, imputando-lhe a autoria de um crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi a mesma arguida declarada contumaz por despacho de 27-11-89, implicando-lhe a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração, bem como a proibição da obtenção de passaporte e documento relativo a veículo e ainda a proibição da obtenção de certidões ou registos junto de autoridades públicas, ficando suspensos os ulteriores termos do processo até à apresentação da arguida (art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal).

27-11-89. — O Juiz de Direito, *António Manuel Almeida Semedo*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Maia Dias da Silva Freitas*.

Anúncio. — Maria João da Graça Romba, juíza de direito da 3.ª Secção do 1.º Juízo Correccional do Tribunal Criminal da Comarca de Lisboa, faz saber que nestes autos de processo comum 128/89, que o Ministério Público move contra o arguido António José Chaves Barroso, solteiro, pintor da construção civil, nascido em 14-9-63, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, filho de José dos Santos Barroso e de Isaura Fernandes Chaves, com última residência conhecida na Rua de D. Fuas Roupinho, 26, 2.º, em Lisboa, por ter cometido o crime de ofensas corporais com dolo de perigo previsto e punido pelo art. 144.º, n.º 2, do Código de Processo Penal, por despacho de 27-11-89, proferido nos autos acima indicados, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos:

- Suspensão dos ulteriores termos de processo até à apresentação do arguido, sem prejuízo da realização dos actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal (n.º 1 do citado artigo);
- Anulabilidade de negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal);

c) Proibição de o arguido obter quaisquer certidões ou registos, bem como de obter ou renovar a carta de condução ou passaporte.

28-11-89. — A Juíza de Direito, *Maria João da Graça Romba*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Clara A. Ferreira Forte*.

Anúncio. — Maria João da Graça Romba, juíza de direito da 3.ª Secção do 1.º Juízo Correccional do Tribunal Criminal da Comarca de Lisboa, faz saber que nestes autos de processo comum 188/89, que o Ministério Público move contra Euclides Vasco Faria, solteiro, servente da construção civil, nascido em 8-7-47, filho de Francisco Cândido Faria e de Maria Elisabete Drovel, natural de Goa, Índia, e residente no Largo de Trindade Coelho, 9, em Lisboa, por ter cometido um crime de ofensas corporais com dolo de perigo previsto e punido pelo art. 144.º, n.º 2, do Código de Processo Penal, por despacho de 24-11-89, proferido nos autos acima indicados, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos:

- Suspensão dos ulteriores termos de processo até à apresentação do arguido, sem prejuízo da realização dos actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal (n.º 1 do citado artigo);
- Anulabilidade de negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal);
- Proibição de o arguido obter quaisquer certidões ou registos, bem como de obter ou renovar a carta de condução ou passaporte.

28-11-89. — A Juíza de Direito, *Maria João da Graça Romba*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Clara A. Ferreira Forte*.

Anúncio. — Faz-se público que no processo comum com intervenção de juiz singular 249/89, pendente na 2.ª Secção do 1.º Juízo Correccional do Tribunal Criminal da Comarca de Lisboa, em que é arguida Maria José Cananão Carvalho Costa, casada, doméstica, nascida em 15-5-55, no Socorro, Lisboa, filha de José Augusto Carvalho e de Leandra Rosa Cananão Carvalho, portadora do bilhete de identidade 4796661, do Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida no lote 186, 3.º, direito, Casal de São Brás, Amadora, por no referido processo ter sido recebido contra ela despacho acusatório, imputando-lhe a autoria de um crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.ºs 1 e 2, al. c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi a mesma declarada contumaz por despacho de 27-11-89, o que implica a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação em prisão da arguida.

Além dos efeitos previstos no art. 337.º do Código de Processo Penal, foi determinada, de acordo com o n.º 3 do mesmo preceito, a proibição de a arguida obter quaisquer certidões ou registos nas conservatórias dos registos civil, predial, comercial ou automóvel.

28-11-89. — O Juiz de Direito, *João Luís de Moraes Rocha*. — O Escrivão-Adjunto, *Alberto Ribeiro Pisco*.

TRIBUNAL CRIMINAL DA COMARCA DO PORTO

1.º Juízo Correccional

Anúncio. — Faz-se público que, por despacho de 14-11-89, proferido nos autos de processo comum 49/89, que o digno agente do Ministério Público move contra a arguida Zulmira Gonçalves de Oliveira Bessa, casada, doméstica, nascida em 1-12-58, na freguesia de Água Longa, Santo Tirso, filha de Brilhantino de Campos Oliveira e de Rosalina Moreira Gonçalves, com residência conhecida na Rua de Ramalho Ortigão, 119, 1.º, esquerdo, em Águas Santas, Maia, a correr termos nesta 2.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Criminal da Comarca do Porto, por haver cometido o crime de falsificação previsto e punido pelo art. 228.º, n.ºs 1, al. a), e 2, e ainda um crime de burla previsto e punido pelo art. 314.º, al. a), todos do Código Penal, foi a arguida declarada contumaz, nos termos dos arts. 336.º, n.ºs 1 e 3, e 337.º, n.ºs 1, 2, 5 e 6, do Código de Processo Penal, implicando aquela declaração a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a presente data e a proibição de ela obter bilhete de identidade ou a sua renovação ou de proceder a registos nas conservatórias do registo automóvel ou predial.

28-11-89. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível.*) — A Escriutária, *Maria Alda Melo*.

Anúncio. — Faz-se público que, por despacho de 27-11-89, proferido nos autos de processo comum 146/89 da 1.ª Secção, que o digno magistrado do Ministério Público move aos arguidos Adélio Ferreira Leal Brites, solteiro, treinador de futebol, nascido em 31-7-44, natural de São Pedro de Avioso, Castelo da Maia, filho de Armando Leal Brito e de Ângela Ferreira, com última residência conhecida na Travessa do Cimo de Vila, 14, Porto, e Luís Manuel de Azevedo Simões, natural da freguesia do Socorro, Lisboa, filho de Manuel Carlos Simões e de Marcelina de Azevedo, com última residência conhecida no Alto dos Moinhos, Rua 7, 15, Benfica, Lisboa, a correr termos neste Juízo e Secção, por haverem cometido um crime de furto previsto e punido pelo art. 297.º, n.ºs 1 e 2, als. c) e h), do Código Penal, foram os arguidos declarados contumazes, nos termos do art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para os arguidos a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a publicação desta declaração.

28-11-89. — O Juiz de Direito, *Manuel Joaquim Braz*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria da Conceição Moreira Lopes*.

3.º Juízo Correccional

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum 602/88 da 1.ª Secção, de acordo com o preceituado no art. 336.º do Código de Processo Penal, foi o arguido Américo de Sousa Matos, solteiro, empregado de armazém, nascido em 15-1-63, natural do Bonfim, Porto, filho de Celeste Sousa Moreira Matos, ausente em parte incerta, com a última residência conhecida no Bairro de Ramalde, bloco 6, entrada 288, casa 31, Porto, acusado do crime de consumo de estupefacientes, previsto e punido pelo art. 36.º, n.º 1, al. c), do Dec.-Lei 430/83, declarado em situação de contumácia, com os efeitos dos n.ºs 1, 5 e 6 do art. 337.º do Código de Processo Penal, o que implica a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração, bem como toda a proibição de obter bilhete de identidade, certificado de registo criminal e cheques.

24-11-89. — O Juiz de Direito, *Nazaré de Jesus Lopes Miguel Saraiva*. — O Escrivão-Adjunto, *Carlos Manuel Leite dos Santos*.

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum 26/89 da 1.ª Secção, ao abrigo do disposto no art. 336.º do Código de Processo Penal, foi a arguida Maria Piedade Mateus, solteira, empregada de escritório, nascida em 13-7-57, natural de Santa Comba Dão, filha de Horácio dos Santos Mateus, ausente em parte incerta, com a última residência conhecida na Rua do Bonfim, 310, Porto, acusada do crime de cheque sem cobertura, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, declarada em situação de contumácia, com os efeitos dos n.ºs 1, 5 e 6 do art. 337.º do Código de Processo Penal, o que implica a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração e a proibição de obter bilhete de identidade, certificado de registo criminal e cheques.

24-11-89. — O Juiz de Direito, *Nazaré de Jesus Lopes Miguel Saraiva*. — O Escrivão-Adjunto, *Carlos Manuel Leite dos Santos*.

4.º Juízo Correccional

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum 238/89, a correr termos pela 1.ª Secção do 4.º Juízo Correccional do Tribunal Criminal da Comarca do Porto, que o Ministério Público move contra o arguido Joaquim Fernando da Costa, solteiro, empregado de mesa, nascido em 20-9-60, natural de Campelo, Baião, filho de António Fernandino e de Maria Helena da Costa, com última residência conhecida na Rua de Entreparedes, sem número, Campelo, Baião, ora ausente em parte incerta, por haver cometido o crime de furto previsto e punido pelos arts. 297.º, n.º 1, al. g), e 3, e 296.º do Código Penal, foi aquele arguido declarado contumaz por despacho de 29-11-89, o que implica para o mesmo a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração.

30-11-89. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível.*) — A Escrivã-Adjunta, (*Assinatura ilegível.*)

5.º Juízo Correccional

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum 664/89 José Eurico da Costa Cruz Mesquita, filho de António Filipe da Cruz Mesquita e de Magilde da Costa Cruz Mesquita, natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, nascido em 30-6-41, casado, engenheiro

químico, com última residência conhecida na Rua de D. Afonso Henriques, 3773, Águas Santas, Maia, foi declarado contumaz, com a consequência de serem anuláveis os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta data (arts. 336.º e 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal).

23-11-89. — O Juiz de Direito, *José Carlos Borges Martins*. — A Escriturária, *Maria João Machado*.

TRIBUNAL DE CÍRCULO DE PORTIMÃO

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 24-11-89, proferido nos autos de processo comum colectivo registados sob o n.º 403/89 da secção única do Tribunal de Círculo de Portimão, que o digno magistrado do Ministério Público move à arguida Sibilya Unternahrer, solteira, empregada de bar, nascida em 10-7-68, em Lucerna, Suíça, filha de Gabrielle Paul e de Fredy Unternahrer, residente na Urbanização da Vista Alegre, casa 15, Ferragudo, por haver cometido o crime previsto e punido pelo art. 36.º, n.º 1, al. a), do Dec.-Lei 430/83, foi a mesma declarada contumaz, o que implica para a arguida a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e que seja decretada a proibição de a mesma obter quaisquer certidões, passaporte, bilhete de identidade ou efectuar quaisquer registos.

4-12-89. — O Juiz de Direito, *Mário Manuel Varges Gomes*. — O Escrivão Interino, *José Manuel Gonçalves Mourinho*.

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 24-11-89, proferido nos autos de processo comum colectivo 403/89 da única secção deste Tribunal de Círculo de Portimão, que o digno magistrado do Ministério Público move à arguida Cláudia Wanderley Olinto, solteira, comerciante, nascida em 22-5-58, no Rio de Janeiro, Brasil, filha de Carlos Cunha Olinto e de Gilda Wanderley Olinto, residente na Urbanização da Vista Alegre, casa 12, Ferragudo, actualmente em parte incerta, por haver cometido um crime previsto e punido pelas disposições conjugadas dos arts. 23.º, n.º 1, e 27.º, als. c) e g), do Dec.-Lei 430/83, foi a mesma declarada contumaz, o que implica para a arguida a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e que seja decretada a proibição de a mesma obter quaisquer certidões, bilhete de identidade, passaporte ou efectuar quaisquer registos.

4-12-89. — O Juiz de Direito, *Mário Manuel Varges Gomes*. — O Escrivão, *José Manuel Gonçalves Mourinho*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ABRANTES

Anúncio. — A Dr.ª Maria Isabel Gonçalves e Alves Duarte, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Abrantes, faz saber que no processo comum 427/89, juiz singular, pendente neste Tribunal, 1.º Juízo e 1.ª Secção, contra a arguida Emília da Conceição Marques Campos, filha de Jorge Pelica Campos e de Odete da Conceição Margalo Marques Campos, natural da freguesia de Santiago Maior, Beja, nascida em 30-10-65, com a última residência conhecida na Rua de Gaviao, 7, em Beja, foi aquela, por despacho de 16-10-89, declarada contumaz, por se encontrar indiciada pela prática de emissão de cheque sem provisão, prevista e punida pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, implicando, assim, para a arguida a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a publicação desta declaração, e bem assim o decretamento de proibição de obter quaisquer certidões, bilhete de identidade ou passaporte ou efectuar quaisquer registos.

Para constar se lavrou o presente e outros de igual teor, que serão legalmente afixados.

13-11-89. — A Juíza de Direito, *Maria Isabel Gonçalves e Alves Duarte*. — O Escriturário, *Francisco de Matos*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AROUCA

Anúncio. — Faz-se saber que no Tribunal Judicial da Comarca de Arouca correm termos os autos de processo comum singular 157/89, que o Ministério Público move contra Jorge Manuel da Silva Hasse de Oliveira Boavida, solteiro, médico veterinário, nascido a 21-8-62, em Lisboa, filho de Paulo Manuel Hasse de Oliveira Boavida e de Rosa Maria Batista da Silva Oliveira Boavida, actualmente ausente em parte incerta na cidade de Coimbra e com última residência conhecida no lugar de Paço, freguesia de Rossas, desta comarca de Arouca, e outro, nos quais o referido arguido foi, por despacho de 29-11-89, declarado contumaz, o que implica para o mesmo,

nos termos do n.º 1 do art. 337.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração de contumácia, por ter cometido um crime de ofensas corporais simples, previsto e punido pelo art. 142.º, n.º 1, do Código Penal.

29-11-89. — A Juíza de Direito, *Maria Pilar Pereira Oliveira*. — O Escrivão de Direito Interino, *Manuel da Silva Coimbra*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGA

4.º Juízo

2.ª Secção

Anúncio. — Faz-se público que, por despacho de 23-11-89, proferido nos autos de processo comum singular 258/89, foi declarado contumaz, implicando tal medida a anulabilidade de negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração, conforme preceitua o art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o arguido José Manuel de Jesus Landolt, nascido a 1-2-55, natural de Campanhã, Porto, filho de Joaquim Francisco Landolt e de Maria Olívia Amélia de Jesus, titular do bilhete de identidade 3572974, emitido pelo Arquivo de Lisboa, com última residência conhecida em Guardão, Gandra, Paredes, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem cobertura, previsto e punido no art. 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27.

28-11-89. — A Juíza de Direito, *Maria Luísa Senra Arantes*. — A Escriutária Judicial, *Etelvina Gonçalves dos Reis de Moraes*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE CAMINHA

Anúncio. — A Dr.ª Ana Maria Martins Teixeira, juíza de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Caminha, faz saber que nos autos de processo comum 64/89, a correr termos neste Tribunal, que o Ministério Público move contra o arguido Rodrigo Victor Cardoso de Pinho, casado, comerciante, nascido a 1-11-38, filho de Silvério Brandão Alves de Pinho e de Maria da Conceição Cardoso, natural da Vitória, Porto, e com última residência conhecida na Rua do Dr. Alberto Feio, 28, 2.º, direito, Braga, foi o arguido declarado contumaz, por despacho de 28-11-89, por se encontrar indiciado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, tendo esta contumácia os efeitos previstos no disposto no art. 337.º, n.º 1 e 3, do Código de Processo Penal, que implica para o arguido a anulação dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e ainda a proibição de o mesmo obter documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

29-11-89. — A Juíza de Direito, *Ana Maria Martins Teixeira*. — A Escrivã-Adjunta, *Isabel Araújo Soares*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE COIMBRA

Anúncio. — O juiz de direito do 1.º Juízo, 2.ª Secção, do Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra faz saber que nos autos de processo comum 174/89, que o Ministério Público e o ofendido João Lucas Bernardes Chula, residente na Avenida do Dr. Raul Madeira, 8, Soure, movem contra o arguido Ferdinando Manuel Ferreira Olim, casado, nascido a 17-8-43, filho de Manuel Olim e de Maria Ferreira Olim, natural de São Pedro, Funchal, titular do bilhete de identidade 231683, de 30-12-86, ausente em parte incerta e com última residência conhecida na Rua de Macau, 57, 2.º, esquerdo, Coimbra, acusado pela prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo declarado contumaz, por despacho de 24-11-89, nos termos do art. 337.º, n.º 3, do Código de Processo Penal. Tal declaração implica para o arguido a anulabilidade de negócios jurídicos de natureza patrimonial, a proibição de obter ou renovar a sua carta de condução ou passaporte, de obter quaisquer certidões ou registos junto de autoridades públicas, bem como o arresto de todos os seus bens, com o fim de o desmotivar da situação de contumácia.

24-11-89. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível*). — O Escrivão-Adjunto, *Albertino Madeira Peres*.

Anúncio. — O juiz de direito do 1.º Juízo, 2.ª Secção, do Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra faz saber que nos autos de processo comum 67/89, que o Ministério Público, neste Juízo e Secção, move contra o arguido Paulo Alexandre dos Anjos Serra, solteiro, natural de Angola, nascido a 23-4-69, filho de José dos Anjos Serra e de mãe natural, titular do bilhete de identidade 10836731,

de 7-7-86, de Lisboa, ausente em parte incerta e com última residência conhecida na Travessa da Ladeira do Seminário, 23, em Coimbra, acusado pela prática dos crimes de ofensas corporais (dois) e de ofensa a funcionário (um), previstos e punidos nos termos dos arts. 142.º e 385.º, n.º 1, do Código Penal, foi o mesmo declarado contumaz, por despacho de 27-11-89, nos termos dos arts. 337.º e 336.º do Código Penal. Tal declaração implica para o arguido a proibição de obter ou renovar a carta de condução ou passaporte, bem como de obter certidões ou registos junto de autoridades públicas, com o fim de o desmotivar da situação de contumácia.

27-11-89. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível*). — O Escrivão-Adjunto, *Albertino Madeira Peres*.

Anúncio. — O Dr. José Joaquim Pereira Cravo, M.º Juiz de Direito do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra, faz saber que no processo comum 2276/89, pendente na 1.ª Secção deste Juízo contra a arguida Helena Maria de Jesus Mendes, solteira, empregada de hotelaria, nascida a 16-3-63, em Tondela, filha de José Mário Mendes e de Josefa de Jesus, com última residência conhecida na Rua Direita, 119, Coimbra, por no referido processo ter sido deduzida acusação pela prática de um crime previsto e punido pelo art. 142.º, n.º 1, do Código Penal, foi a mesma arguida declarada contumaz, por despacho de 22-11-89, implicando para a mesma a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração, ficando assim os autos acima indicados suspensos até à apresentação ou detenção da arguida, nos termos dos arts. 336.º, n.º 1, e 337.º, n.º 3, do Código de Processo Penal.

28-11-89. — O Juiz de Direito, *José Joaquim Pereira Cravo*. — A Escriutária, *Licinia Mamede de Melo*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ESPINHO

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 27-11-89, proferido nos autos de processo comum singular 191/89 do 1.º Juízo, 1.ª Secção, deste Tribunal Judicial da Comarca de Espinho, que o Ministério Público move contra a arguida Zulmira Gonçalves de Oliveira Bessa, casada, doméstica, filha de Bralhantino de Campos Oliveira e de Rosalina Moreira Gonçalves, nascida a 1-12-58, natural de Água Longa, Santo Tirso, actualmente em parte incerta e com última residência conhecida na Rua de Ramalho Ortigão, 119, 1.º, esquerdo, Águas Santas, Maia, à qual é imputado um crime de emissão de cheque sem cobertura, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, este último com a redacção dada pelo art. 5.º, n.º 1, do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi a mesma arguida declarada contumaz, com os efeitos referidos no n.º 1 do art. 337.º do Código de Processo Penal, declaração que implica a anulação dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pela arguida após esta declaração e ainda, nos termos do n.º 3 deste último preceito, a proibição decretada de obter ou renovar bilhete de identidade, passaporte, carta de condução e, bem assim, obter certidões e documentos ou fazer registos nas conservatórias dos registos predial, comercial e de automóveis, nos cartórios e secretarias notariais e nas repartições de finanças (art. 337.º, n.ºs 5 e 6, do Código de Processo Penal).

29-11-89. — O Juiz de Direito, *Francisco Augusto Soares de Matos Manso*. — A Escriutária, *Ana Maria Soares Canedo Cruz*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA FIGUEIRA DA FOZ

Anúncio. — A Dr.ª Alice Fernanda do Nascimento Santos, juíza de direito na comarca da Figueira da Foz, faz saber que no processo comum 199/88, pendente na 4.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca da Figueira da Foz, o arguido José Alberto Caldeira Loureiro, solteiro, carpinteiro, filho de Manuel Augusto Loureiro e de Maria Augusta Caldeira, nascido a 20-7-58, na freguesia de Alhadas, Figueira da Foz, com última residência conhecida na Quinta dos Vigários, Alhadas, Figueira da Foz, por haver cometido o crime de emissão de cheques sem cobertura, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi, por despacho de 20-11-89, considerado extinto o procedimento criminal por analogia com o disposto no art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal, sendo assim declarada caduca a declaração de contumácia.

24-11-89. — A Juíza de Direito, *Alice Fernanda do Nascimento Santos*. — A Escriutária, (*Assinatura ilegível*).

Anúncio. — Faz-se público que nos autos de processo comum singular 85/89, pendentes na 2.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca da Figueira da Foz, o arguido Victor Manuel Cam-

pos Pinheiro, casado, vendedor de produtos, nascido a 13-9-49, filho de Francisco Freitas Pinheiro e de Maria Aleixo de Campos, natural de Aveiro, com última residência conhecida em Fontinha, São Martinho do Bispo, Coimbra, titular do bilhete de identidade 5170458, de 22-1-87, passado pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, por haver cometido o crime previsto no art. 24.º, n.º 2, al. c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo arguido declarado contumaz, por despacho de 28-11-89, nos termos do art. 336.º do Código de Processo Penal, importando a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial que celebrar após esta declaração e a inibição de obter bilhete de identidade ou passaporte ou sua renovação e ainda quaisquer certidões ou registos junto das entidades competentes.

29-11-89. — O Juiz de Direito, Marcos António Cabrita dos Santos Rita. — A Escriutária Judicial, *Maria Laurentina C. Craveiro Pereira*.

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum singular 363/88, que na 3.ª Secção deste Tribunal o digno magistrado do Ministério Público move ao arguido Luís Afonso da Silva, casado, comerciante, nascido em 4-3-48, filho de Manuel da Silva Santos e de Marcelina Rosa, natural de Reboleiro, Trancoso, ausente em parte incerta e com última residência conhecida na Rua dos Ciprestes, 17, Figueira da Foz, acusado pela prática de um crime de emissão de cheque sem cobertura, previsto e punido no art. 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do art. 336.º do Código de Processo Penal. Tal declaração implica a suspensão dos termos posteriores do processo até à apresentação ou à detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal.

30-11-89. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível.*) — O Escriutário Judicial, *João Arneiro*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA

Anúncio. — Nos termos do art. 337.º do Código de Processo Penal, por despacho de 29-11-89, proferido nos autos de processo comum 73/89, a correr termos pela 1.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca da Guarda, foi considerada caduca a declaração de contumácia em relação ao arguido João Luís dos Santos Barata, casado, comerciante, natural de Angola, nascido a 29-9-64, filho de Eugénio Gaspar dos Santos Barata e de Maria Alice da Conceição Luís.

29-11-89. — O Juiz de Direito, *Manuel Fernando Almeida Cabral*. — A Escriutária Judicial, *Maria José Martinho Marques*.

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 30-11-89, proferido nos autos de processo comum 58/89 da 3.ª Secção do 1.º Juízo, foi considerada caduca a declaração de contumácia do arguido João Luís Santos Barata, casado, comerciante, nascido em 29-6-64, natural de Angola, filho de Eugénio Gaspar Santos e de Maria Alice da Conceição Luís.

4-12-89. — O Juiz de Direito, *Manuel Fernando Almeida Cabral*. — O Escrivão-Adjunto, *Vítor José Pires Faria*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio. — Faz-se público que nos autos de processo comum 204/89 da 1.ª Secção do 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Guimarães, o arguido José Maria Machado Correia, casado, industrial, nascido a 18-12-50, em Lordelo, Guimarães, filho de José Maria Correia e de Maria da Conceição Machado, com última residência conhecida no lugar da Seara, da dita freguesia de Lordelo, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, foi o mesmo, por despacho de 27-11-89, declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal, implicando-lhe esta declaração a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial que venham a ser celebrados e proibindo-se-lhe a obtenção de certidões e passaportes.

27-11-89. — O Juiz de Direito, *António da Silva Gonçalves*. — O Escrivão-Adjunto, *Hélder Gomes*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE MATOSINHOS

Anúncio. — O Dr. António Eleutério Brandão Valente de Almeida, juiz de direito da 3.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Matosinhos, faz saber que, por despacho de 10-11-89, proferido nos autos de processo comum 2/89 da 3.ª Secção

do 2.º Juízo deste Tribunal, que o digno agente do Ministério Público nesta comarca move contra o arguido António José Vieira, solteiro, industrial, nascido a 15-5-52, natural de Angola, filho de António Vieira e de Maria Vieira, com última residência conhecida na Rua do Conde de São Salvador, 162, em Matosinhos, pela prática de um crime de detenção de arma proibida, previsto e punido pelas disposições conjugadas dos arts. 3.º, al. f), do Dec.-Lei 207-A/75, de 17-4, e 260.º do Código Penal, foi o mesmo arguido declarado contumaz, nos termos do art. 337.º do Código de Processo Penal.

Tal declaração tem o efeito de implicar a suspensão dos termos posteriores do processo até à sua apresentação em juízo e a proibição de o arguido obter certidão de nascimento, bilhete de identidade, cédula pessoal ou qualquer outro documento de identificação pessoal.

17-11-89. — O Juiz de Direito, *António Eleutério Brandão Valente de Almeida*. — O Escrivão-Adjunto, *Acácio Alberto Pires Matos*.

Anúncio. — O Dr. António Eleutério Brandão Valente de Almeida, juiz de direito da 3.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Matosinhos, faz saber que, por despacho de 14-11-89, proferido nos autos de processo comum 222/88 da 3.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Matosinhos, que o digno agente do Ministério Público nesta comarca move contra o arguido Ângelo Ferreira de Brito, solteiro, serralheiro mecânico, nascido a 19-7-71, natural de Massarelos, Porto, filho de Abílio Pereira de Brito e de Maria Fernanda Ferreira, com última residência conhecida no Bairro de São Gens, Casas Pré-Fabricadas, 28, em Custóias, Matosinhos, pela prática de um crime de furto e uso de veículo, previsto e punido pelo art. 304.º do Código Penal, e de uma contravenção prevista e punida pelo art. 46.º, n.º 1, do Código da Estrada, foi o mesmo arguido declarado contumaz, nos termos do art. 337.º do Código de Processo Penal.

Tal declaração tem o efeito de implicar a suspensão dos termos posteriores do processo até à sua apresentação em juízo e a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo mesmo arguido após esta declaração e especificadamente a proibição de o mesmo obter certidão de nascimento, bilhete de identidade, cédula pessoal, passaporte ou qualquer outro documento de identificação pessoal.

20-11-89. — O Juiz de Direito, *António Eleutério Brandão Valente de Almeida*. — O Escrivão-Adjunto, *Acácio Alberto Pires Matos*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE MEDA

Anúncio. — Faz-se saber que no Tribunal Judicial da Comarca de Meda correm os autos de processo comum 9/89, que a digna magistrada do Ministério Público move contra o arguido José Augusto da Silva, casado, nascido a 15-11-64, em Duas Igrejas, Miranda do Douro, filho de Moisés Augusto da Silva e de Teresa de Jesus Pereira, portador do bilhete de identidade 9400876, de 16-11-84, emitido pelo Centro de Identificação Civil e Criminal de Lisboa, com última residência conhecida na Rua Direita, desta vila de Meda, pela autoria de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção que foi dada ao art. 24.º pela Lei 25/81, de 21-8, e pelo Dec.-Lei 400/82, de 23-9, porque não foi possível notificá-lo do despacho a que se refere o art. 335.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, cumpridas as legais notificações, nos termos do disposto no art. 366.º deste diploma, por despacho de 24-11-89 foi o mesmo arguido declarado contumaz, o que implica para o mesmo a suspensão nos termos posteriores deste processo até à apresentação ou à detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, bem como a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração, decretando-se ainda a proibição de o mesmo obter bilhete de identidade, passaporte, certidão de nascimento e certificado do registo criminal junto das respectivas autoridades.

29-11-89. — O Juiz de Direito, *Álvaro Rosa Dias de Carvalho*. — A Escrivã-Adjunta, *Teresa de Jesus Mesquita Teixeira*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE OIRAS

Anúncio. — O Dr. Fernando Ribeiro Cardoso, M.º Juiz de Direito, faz saber que no Tribunal Judicial da Comarca de Oeiras correm termos os autos de processo comum com juiz singular registados sob o n.º 78/89, que o Ministério Público move contra a arguida Maria Manuela Conceição Santos Costa, casada, comerciante, natural de Lisboa, nascida a 31-12-49, filha de Lino Gomes dos Santos e de Valentina da Conceição, com última residência conhecida

no Edifício Rocha Praiatur, bloco sul, lojas 22, 23 e 27, na Avenida de Tomás Cabreira, Praia da Rocha, Portimão, por haver cometido o crime de emissão de cheques sem provisão, previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 1, al. a), do Dec. 13 004, de 12-1-27.

Mais faz saber que, por despacho proferido em 17-11-89, nos mesmos autos, foi a arguida declarada contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos:

- a) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados a partir desta data;
- b) Proibição de a arguida obter passaporte, carta de condução, bilhete de identidade ou a renovação desses documentos e, bem assim, de obter quaisquer certidões de registo;
- c) Tal proibição vigorará até a arguida se apresentar em juízo ou ser detida (cf. os arts. 336.º, n.º 3, e 337.º, n.ºs 1 e 3, do Código de Processo Penal).

20-11-89. — O juiz de direito, *Fernando Ribeiro Cardoso*. — O Escriutário, (*Assinatura ilegível*.)

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DO HOSPITAL

Anúncio. — O Dr. Luís Adriano de Assunção, juiz de direito da Comarca de Oliveira do Hospital, faz saber que, por despacho de 27-11-89, proferido nos autos de processo comum 88/89, que o Ministério Público move contra o arguido Osvaldo António Teixeira Ferreira, casado, comerciante, nascido a 3-11-39, filho de António Ferreira e de Isaura dos Santos Teixeira, natural de Lisboa, com última morada no Alto do Lombo, 3, ao Príncipe Real, Lisboa, indiciado pela prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido nos arts. 23.º e 24.º, n.º 2, al. c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção dada ao último pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi este arguido declarado contumaz, nos termos do disposto nos arts. 336.º e 337.º, ambos do Código de Processo Penal, o que implica a suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação do arguido e a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial por ele celebrados após esta declaração de contumácia.

29-11-89. — O Juiz de Direito, *Luís Adriano de Assunção*. — O Escrivão-Adjunto, (*Assinatura ilegível*.)

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PINHEL

Anúncio. — O Dr. José Augusto Gouveia Barros, juiz de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Pinhel, faz saber que no processo comum 42/89, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria Lídia Reis Loreto Fonseca, casada, comerciante, nascida em 23-11-56, filha de Manuel Rodrigues Loreto e de Bernardete Agrela Reis Loreto, natural da freguesia de Fajã da Ovelha, Calheta, com última residência conhecida em Muxagata, Vila Nova de Foz Côa, foi esta arguida declarada contumaz por despacho de 16-11-89, por se encontrar indiciada da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido nos termos dos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, o que implica para a arguida a nulidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração da contumácia e ainda a proibição de obter documentos, certidões ou registos junto de quaisquer autoridades públicas.

21-11-89. — O Juiz de Direito, *José Augusto Gouveia Barros*. — A Escriutária Judicial Eventual, (*Assinatura ilegível*.)

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PONTE DE LIMA

Declaração. — Faz-se saber que, por despacho de 29-11-89, proferido nos autos de processo comum 48/89, da 1.ª Secção de Processos da Secretaria Judicial do Tribunal Judicial da Comarca de Ponte de Lima, que o Ministério Público move contra o arguido António Amorim de Araújo, solteiro, maior, residente em parte incerta de França e com última residência conhecida no País no lugar de Painçal, freguesia de Bário, desta comarca, filho de Manuel Dantas de Araújo e de Maria Augusta de Lima Amorim, nascido em 21-11-66, natural da freguesia de Cepões, Ponte de Lima, portador do bilhete de identidade 11373934, emitido em 10-9-88 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, por haver cometido um crime de sequestro, previsto e punido pelo art. 160.º, n.ºs 1 e 2, al. g), do Código Penal, foi aquele arguido declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º, 336.º e 337.º, todos do Código de Processo Penal.

Tal declaração implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declara-

ção e ainda a proibição de obter o certificado do registo criminal ou a renovação do bilhete de identidade, nos termos do art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal de 1987.

30-11-89. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível*.) — O Escrivão de Direito, (*Assinatura ilegível*.)

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA PÓVOA DE VARZIM

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 28-11-89, proferido nos autos de processo comum 1360/88, desta 3.ª Secção, 2.º Juízo, que o digno agente do Ministério Público move contra o arguido Geraldo Fernandes da Costa, casado, comerciante, filho de Luís Gomes da Costa e de Lina Rosa Fernandes, natural da freguesia de Aguçadoura, desta comarca, nascido em 28-4-51, com última residência conhecida no lugar da Codicheira, Aguçadoura, desta comarca, actualmente ausente em parte incerta da Suíça, nos quais foi condenado, por acórdão proferido nos referidos autos em 8-11-88, na pena de 15 meses de prisão, tendo, no entanto, o mesmo sofrido prisão preventiva de 10-10 a 8-11-88, foi o mesmo notificado editalmente para se apresentar em juízo no prazo de 30 dias, sob pena de ser declarado contumaz. Todavia, o arguido não se apresentou em juízo. Assim, nos termos do disposto no art. 473.º, com referência aos arts. 335.º, 336.º e 337.º, todos do Código de Processo Penal, é declarado Geraldo Fernandes da Costa contumaz, o que implica para este arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados a partir de 28-11-89 e ainda a proibição de o arguido obter quaisquer certidões de registo civil, bem como passaporte.

29-11-89. — O Juiz de Direito, *António Valentim de Oliveira Simões*. — A Escrivã de Direito, *Ana Maria Simões Duarte*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 23-11-89, proferido nos autos de processo comum singular com o n.º 1087/89, que corre seus termos pela 1.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de São João da Madeira, que o Ministério Público move contra José Marques de Sousa, divorciado, comerciante, nascido em Torres Novas a 19-4-50, filho de José Maria Rodrigues de Sousa e de Conceição Jesus Marques, com última residência conhecida na Rua do Capitão Salgueiro Maia, 16, Alto da Bexiga, Santarém, portador do bilhete de identidade 4752686, emitido em 6-5-80 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, pelo crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.ºs 1 e 2, al. a), do Dec. 13 004, de 12-1-27, nos termos do disposto nos arts. 335.º, 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, foi o mesmo arguido declarado contumaz, declaração esta que implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após tal declaração.

23-11-89. — O Juiz de Direito, *Moisés Pereira da Silva*. — O Escriutário, *Fernando de Pinho Oliveira*.

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 28-11-89, proferido nos autos de processo comum singular sob o n.º 1013/89, que corre termos pelo 1.º Juízo, 1.ª Secção, do Tribunal Judicial da Comarca de São João da Madeira, que o Ministério Público move à arguida Helena Maria Natálio Luís, filha de Joaquim Rosa Luís e de Maria Santos Natálio, nascida a 11-9-63, em Abrantes, solteira, comerciante, com última residência conhecida na Rua 1, Quinta das Pretas, lote 35, 1.º, esquerdo, Famões, Odivelas, e estabelecimento na Rua de Francisco Bugalho, lote 33, Casal de São Brás, Amadora, Lisboa, por ter cometido seis crimes de emissão de cheques sem provisão, previstos e punidos pelos arts. 23.º e 24.º, n.ºs 1 e 2, al. a), do Dec. 13 004, de 12-1-27, nos termos do disposto nos arts. 335.º, 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, foi a mesma arguida declarada contumaz, declaração esta que implica para a arguida a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após tal declaração.

29-11-89. — O Juiz de Direito, *Moisés Pereira da Silva*. — O Escriutário, *Fernando de Pinho Oliveira*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VISEU

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo crime comum (tribunal singular) 146/89, a correr termos pela 2.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Viseu, que o digno magistrado do Ministério Público e a assistente Eco, L.ª, esta com sede na Avenida de António José de Almeida, 44, Viseu, movem

contra João Luís dos Santos Barata, casado, comerciante, nascido em 29-9-64, filho de Eugénio Gaspar Santos Barata e de Maria Alice Conceição Luís, actualmente ausente em parte incerta e com última morada conhecida na Rua de Nossa Senhora do Valongo, 49, lote 3, 3.º, esquerdo, Castelo Branco, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido nos termos dos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção que a este último foi dada pelo art. 5.º, n.º 2, al. c), do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi, por despacho de 24-11-89, proferido nos autos acima indicados, declarado contumaz, ao abrigo do disposto no art. 336.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos: anulabilidade dos negócios de carácter patrimonial celebrados após a declaração (n.º 1 do art. 337.º do Código de Processo Penal), pelo que fica vedado ao arguido obter certidões de registo de nascimento e outras, certificados do registo criminal, carta de condução e sua renovação, bilhete de identidade e sua renovação e ainda a celebração de quaisquer registos.

29-11-89. — O Juiz de Direito, *Manuel Dias Ramos Pereira Ramalho*. — O Escrivão-Adjunto, *José Martins Fernandes*.

INSTITUTO HIDROGRÁFICO

Por despachos de 31-10-89 (visto, TC, 17-11-89):

José Francisco Dias Charneira e Paula Cristina de Sousa Marino — nomeados definitivamente nos lugares de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe do quadro do pessoal civil do Instituto Hidrográfico. (São devidos emolumentos.)

29-11-89. — O Director dos Serviços de Apoio, *José Fernando da Silva Frazão*, capitão-de-mar-e-guerra.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

Aviso. — Nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, faz-se público que está afixada nos serviços deste Município a lista de transição dos funcionários e agentes para a nova estrutura salarial. A lista é composta por várias, integrando cada uma delas os funcionários de um mesmo serviço e estando afixadas nos respectivos serviços.

JUNTA DE FREGUESIA DE ARRANHÓ

Aviso. — Nos termos do art. 62.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, faz-se público que a Junta de Freguesia de Arranhó aprovou o quadro de pessoal em reunião ordinária realizada em 30-9-89, aprovado em Assembleia de Freguesia em 18-11-89.

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Letra	Total de lugares			Observações
				Preenchidos	Vagos	Total	
Administrativo....	Oficial administrativo	Principal	I	-	-	-	Dotação global.
		Primeiro-oficial	J	-	-	-	
		Segundo-oficial	L	-	-	-	
		Terceiro-oficial	M	-	1	1	
Auxiliar.....	Auxiliar administrativo.....	Principal	Q	-	-	-	Dotação global.
		1.ª classe	S	-	-	-	
		2.ª classe	T	-	1	1	
Operário	Operário qualificado.....	1.ª classe	N	-	-	-	Dotação global.
		2.ª classe	P	-	1	1	
	Operário não qualificado...	1.ª classe	Q	-	-	-	Dotação global.
		2.ª classe	S	-	4	4	

10-10-89. — O Presidente, *Francisco Faria Jerónimo*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Serviços Sociais

Por despacho de 30-11-89 do vice-presidente dos Serviços Sociais da Universidade de Aveiro, no uso de competência delegada:

Maria Isabel Rodrigues Peixoto, terceiro-oficial — autorizado o abono de vencimento de exercício perdido no total de oito dias. (Não carece de visto ou anotação do TC.)

5-12-89. — O Vice-Presidente, *José Jorge de C. Sá Chaves*.

Da lista em questão cabe reclamação para o vereador do pessoal no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso.

29-11-89. — O Vereador do Pessoal, *Abel Fontoura*.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Aviso. — *Lista de transição para o novo sistema retributivo.* — Torna-se público, nos termos do n.º 3 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, que se encontram afixadas nos locais do costume as listas de transição, a fim de serem consultadas pelos interessados. Nos termos do n.º 4 do mesmo artigo, cabe reclamação para o dirigente máximo do serviço no prazo de 15 dias a contar da publicação deste aviso no DR

27-11-89. — Pelo Presidente da Câmara, *Maria Lisete Nogueira Henriques*.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Aviso. — *Novo sistema retributivo.* — Torna-se público que, em conformidade com o disposto no n.º 3 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, se encontram afixadas nos locais de trabalho, a fim de serem consultadas, as listas de integração do pessoal no novo sistema retributivo.

20-11-89. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rui Guerreiro Marques Simplicio*.

CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE

Aviso. — Para efeitos do disposto no n.º 3 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, se faz público que foi afixada nos locais de trabalho dos funcionários desta Câmara Municipal a lista de transição para a nova estrutura salarial.

29-11-89. — O Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível.*)

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Aviso. — Avisam-se as interessadas de que a lista de classificação final dos concursos internos gerais de acesso para o provimento de um lugar de técnico auxiliar principal de BAD, publicado no DR, 2.ª, 210, de 12-9-89, está afixada nos Serviços de Expediente e Pessoal da Universidade.

29-11-89. — O Presidente do Júri, *José Carlos Gaspar Venâncio*.

Aviso. — Avisam-se os interessados de que a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso a um lugar de técnico

superior de 1.ª classe, publicado no *DR*, 2.ª, 218, de 21-9-89, se encontra afixada nos Serviços de Expediente e Pessoal desta Universidade, conforme determina o art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

O Presidente do Júri, *José Esteves Correia Pinheiro*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Direcção dos Serviços Académicos

Designados, por despacho do reitor de 4 do mês corrente, para fazerem parte do júri de equivalência ao grau de mestre em Matemática, na área de especialização de Álgebra, requerida pela licenciada Helena de Fátima Sousa Melo:

Presidente — Doutor Francisco José Craveiro de Carvalho, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Vogais:

Doutor João Cândido de Antas Furtado Coelho, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Eduardo Manuel Freire Marques de Sá, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

(Não carece de visto ou anotação do TC.)

Designados, por despacho do reitor de 4 do mês corrente, para fazerem parte do júri de equivalência ao grau de doutor em Ciências, na especialidade de Mecânica e Física Matemática, requerida pela licenciada Isabel Maria Narra de Figueiredo:

Presidente — Reitor da Universidade de Coimbra.

Vogais:

Doutor José Alberto da Gama Fernandes de Carvalho, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor António Ribeiro Gomes, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Artur Soares Alves, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Mário Sequeira Rodrigues Figueira, professor associado da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutora Maria Paula Martins Serra de Oliveira, professora associada da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

(Não carece de visto ou anotação do TC.)

4-12-89. — O Director dos Serviços Académicos, *Carlos José Luzio Vaz*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Por despachos do Ministro da Educação e do Secretário de Estado do Ensino Superior de 11 e 9-8-89 e do reitor da Universidade de Évora de 1-9-89:

Licenciados Maria Helena Pascoal Reis, professora efectiva do 1.º grupo da Esc. Sec. de André de Gouveia, de Évora, Maria da Nazareth Barrancos Barradas de Sousa Trindade, professora efectiva do 9.º grupo da Esc. Sec. de Gabriel Pereira, de Évora, Paulo Duarte de Melo Gouveia, professor efectivo do 11.º grupo da Esc. Sec. de D. Dinis, de Lisboa e Victor Manuel de Sousa Trindade, professor efectivo do 11.º grupo da Esc. Sec. de André de Gouveia, de Évora — colocados, pelo período de um ano, a partir de 1-9-89, como assistentes convidados em regime de requisição nesta Universidade. (Visto, TC, 10-11-89. São devidos emolumentos.)

Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 12-10-89:

Licenciado João Paulo Rodrigues Fernandes André — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente estagiário além do quadro, com efeitos a 13-10-89 e pelo período de um ano, renovável. (Visto, TC, 20-11-89. São devidos emolumentos.)

30-11-89. — O Director dos Serviços Administrativos, *Augusto Nogueira Souto*.

Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 16-11-89: Eduardo Álvaro do Carmo Figueira, professor auxiliar — concedida a equiparação a bolseiro fora do País, no período de 25-11 a 10-12-89.

Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 22-11-89: Maria Ana Rodrigues Bernardo, assistente estagiária — concedida a equiparação a bolseiro fora do País, no período de 13 a 18-11-89.

27-11-89. — O Director dos Serviços Administrativos, *Augusto Nogueira Souto*.

Por despachos de 23-8-89 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Educação e de 1-9-89 do reitor da Universidade de Évora:

Licenciada Idalécia Freitas Artilheiro, professora efectiva do 11.º grupo B da Esc. Sec. de André de Gouveia, Évora — colocada, em regime de requisição, nesta Universidade, no período de 1-9-89 a 31-9-90. (Visto, TC, 15-11-89. São devidos emolumentos.)

29-11-89. — O Director dos Serviços Administrativos, *Augusto Nogueira Souto*.

Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 28-11-89, ao abrigo do art. 1.º do Dec.-Lei 323/84, de 9-10:

Designados, nos termos do art. 45.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei 19/80, de 16-7, para fazerem parte do júri do concurso documental para recrutamento de um professor associado para as disciplinas de Hidráulica Geral e de Hidrologia, aberto por edital publicado no *DR*, 2.ª, 194, de 24-8-89:

Presidente — Reitor da Universidade de Évora.

Vogais:

António Francisco de Carvalho Quintela, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Luís Santos Pereira, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa. Victor Manuel do Nascimento Graveto, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Zózimo João Pimenta de Castro Rego, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa.

Alfredo Augusto Cunhal Gonçalves Ferreira, professor associado da Universidade de Évora.

Emídio Gil Santos, professor associado do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Miguel Maria Jonet Azevedo Coutinho, professor associado do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

30-11-89. — O Director dos Serviços Administrativos, *Augusto Nogueira Souto*.

Por despacho do reitor da Universidade de Évora, de 28-11-89, ao abrigo do art. 1.º do Dec.-Lei 323/84, de 9-10:

Designados, nos termos do art. 45.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei 19/80, de 16-7, para fazerem parte do júri do concurso documental para recrutamento de um professor associado para as disciplinas de Hidráulica Agrícola e de Projectos de Hidráulica Agrícola, aberto por edital publicado no *DR*, 2.ª, 194, de 24-8-89:

Presidente — Reitor da Universidade de Évora.

Vogais:

Eduardo Silva de Oliveira e Sousa, professor catedrático jubilado do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa.

José Rasquilho Raposo, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa.

Luís Santos Pereira, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa. Zózimo João Pimenta de Castro Rego, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa.

Alfredo Augusto Cunhal Gonçalves Ferreira, professor associado da Universidade de Évora.

Emídio Gil Santos, professor associado do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.
Miguel Maria Jonet Azevedo Coutinho, professor associado do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

5-12-89. — O Director dos Serviços Administrativos, *Augusto Nogueira Souto*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho. — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Direito:

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 10.º e 11.º da Port. 97/83, de 29-1: Determino:

1 — Para o ano lectivo de 1989-1990, o *número de clausus* para os cursos especializados conducentes ao mestrado em Direito é fixado em:

Ciências Histórico-Jurídicas — 12;
Ciências Jurídico-Económicas — 12;
Ciências Jurídico-Políticas — 12;
Ciências Jurídicas — 12;
Direito das Comunidades Europeias — 12.

2 — Gozam de preferência de admissão, desde que preencham os requisitos mínimos estabelecidos, os assistentes da Faculdade de Direito de Lisboa.

3 — Os candidatos domiciliados em países estrangeiros que forem admitidos serão considerados supranumerários, ficando, todavia, o conselho científico autorizado a fixar o número limite de admissão.

4 — As matrículas deverão decorrer nos sete dias seguintes àquele em que for publicada a lista dos candidatos admitidos.

Curso de mestrado em Direito

Plano de estudos

a) Área de especialização em Ciências Histórico-Jurídicas

Nome das disciplinas	Tipo	Carga horária semanal	Créditos
História do Direito	Anual	2,5	5
Direito Romano	Anual	2,5	5
Optativa (1)	Anual	2,5	5

(1) Uma das disciplinas que o aluno poderá escolher de entre as que integram as restantes áreas científicas.

b) Área de especialização em Ciências Jurídico-Económicas

Nome das disciplinas	Tipo	Carga horária semanal	Créditos
Economia Política (1)	Anual	2,5	5
Direito Financeiro (1)	Anual	2,5	5
Economia Financeira (2)	Anual	2,5	5

(1) Disciplina obrigatória.

(2) Disciplina optativa. O aluno poderá escolher outra de entre as disciplinas que integram as restantes áreas científicas.

c) Área de especialização em Ciências Jurídico-Políticas

Nome das disciplinas	Tipo	Carga horária semanal	Créditos
Direito Internacional Público I	Anual	2,5	5
Direito Constitucional	Anual	2,5	5
Direito Administrativo	Anual	2,5	5
Ciência Política	Anual	2,5	5

Nota. — O aluno terá de frequentar obrigatoriamente duas das seguintes disciplinas: Direito Constitucional, Direito Administrativo e

Direito Internacional Público; a disciplina optativa será da escolha do aluno de entre as que integram as restantes áreas científicas, podendo, no entanto recair na terceira disciplina da referida área.

d) Área de especialização em Ciências Jurídicas

Nome das disciplinas	Tipo	Carga horária semanal	Créditos
Direito Civil	Anual	2,5	5
Direito Comercial	Anual	2,5	5
Direito Processual Civil	Anual	2,5	5

Nota. — O aluno terá de frequentar obrigatoriamente a disciplina de Direito Civil e uma das seguintes disciplinas: Direito Comercial e Direito Processual Civil. A disciplina optativa será da escolha do aluno de entre as que integram as restantes áreas científicas.

e) Área de especialização em Direito das Comunidades Europeias

Nome das disciplinas	Tipo	Carga horária semanal	Créditos
Direito Institucional Comunitário (1)	Anual	2,5	5
Direito Económico Comunitário (1)	Anual	2,5	5
Integração Económica (2)	Anual	2,5	5

(1) Obrigatória.

(2) A disciplina optativa será da escolha do aluno de entre as que integram as restantes áreas científicas, podendo no entanto recair na terceira disciplina da referida área.

28-11-89. — Pelo Reitor, o Vice-Reitor, *Jorge Gaspar*.

Aviso. — Doutora Maria José Cardoso Miranda, professora catedrática da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa e vice-reitora da mesma Universidade:

Faço saber que, nos termos legais, se acha aberto concurso documental perante esta Reitoria, pelo prazo de 30 dias contados do dia imediato àquele em que este extracto for publicado no *DR*, para provimento de um lugar de professor associado do 1.º grupo, subgrupo de Química Analítica, da Faculdade de Farmácia desta Universidade, nas condições estabelecidas no respectivo edital, afixado nesta Reitoria e naquela Faculdade.

Aviso. — Doutora Maria José Cardoso Miranda, professora catedrática da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa e vice-reitora da mesma Universidade:

Faço saber que, nos termos legais, se acha aberto concurso documental perante esta Reitoria, pelo prazo de 30 dias contados do dia imediato àquele em que este extracto for publicado no *DR*, para provimento de um lugar de professor associado do 2.º grupo, subgrupo de Microbiologia, da Faculdade de Farmácia desta Universidade, nas condições estabelecidas no respectivo edital, afixado nesta Reitoria e naquela Faculdade.

Aviso. — Doutora Maria José Cardoso Miranda, professora catedrática da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa e vice-reitora da mesma Universidade:

Faço saber que, nos termos legais, se acha aberto concurso documental perante esta Reitoria, pelo prazo de 30 dias contados do dia imediato àquele em que este extracto for publicado no *DR*, para provimento de um lugar de professor associado do 3.º grupo, subgrupo D (Genética), da Faculdade de Medicina desta Universidade, nas condições estabelecidas no respectivo edital, afixado nesta Reitoria e naquela Faculdade.

Aviso. — Doutora Maria José Cardoso Miranda, professora catedrática da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa e vice-reitora da mesma Universidade:

Faço saber que, nos termos legais, se acha aberto concurso documental perante esta Reitoria, pelo prazo de 30 dias contados do dia imediato àquele em que este extracto for publicado no *DR*, para provimento de um lugar de professor associado do 7.º grupo, subgrupo G (Imunologia Clínica), da Faculdade de Medicina desta Universidade, nas condições estabelecidas no respectivo edital, afixado nesta Reitoria e naquela Faculdade.

Aviso. — Doutora Maria José Cardoso Miranda, professora catedrática da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa e vice-reitora da mesma Universidade:

Faço saber que, nos termos legais, se acha aberto concurso documental perante esta Reitoria, pelo prazo de 30 dias contados do dia imediato àquele em que este extracto for publicado no *DR*, para provimento de um lugar de professor associado do 9.º grupo, subgrupo A (Oftalmologia), da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, nas condições estabelecidas no respectivo edital, afixado nesta Reitoria e naquela Faculdade.

Aviso. — Doutora Maria José Cardoso Miranda, professora catedrática da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa e vice-reitora da mesma Universidade:

Faço saber que, nos termos legais, se acha aberto concurso documental perante esta Reitoria, pelo prazo de 30 dias contados do dia imediato àquele em que este extracto for publicado no *DR*, para provimento de um lugar de professor catedrático do 10.º grupo, subgrupo A (Neurologia), da Faculdade de Medicina desta Universidade, nas condições estabelecidas no respectivo edital, afixado nesta Reitoria e naquela Faculdade.

30-11-89. — A Vice-Reitora, *Maria José Cardoso Miranda*.

Aviso. — Avisam-se os interessados de que se encontra afixada na Reitoria da Universidade de Lisboa a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso para preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe estagiário da carreira técnica superior da área funcional de relações públicas desta Reitoria, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 249, de 28-10-89.

5-12-89. — O Presidente do Júri, *Jorge Manuel Barbosa Gaspar*.

Instituto de Ciências Sociais

Aviso. — Informam-se os interessados de que a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso para o provimento de um lugar de chefe de secção do quadro do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 216, de 19-9-89, pode ser consultada na Avenida das Forças Armadas, Edifício ISCTE, ala sul, 1.º — 1600 Lisboa.

6-12-89. — O Director, *Adérito de Oliveira Sedas Nunes*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Por despachos de 22-8-89 do reitor da Universidade do Minho:

Fernando de Carvalho Dias — promovido à categoria de mecânico de 2.ª classe do quadro da mesma Universidade, considerando-se exonerado do lugar anterior à data da posse.

João da Costa Rodrigues Monteiro — promovido à categoria de mecânico de 2.ª classe do quadro da mesma Universidade, considerando-se exonerado do lugar anterior à data da posse.

(Visto, TC, 20-11-89.)

Quenor Alberto Oliveira da Rocha — promovido à categoria de técnico-adjunto de 1.ª classe da carreira de topógrafo do quadro da mesma Universidade, considerando-se exonerado do lugar anterior à data da posse. (Visto, TC, 21-11-89.)

Por despacho de 9-10-89 do reitor da Universidade do Minho:

Doutor Ludwig Paul Ary Evert Streit — nomeado provisoriamente professor catedrático do grupo de Física-Matemática do quadro da mesma Universidade, com efeitos a partir de 9-10-89, por conveniência urgente de serviço.

Por despacho de 12-10-89 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciado Manuel da Silva Carvalho — promovido à categoria de técnico superior de 1.ª classe do quadro da mesma Universidade, considerando-se exonerado do lugar anterior à data da posse.

(Visto, TC, 17-11-89.)

Por despacho de 12-10-89 do reitor da Universidade do Minho:

Virgínia Maria de Jesus Pinto — promovida à categoria de técnica principal do quadro da mesma Universidade, considerando-se exonerada do lugar anterior à data da posse. (Visto, TC, 20-11-89.)

Por despachos de 27-11-89 do reitor da Universidade do Minho:

Doutor Luís Manuel Ferreira de Melo, professor auxiliar além do quadro desta Universidade — autorizada a rescisão do respectivo

contrato com efeitos a partir de 22-7-89, por ter tomado posse noutra categoria.

Doutora Maria Odete Lopes da Silva Maia, professora auxiliar além do quadro desta Universidade — autorizada a rescisão do respectivo contrato com efeitos a partir de 22-7-89, por ter tomado posse noutra categoria.

Doutor Mário Filipe de Araújo Gonçalves de Lima, professor auxiliar além do quadro desta Universidade — autorizada a rescisão do respectivo contrato com efeitos a partir de 28-7-89, por ter tomado posse noutra categoria.

Licenciado José António Cadima Ribeiro, assistente além do quadro desta Universidade — autorizada a rescisão do respectivo contrato com efeitos a partir de 24-7-89, por ter tomado posse noutra categoria.

Licenciado José Assis Ribeiro de Azevedo, assistente além do quadro desta Universidade — autorizada a rescisão do respectivo contrato com efeitos a partir de 21-7-89, por ter tomado posse noutra categoria.

Licenciada Maria Jovita Soares de Oliveira, assistente além do quadro desta Universidade — autorizada a rescisão do respectivo contrato com efeitos a partir de 14-7-89, por ter tomado posse noutra categoria.

Licenciado José Augusto de Brito Pacheco, assistente estagiário além do quadro desta Universidade — autorizada a rescisão do respectivo contrato com efeito a partir de 25-7-89, por ter tomado posse noutra categoria.

Licenciado José Manuel Ramos Gomes, assistente estagiário além do quadro desta Universidade — autorizada a rescisão do respectivo contrato com efeitos a partir de 7-7-89, por ter tomado posse noutra categoria.

Licenciado Luís Augusto Sousa Marques da Rocha, assistente estagiário além do quadro desta Universidade — autorizada a rescisão do respectivo contrato com efeitos a partir de 17-7-89, por ter tomado posse noutra categoria.

(Não carecem de visto ou anotação do TC.)

30-11-89. — O Administrador, *José Frederico Aguiar de F. Monteiro*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Aviso. — Para os devidos efeitos, avisam-se os candidatos ao concurso para segundo-oficial, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 118, de 23-5-89, de que a lista de classificação final, homologada por despacho de 21-11-89 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa, pode ser consultada na Repartição de Pessoal da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas.

É dado o prazo de 10 dias após a publicação para reclamações, findo o qual considerar-se-á definitiva.

5-12-89. — O Director, *Adriano Duarte Rodrigues*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Por despacho reitoral de 4-11-89:

Constituído, nos termos do art. 12.º do Dec.-Lei 388/70, de 18-8, pela forma seguinte o júri das provas de doutoramento em Letras, especialidade de Geografia Humana, requeridas pelo licenciado Bernardo José Leite de Serpa Marques:

Presidente — reitor da Universidade do Porto.
Vogais:

Doutor Ilídio do Amaral, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutora Suzanne Daveau, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutor José Manuel Pereira de Oliveira, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutora Fernanda Cravidão, professora auxiliar da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutor Luís António de Oliveira Ramos, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Doutora Rosa Fernanda Moreira da Silva, professora associada da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Doutor António Custódio Gonçalves, professor associado da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

(Não carece de visto ou anotação do TC.)

4-12-89. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Secretaria-Geral

Por despacho de 24-11-89 do vice-reitor da Universidade do Porto:

Licenciado Nuno Miguel dos Santos Ferrand d'Almeida — prorrogado o contrato como assistente estagiário além do quadro da 3.ª secção do 3.º grupo (Zoologia/Antropologia) da Faculdade de Ciências desta Universidade, com efeitos a partir de 5-12-89 e até 14-10-90. (Não carecem de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

29-11-89. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Por despacho de 24-11-89 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Palmira Maria Loureiro Neves, técnica auxiliar principal da Faculdade de Medicina desta Universidade — autorizada a recuperar o vencimento de exercício perdido no ano de 1989, no total de 30 dias. (Não carece de visto ou anotação do TC. Não são devidos emolumentos.)

Por despacho de 27-11-89 do vice-reitor da Universidade do Porto:

Marina Tavares Abrantes de Melo Subtil, técnica auxiliar de 2.ª classe da Reitoria e Serviços Centrais desta Universidade — autorizada a recuperar o vencimento de exercício no ano de 1989, no total de três dias. (Não carece de visto ou anotação do TC. Não são devidos emolumentos.)

4-12-89. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Faculdade de Engenharia

Por despacho de 28-11-89 do presidente da conselho directivo da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto:

Doutor António Carlos Sepúlveda Machado e Moura, professor associado desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período de 20 a 24-11-89.

Doutor Carlos Manuel Chaves Espain de Oliveira, professor associado desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período de 8 a 13-1-90.

Engenheiro Custódio João Pais Dias, assistente estagiário desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período de 4 a 8-12-89.

Doutor Manuel Inácio Ferraz Malafaya Baptista, professor associado desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País pelo período de 10 dias, contados a partir de 2-12-89.

30-11-89. — O Presidente do Conselho Directivo, *Alípio E. Rodrigues*.

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Por despachos do presidente do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação de 30-11-89, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutora Anne Marie Germaine Victorine Fontaine, professora auxiliar desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 6 a 10-12-89.

Licenciado António Abel Pires, assistente desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 6 a 11-12-89.

30-11-89. — O Presidente do Conselho Directivo, *Estêvão Ronaldo Stoer*.

Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar

Por despacho de 24-11-89 do presidente do conselho directivo do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, por delegação do reitor da Universidade do Porto:

Doutor Pedro Gaspar Moradas Ferreira, professor associado do quadro do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período de 19 a 22-11-89.

Por despacho de 29-11-89 do presidente do conselho directivo do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, por delegação do reitor da Universidade do Porto:

Licenciada Maria Beatriz Beça Gonçalves Porto e Vasconcelos, assistente além do quadro do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período de 29 e 30-11-89.

30-11-89. — O Secretário, *Aníbal A. Leite da Cunha*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA**Reitoria**

Por despacho reitoral de 29-11-89:

Nomeados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Produção Vegetal, do Instituto Superior de Agronomia, requeridas pelo licenciado Pedro Manuel do Vale Oliveira e Silva:

Presidente — Doutor Pedro Augusto Lynce de Faria, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutor José Carlos Dargent de Albuquerque, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Mário José Gouveia Pinto Rodrigues de Carvalho, professor auxiliar da Universidade de Évora.

5-12-89. — O Vice-Reitor, *José Dias Lopes da Silva*.

Faculdade de Motricidade Humana

Aviso. — Nos termos do disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, no átrio do edifício principal da Faculdade de Motricidade Humana, da Universidade Técnica de Lisboa, a lista de classificação final, devidamente homologada por despacho do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa de 22-11-89, dos candidatos aprovados no concurso interno de ingresso para preenchimento de quatro lugares de auxiliar administrativo de 2.ª classe do quadro de pessoal não docente desta Faculdade, a que se refere o aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 185, de 12-8-89.

30-11-89. — O Presidente do Conselho Directivo, *Henrique Rodrigo Guerra de Melo Barreiros*.

Escola Superior de Medicina Veterinária

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, faz-se público que foi afixada a lista de transição para a tabela salarial dos funcionários da Faculdade de Medicina Veterinária.

Da elaboração da referida lista cabe, nos termos do n.º 4 do artigo e diploma acima citados, reclamação para o presidente do conselho directivo desta Faculdade no prazo de 15 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no DR.

6-12-89. — O Presidente do Conselho Directivo, *Tito Horácio Fernandes*.

Instituto Superior de Economia e Gestão

Por despachos do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa de 16-10-89, proferidos por delegação do reitor da mesma Universidade de 19-6-87:

António Gregório José Luís, professor auxiliar convidado além do quadro deste Instituto — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, com efeitos a partir de 10-9-89.

Carlos Alberto Fernandes Alcobia, assistente convidado além do quadro deste Instituto — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, com efeitos a partir de 30-9-89.

(Anotação, TC, 3-11-89.)

21-11-89. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Francisco Espinho Romão*.

Por despachos do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa de 3-10-89, proferidos por delegação do reitor da mesma Universidade de 19-6-87:

Manuel António de Medeiros Ennes Ferreira, assistente estagiário além do quadro deste Instituto — contratado, por conveniência urgente de serviço, para o exercício das funções de assistente além do quadro do mesmo Instituto, com efeitos a partir de 19-6-89, considerando-se rescindido o anterior contrato com efeitos a partir da mesma data.

Margarida Maria Gonçalves Vaz Pato, assistente convidada além do quadro deste Instituto — contratada, por conveniência urgente de serviço, para o exercício das funções de professora auxiliar além do quadro do mesmo Instituto, com efeitos a partir de 3-7-89, considerando-se rescindido o anterior contrato com efeitos a partir da mesma data.

(Visto, TC, 15-11-89. São devidos emolumentos.)

Jorge Manuel da Silva e Sousa, assistente convidado além do quadro deste Instituto — contratado, por conveniência urgente de serviço, para o exercício das funções de professor auxiliar convidado além do quadro do mesmo Instituto, com efeitos a partir de 3-10-89, considerando-se rescindido o anterior contrato com efeitos a partir da mesma data. (Visto, TC, 16-11-89. São devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do art. 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7.

1 — O licenciado Jorge Manuel da Silva e Sousa presta há 18 anos serviço como docente do ISE. É geralmente reconhecido o bom nível do seu trabalho e a sua dedicação à escola nos limites do exercício das suas funções em acumulação. Neste último aspecto são de sublinhar as suas actividades de apoio jurídico à escola em diversas situações.

2 — Na actividade profissional levada a cabo fora da escola tem sido significativa a carreira de Jorge Manuel da Silva e Sousa. Além da sua progressão até ao nível de assessor principal, é de destacar o conjunto de elevadas responsabilidades técnicas (com aspectos bem complexos) que lhe têm sido entregues nos últimos anos no Ministério das Finanças.

3 — Circunstâncias diversas têm impedido o recrutamento de pessoal docente para as disciplinas de Direito ao nível que seria conveniente para a escola e que está previsto nos seus quadros. A existência de um professor, ainda que convidado, nas disciplinas de Direito do Núcleo de Ciências Sociais será, da parte da escola, um importante sinal sobre a importância que dá à superação da situação actual. Ora, Jorge Manuel da Silva e Sousa está certamente à altura de preencher de forma útil para a escola a função de professor das suas disciplinas de Direito; e só é de lamentar que o não possa fazer desde já em dedicação exclusiva.

4 — Face ao exposto, propomos a contratação do licenciado Jorge Manuel da Silva e Sousa como professor auxiliar convidado, para leccionar disciplinas de Direito.

Os Relatores: *Caetano Léglise da Cruz Vidal — Francisco José Cruz Pereira de Moura — Nuno João de Oliveira Valério — António Francisco Espinho Romão — José Maria Carvalho Ferreira.*

Manuel São Pedro Ramalheite, assistente convidado além do quadro deste Instituto — contratado, por conveniência urgente de serviço, para o exercício das funções de professor auxiliar convidado além do quadro do mesmo Instituto, com efeitos a partir de 3-10-89, considerando-se rescindido o anterior contrato com efeitos a partir da mesma data. (Visto, TC, 16-11-89. São devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do art. 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7.

1 — O licenciado Manuel São Pedro Ramalheite exerce actividade docente no Instituto Superior de Economia desde 1975.

Leccionou neste Instituto as disciplinas de Métodos Matemáticos, Estatística e Investigação Operacional das licenciaturas em Economia e em Gestão, tendo sido responsável pela equipa de investigação operacional em 1982-1983.

Foi também assistente do Prof. Streim na disciplina de Métodos Quantitativos de Gestão do 1.º mestrado em Métodos Matemáticos para Economia e Gestão de Empresas.

No exercício destas funções tem revelado competência e cuidado pedagógico.

2 — No domínio da formação foi monitor de vários cursos de formação profissional.

3 — No âmbito profissional destaca-se também a sua actividade:

No Ministério da Indústria e Tecnologia, como técnico superior de primeira, do Núcleo de Modelos e Estratégias do Gabinete de Estudos e Planeamento, tendo nestas funções colaborado em vários trabalhos de natureza estatística/económica, dos quais se destaca «Um modelo econométrico para o sector da cortiça», do qual foi coordenador;

Na PETROGAL, sucessivamente, como assessor económico no Gabinete de Planeamento e Análise da Direcção-Geral de Produtos Químicos (DGPQ), economista da Direcção de Desenvolvimento da DGPQ, responsável pelo Gabinete de Planeamento e Controlo da DGPQ e director de Planeamento da PETROGAL, cargo este que tem vindo a exercer desde 1988.

4 — Tem vários trabalhos publicados nas áreas de Investigação Operacional e Econometria, alguns dos quais fruto da sua actividade profissional se desenvolver simultaneamente na Universidade e no sector público.

5 — Tendo em conta os elementos curriculares anteriormente referidos, os signatários propõem a sua contratação como professor auxiliar convidado para prestar serviço nas áreas da sua especialidade, quer nas disciplinas de licenciatura, quer nas de mestrado, bem como na orientação de dissertações de mestrado.

Os Relatores: *Bento José Ferreira Murteira — Fernando de Jesus — Carlos Alberto da Silva Ribeiro — Maria de Lourdes Carças Centeno.*

28-11-89. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Francisco Espinho Romão.*

Instituto Superior Técnico

Aviso. — Para os devidos efeitos e conhecimento dos interessados se publica que se encontra afixada na Secção de Pessoal do Instituto Superior Técnico, Avenida de Rovisco Pais — 1096 Lisboa, a lista elaborada do concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga de técnico auxiliar de 1.ª classe (BAD), letra L, existente no quadro do Instituto Superior Técnico, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 273, 27-11-89.

4-12-89. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *(Assinatura ilegível.)*

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Despacho reitoral 21/89, de 17-10. — Considerando a necessidade urgente de alteração do quadro da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, criado pelo Dec.-Lei 20/88, de 28-1, por razões funcionais dos serviços;

Considerando o art. 15.º, n.º 5, da Lei 108/88, de 24-9;

Considerando, ainda, o estudo económico efectuado, que mostra não haver aumento de encargos:

1 — Determino que sejam extintos um lugar de chefe de secção, letra G, e um lugar de auxiliar administrativo, letra S, e criado, em sua substituição, um lugar de chefe de repartição, letra D, pelo que o quadro de pessoal constante do mapa III anexo ao Dec.-Lei 20/88, de 28-1, passa a ser o seguinte, na parte relativa às referidas categorias:

Chefe de repartição	4
Chefe de secção	6
Auxiliar administrativo de 1.ª classe ou de 2.ª classe	39

2 — O lugar de chefe de secção apenas se considerará extinto após o provimento do lugar de chefe de repartição.

31-10-89. — O Reitor, *Fernando Nunes Ferreira Real.*

Por despacho de 12-11-89 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, proferido nos termos do Dec.-Lei 323/84, de 9-10:

Autorizada a rescisão do contrato a Frederic Carral, leitor da mesma Universidade, com efeitos a partir de 1-10-89. (Não carece de anotação do TC.)

18-11-89. — O Reitor, *Fernando Nunes Ferreira Real.*

Por despacho de 16-10-89 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, proferido nos termos do Dec.-Lei 323/84, de 9-10:

Rescindido, a seu pedido, o contrato do Doutor Sven Soren Karlsson como professor auxiliar visitante a partir de 1-1-90. (Não carece de anotação do TC.)

28-11-89. — O Reitor, *Fernando Nunes Ferreira Real.*

Por despacho de 8-11-89 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, proferido nos termos do Dec.-Lei 323/84, de 9-10:

Autorizadas as seguintes promoções no quadro da mesma Universidade, ficando exonerados dos anteriores lugares a partir da data da posse:

Maria do Carmo Machado de Brito — como chefe de secção, letra G;
Mécia de Jesus Oliveira Mourão do Nascimento — como segundo-oficial, letra L.

(Visto, TC, 23-11-89. São devidos emolumentos.)

30-11-89. — O Reitor, *Fernando Nunes Ferreira Real*.

ESCOLA SUPERIOR DE BELAS-ARTES DE LISBOA

Aviso. — Para os devidos efeitos se publica a lista classificada dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior principal de 1.ª ou 2.ª classe de BAD do quadro da Escola Superior de Belas-Artes de Lisboa, inserto no DR, 2.ª, 180, de 7-8-89:

	Valores
Licenciada Maria de Fátima Camejo Boavida dos Santos	17
Licenciada Maria Teresa Matias do Amaral Dias	14
Licenciada Maria da Piedade Tomé Almeida	13

Esta lista tornar-se-á definitiva se no prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso não houver lugar a qualquer reclamação.

Aviso. — Para os devidos efeitos se publica a lista classificada dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de terceiro-oficial do quadro da Escola Superior de Belas-Artes de Lisboa, inserto no DR, 2.ª, 181, de 8-8-89:

Candidatos admitidos:

Paula Maria Pereira de Araújo Rodrigues Antunes dos Reis — 16 valores.
Joaquim Manuel Santos Machado — 16 valores.

Esta lista tornar-se-á definitiva se no prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso não houver lugar a qualquer reclamação.

Aviso. — Para os devidos efeitos se publica a lista do candidato admitido ao concurso para o provimento de um lugar de oficial administrativo principal do quadro desta Escola, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 262, de 14-11-89:

Maria Teresa Saraiva Baltazar dos Anjos.

A presente lista considerar-se-á definitiva se decorridos 10 dias a contar da data da publicação deste aviso no DR não for objecto de qualquer recurso, nos termos do n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88.

Aviso. — Para os devidos efeitos se publica a lista dos candidatos ao concurso para o provimento de um lugar de telefonista de 2.ª classe do quadro desta Escola, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 262, de 14-11-89:

Admitidos:

Maria Elizabete Rodrigues de Almeida Silvério.

Excluídos:

Delfina Martins de Almeida (a).
Maria Aurélia dos Anjos Batista Braz (b).

(a) O documento comprovativo das habilitações literárias não está nas condições exigidas.

(b) Não apresentou a classificação de serviço de acordo com a al. c) do n.º 8 do aviso publicado no DR, 2.ª, 262, de 14-11-89.

A presente lista considerar-se-á definitiva se decorridos 10 dias a contar da data da publicação deste aviso no DR não for objecto de qualquer recurso, nos termos do n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88.

29-11-89. — O Presidente do Conselho Directivo, *Joaquim Manuel Lima de Carvalho*.

Aviso. — Faz-se público que a lista provisória dos candidatos admitidos ao concurso para o provimento de quatro lugares de auxiliar administrativo principal, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 253, de 3-11-89, foi convertida em definitiva.

11-12-89. — O Presidente do Conselho Directivo, *Joaquim Manuel Lima de Carvalho*.

ESCOLA SUPERIOR DE MEDICINA DENTÁRIA DE LISBOA

Por despacho de 24-10-89 do adjunto do director-geral do Ensino Superior, proferido por delegação:

Prof. Doutor Robert Kingsbury Davis — autorizado a renovação do contrato como professor visitante equiparado a professor catedrático além do quadro, por conveniência urgente de serviço, por um ano, com efeitos desde 15-9-89, podendo ser renovado por iguais períodos (Visto, TC, 15-11-89. São devidos emolumentos.)

24-11-89. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Armando Simões dos Santos*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Escola Superior de Educação

Por despachos de 11-8-89 do Ministro da Educação:

Licenciada Maria Leocádia Regalo — contratada como acompanhante do projecto de formação e acção pedagógica, em regime de requisição de serviços, com início em 1-9-89 e termo em 31-8-90, por urgente conveniência de serviço.

Licenciada Maria Guia Silveira Amaral Maia Pimpão — contratada como acompanhante do projecto de formação e acção pedagógica, em regime de requisição de serviços, com início em 1-9-89 e termo em 31-8-90, por urgente conveniência de serviço.

Licenciado Silvério de Deus Ferreira Faustino — contratado como acompanhante do projecto de formação e acção pedagógica, em regime de requisição de serviços, com início em 1-9-89 e termo em 31-8-90, por urgente conveniência de serviço.

(Visto, TC, 15-11-89. São devidos emolumentos.)

Por despachos de 14-8-89 do Ministro da Educação:

Licenciada Maria Judite de Carvalho Pinheiro Seabra — contratada como assistente do 1.º triénio além do quadro da Escola Superior de Educação deste Instituto, em comissão de serviço, com início em 1-9-89 e termo em 31-8-90, por urgente conveniência de serviço.

Licenciado Vasco Manuel Pimentel Pereira da Costa — contratado como assistente do 1.º triénio além do quadro da Escola Superior de Educação deste Instituto, em comissão de serviço, com início em 1-9-89 e termo em 31-8-90, por urgente conveniência de serviço.

Licenciado Rui Pires Marques Veloso — contratado como assistente do 1.º triénio além do quadro da Escola Superior de Educação deste Instituto, em comissão de serviço, com início em 1-9-89 e termo em 31-8-90, por urgente conveniência de serviço.

António Rodrigues de Carita e Lopes Caladinho — contratado como assistente do 1.º triénio além do quadro da Escola Superior de Educação deste Instituto, em comissão de serviço, com início em 1-9-89 e termo em 31-8-90, por urgente conveniência de serviço.

Licenciada Ana Paula Lopes de Oliveira Quaresma — contratada como assistente do 1.º triénio além do quadro da Escola Superior de Educação deste Instituto, em comissão de serviço, com início em 1-9-89 e termo em 31-8-90, por urgente conveniência de serviço.

Licenciada Maria Clotilde Martins da Cruz David — contratada como equiparada a assistente do 2.º triénio além do quadro da Escola Superior de Educação deste Instituto, em comissão de serviço, com início em 1-9-89 e termo em 31-8-90, por urgente conveniência de serviço.

(Visto, TC, 9-11-89. São devidos emolumentos.)

27-11-89. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Lélio Quaresma Lobo*.

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, faz-se público que a lista de transição para a nova estrutura salarial a que se refere o n.º 2 do artigo supracitado se encontra afixada nas instalações da Escola Superior de Educação de Coimbra, Rua de Pinheiro Chagas, 96, 2.º, Coimbra, onde poderá ser consultada, nas horas normais de expediente.

15-11-89. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Lélio Quaresma Lobo*.

Nos termos do n.º 4 do art. 27.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e por despachos de 20-11-89 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Coimbra, proferidos ao abrigo da subdelegação de competências que lhe foi conferida pelo Desp. 22/SEES/88-XI, n.º 1.18, do Secretário de Estado do Ensino Superior, publicado no DR, 2.ª, 71, de 25-3-88:

Libânia Maria Jorge da Conceição — autorizado, no todo, o abono do vencimento de exercício perdido correspondente a três dias.
Adélia Maria Coelho Dias Santos — autorizado, no todo, o abono do vencimento de exercício perdido correspondente a 14 dias.
Maria Teresa dos Santos Ferreira — autorizado, no todo, o abono do vencimento de exercício perdido correspondente a quatro dias.
Licenciada Maria Filomena Rodrigues Teixeira — autorizado, no todo, o abono do vencimento de exercício perdido correspondente a três dias.
Licenciada Maria de Lurdes Mendes Rocha Cró Brás — autorizado, no todo, o abono do vencimento de exercício perdido correspondente a 27 dias.

Por despacho de 20-11-89 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Coimbra, proferido ao abrigo da subdelegação de competências que lhe foi conferida pelo Desp. 22/SEES/88-XI, n.º 1.13, do Secretário de Estado do Ensino Superior, publicado no DR, 2.ª, 71, de 25-3-88:

Licenciada Maria Luísa Ferreira Cabral dos Santos Veiga, vogal da comissão instaladora da Escola Superior de Educação de Coimbra — autorizada a deslocação ao estrangeiro durante o período de 26 a 30-11-89.

Por despacho de 20-11-89 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Coimbra, proferido ao abrigo da subdelegação de competências que lhe foi conferida pelo Desp. 27-DG/89 do director-geral do Ensino Superior, publicado no DR, 2.ª, 253, de 3-11-89:

Licenciada Maria Luísa Ferreira Cabral dos Santos Veiga, vogal da comissão instaladora da Escola Superior de Educação de Coimbra — equiparada a bolseira fora do País durante o período de 26 a 30-11-89.

20-11-89. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Lélio Quaresma Lobo*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Por despacho de 16-10-89 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Santarém, proferido por delegação:

Maria Filomena Carreiras Casaca Faria Paixão — autorizado o contrato como encarregada de trabalhos além do quadro, por um ano, renovável, e com início em 16-10-89, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia de Tomar, deste Instituto. (Visto, TC, 23-11-89. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 8-11-89 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Santarém, proferido por delegação:

Maria Helena Antunes Alexandre — autorizado o contrato como auxiliar de acção educativa principal além do quadro, reportando-se o contrato a 5-3-89, para a Escola Superior de Tecnologia de Tomar, deste Instituto. (Visto, TC, 23-11-89. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 13-11-89 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Santarém, proferido por delegação:

Maria de São José Rodrigues Lalandia Ribeiro — autorizado o contrato como estagiária da carreira técnica superior de BAD, além do quadro para a Escola Superior de Gestão deste Instituto. (Visto, TC, 23-11-89. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 24-11-89 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Santarém, proferido por delegação:

Paula Marina Flor Brás Cláudio, da Escola Superior de Educação deste Instituto — autorizado o abono do vencimento de exercício perdido correspondente a dois dias, no período de 16 e 17-11-89, inclusive.

4-12-89. — O Administrador, *Mário Jesus Mota*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Aviso. — 1 — Torna-se público que se encontra afixada no Instituto Politécnico de Setúbal, assim como na sua Escola de Tecnologia, a lista provisória dos candidatos admitidos e não admitidos ao concurso para assistentes do 1.º triénio, professores-adjuntos equiparados, assistentes equiparados e professores-adjuntos para as seguintes áreas científicas:

Termodinâmica Aplicada;
Instrumentação e Medida;
Controlo;
Ciências de Computação e Inteligência Artificial;
Electrónica;
Electrotecnia;
Produção Mecânica;
Projecto Mecânico;
Mecânica dos Meios Sólidos;
Matemática;
Ciências Sociais, Administração, Línguas e Comunicação (Sociologia Industrial, Inglês);

aberto por edital publicado no DR, 2.ª, 238, de 16-10-89.

2 — Da referida lista cabe recurso, a apresentar no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente aviso, findos os quais a lista se tornará definitiva.

5-12-89. — Pelo Presidente da Comissão Instaladora, (*Assinatura ilegível.*)

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

Por despacho de 11-11-89 do presidente do conselho directivo, proferido por subdelegação:

Aleixo Agnelo Guerreiro da Silva e José António Ramalho da Silva — promovidos à categoria de técnico auxiliar especialista de BAD do quadro de pessoal não docente deste Instituto. O provimento produz efeitos a partir da data da posse. (Visto, TC, 5-12-89. São devidos emolumentos.)

6-12-89. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Paquete de Oliveira*.

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LISBOA

Aprovada em sessão da mesa da Lotaria Nacional de 26-4-89 a tabela a seguir indicada de remunerações mensais dos serviços dos actos dos sorteios e tarefas complementares (visto, TC, 20-11-89):

Funções	Unidades	Remuneração
Coordenador-chefe dos actos dos sorteios ...	1	79 800\$00
Primeiro-secretário do júri dos sorteios	1	41 700\$00
Secretário de júri dos sorteios	3	32 100\$00
Coordenador de esferas	3	32 100\$00
Extractor	2	32 100\$00
Conferente de números	5	32 100\$00
Auxiliar de conferência	4	32 100\$00
Conferente de prémios	6	32 100\$00
Assistente de estúdio	2	32 100\$00
Assistente de cabina	2	32 100\$00
Assistente de projecção	2	32 100\$00
Informador da lista	2	32 100\$00
Assistente de informação	2	32 100\$00
Monitor	1	32 100\$00
Assistente de telefones	3	32 100\$00
Redactor de telegramas	3	32 100\$00
Revisor de telegramas	2	32 100\$00
Elaborador do livro mestre	6	32 100\$00
Chefe de lista (1.ª e 2.ª partes)	2	32 100\$00
Revisor da lista	16	32 100\$00
Redactor da acta	1	32 100\$00
Suplente	1	32 100\$00
Monitor coordenador gráfico	1	32 100\$00
Monitor compositor	2	32 100\$00
Monitor impressor	2	32 100\$00
Coordenador telefónico	1	32 100\$00
Compositor de piquete	1	32 100\$00
Compositor	5	32 100\$00

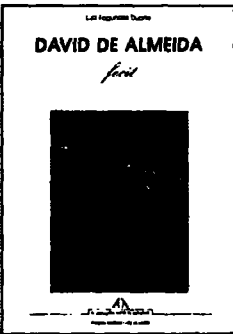
Funções	Unidades	Remuneração
Impressor de <i>offset</i>	2	32 100\$00
Impressor	6	32 100\$00
Auxiliar de composição	3	29 000\$00
Auxiliar de <i>offset</i>	2	29 000\$00
Auxiliar de impressão	4	29 000\$00
Distribuidor da lista de avião	3	29 000\$00
Distribuidor da lista normal	4	29 000\$00
Pregoeiro de prémios e serviço de imprensa	4	28 200\$00
Pregão total e imprensa	3	28 200\$00
Apoio ao júri e imprensa	3	28 200\$00

Funções	Unidades	Remuneração
Mecânico	1	28 200\$00
Electricista	1	28 200\$00
Projeccionista	1	28 200\$00
Pregoeiro de números	4	23 600\$00
Cabo de comando	2	23 600\$00
Cintador de listas	11	23 600\$00
Espedidor de listas	3	23 600\$00

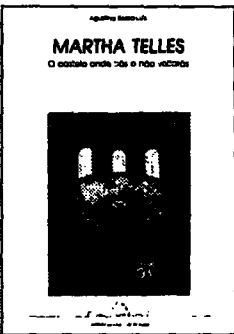
28-11-89. — O Director, *Ricardo Jorge Correia da Fonseca*.



LIVROS
DA
IMPRENSA
NACIONAL



DAVID DE ALMEIDA
fard



MARTHA TELLES
O século onde não se vê

Luiz Fagundes Duarte
DAVID DE ALMEIDA

O resultado da transformação do cobre, do zinco, da tinta e do papel, em arte gravada. O fascínio da pedra no fazer pictural.

Edition normal e edição especial de 250 exemplares, acompanhados de uma gravura numerada e assinada pelo artista.

Agustina Bessa Luís
MARTHA TELLES

"O que faz um pintor é a súplica que ele põe na sua crise" — escreve Agustina, a propósito do processo criativo da pintora, onde a infância, a memória, o regresso impossível à primitiva-casa incitam o seu "realismo mágico".

Edition normal e edição especial de 200 exemplares, acompanhados de uma serigrafia numerada e assinada pela artista.

EDIÇÕES
DE
ARTE



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 4\$50; preço por linha de anúncio, 93\$.

2 — Para os novos assinantes do *Diário da Assembleia da República*, o período da assinatura será compreendido de Janeiro a Dezembro de cada ano. Os números publicados em Novembro e Dezembro do ano anterior que completam a legislação serão adquiridos ao preço de capa.

3 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTES NÚMEROS 252\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex